



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA E HOTELARIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**O EXTERMINIO DA POPULAÇÃO AFRO BRASILEIRA NO RIO DE JANEIRO  
ENQUANTO EXPRESSÃO DA COLONIALIDADE: ANÁLISE AO DEBATE E  
CONSIDERAÇÕES AO SERVIÇO SOCIAL**

**IARA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS**

Seropédica

2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA E HOTELARIA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**O EXTERMINIO DA POPULAÇÃO AFRO BRASILEIRA NO RIO DE JANEIRO**  
**ENQUANTO EXPRESSÃO DA COLONIALIDADE: ANÁLISE AO DEBATE E**  
**CONSIDERAÇÕES AO SERVIÇO SOCIAL**

IARA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora como parte dos requisitos necessários à graduação em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dra. Fabiana Schmidt

Seropédica  
2020

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Se Santos, Iara Maria Conceição, 1997-  
O extermínio da população afro brasileiros no Rio de Janeiro enquanto expressão da colonialidade: análise ao debate e considerações ao serviço social / Iara Maria Conceição Santos. - Seropédica, 2020.  
90 f.

Orientadora: Fabiana Schmidt. Trabalho de conclusão de curso(Graduação). -- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, serviço social, 2020.

1. extermínio. 2. afro brasileiro. 3. colonialidade. 4. questão social. 5. capitalismo. I. Schmidt, Fabiana , 1974-, orient. II Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. serviço social III. Título.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA E HOTELARIA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**O EXTERMINIO DA POPULAÇÃO AFRO BRASILEIRA NO RIO DE JANEIRO**  
**ENQUANTO EXPRESSÃO DA COLONIALIDADE: ANÁLISE AO DEBATE E**  
**CONSIDERAÇÕES AO SERVIÇO SOCIAL**

IARA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora como parte dos requisitos necessários à graduação em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dra. Fabiana Schmidt  
Seropédica, 10/Dezembro/2020, 16h

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Fabiana Schmidt (Orientadora)  
Professora e Assistente Social – DEDH, UFRRJ

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>o</sup> José Claudio Souza Alves  
Professor – ICHS, UFRRJ

---

Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Genesis de Oliveira Pereira  
Professor e Assistente Social – ESS, UFRJ

*Dedico este trabalho a todos/as ancestrais  
trucidados pela incivilidade ocidental que  
agora descansam no Orún.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todas/os que vieram antes de mim e possibilitaram minha existência, me esforço para honrar a trajetória! Saúdo aos ancestrais que me guiam por sempre me lembrarem que não devo deixar o que não posso fazer me afastar do que posso realizar. Por nunca estar só mesmo quando sozinha.

Agradeço a minha avó, Rosa Luiza, minha grande paixão e referência, por todo incentivo, cuidado e por horas a fio de troca e aprendizado, está aqui um pouco do que muito conversamos.

Agradeço a minha mãe, Gisele, aquela que me deu à luz, por sempre me iluminar com sabedoria e apoio incondicional.

Agradeço aos meus primos, Miguel que com sua existência me rememora a doçura da vida e me faz escolher ficar com a pureza de suas respostas; e ao Gabriel, que me faz perceber que os questionamentos as injustiças da vida têm sido feitas cada vez mais jovens. Imenso amor a essa nova geração que me motiva e me enche de esperança, me fazendo ver vindo no vento as proposições dessa nova estação.

Agradeço ao Jonathan Jayro, meu grande amor, por todas as dengosas lembranças e deliciosas gargalhadas frente a uma a realidade tão recrudescida vivida e rememorada com o presente tema. Gratidão por me lembrar que o bem-estar é estar sempre ao seu lado.

Agradeço a todas/os mestres, com muito carinho, que cruzaram essa travessia que foi a trajetória acadêmica. Minha evolução humana e acadêmica têm um pouquinho de todas/os vocês. Um carinho especial a Rachel Gouveia, Amauri Mendes e Katiuscia Ribeiro, por serem exemplos.

Agradeço a Fabiana Schmidt por todo apoio, extensa e eficiente orientação, por toda a paciência e aprendizado, e principalmente, por completar o processo do educador – ser aquele que aprende na mesma medida que ensina.

Agradeço ao José Claudio Alves pelo incentivo a realização de intensos debates, esses me suscitaram a chegar até aqui. Agradeço a presença como membro da banca, sua prática profissional, compromisso com os direitos humanos na Baixada Fluminense e carisma, inspiram.

Agradeço ao Genesis Oliveira, membro externo da banca, por ter sido o percursor a intensas trocas sobre o assunto, quando ainda meu professor, que com toda

sua dureza e jeitinho único foi essencial a minha maturação acadêmica. Sem dúvidas um profissional inspirador.

Por fim, mas com igual importância, gostaria de agradecer a Simone Tourino e Fabrícia Vellasquez pelas incontáveis caronas e trocas no percurso. Agradeço também por terem sido figuras fundamentais ao desafiador processo de implementação e percurso do curso de Serviço Social. Gratidão a turma de 2015.2, o qual enfrentou todos os desafios em ser a pioneira.

Apesar dessa espada sinistra suspensa sobre sua cabeça, o negro jamais desfaleceu, nunca perdeu a esperança e a energia, sempre esteve alerta à menor chance de recapturar os fios rompidos de sua própria história: começar e recomeçar o esforço de dignifica seu ser, enriquecer sua cultura original, elevando-a a um nível de verdadeira instituição nacional.

(Abdias Nascimento)



## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	10
2 EXPANSÃO ECONÔMICA MERCANTILISTA E A INCIVILIDADE OCIDENTAL.....	22
2.1 A expansão econômica mercantilista, o termo “negro” e razão moderna.....	22
2.3 O colonialismo e a construção do sujeito africano e europeu .....	26
2.3 O Holocausto africano: termos gerais do mais grandioso drama dos últimos mil anos.....	30
3 FORMAÇÃO SÓCIO-RACIAL BRASILEIRA COMO BASE AO PENSAMENTO DA QUESTÃO SOCIAL E SUAS EXPRESSÕES.....	32
3.1 Período colonial mercantilista: o primeiro sistema do Brasil.....	33
3.2 Transformações sociais do século XIX, o Haitismo, a Revolta dos Malês e o imaginário do medo .....	41
3.3 Abolição e a relação com o desenvolvimento das relações capitalistas .....	46
3.4 A supremacia branca, a ciência eugenista, a democracia racial, o biopoder e a suspeição generalizada enquanto legados do racismo.....	48
4 “ME VER POBRE, PRESO OU MORTO JÁ É CULTURAL” .....	56
4.1 “A carne mais barata do mercado é a carne negra”: O linchamento social afro-brasileiro, a hegemonia do poder e o projeto genocida do Estado.....	56
4.2 “Mas presos são quase todos pretos ou quase pretos de tão pobres”: A crise do capital, a construção da franja marginal e a repressão penal como formas de eliminação a massa sobranete .....	64
4.3 “Guerra no Brasil não é tanque, é terraço”: Guerra as drogas, militarização da vida e o caráter genocida do Estado do Rio de Janeiro como expressão da colonialidade.....	70
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	81
6 REFERÊNCIAS .....	84

## RESUMO

A formação sócio-racial brasileira foi permeada por infindáveis práticas de violência e extrema barbárie. Iniciada com a chegada do primeiro colono, ação falsamente descrita como “descobrimento”, essas práticas se atualizam e recrudescem a partir da implementação a um sistema econômico e social, o capitalismo. Este novo regime sócio organizacional opta por manter os antigos alicerces racistas a formação colonial brasileira implementando assim a colonialidade como seu modo de operação. Com isso, sua barbárie ontológica será sentida de forma expressiva pelo segmento de homens e mulheres afro descendentes, o quais serão os alvos preferenciais da ação genocida do Estado. O presente trabalho busca então analisar uma dessas proposições genocidas, o extermínio da população preta.

Palavras-chaves: Afro Brasileiros; Extermínio; Colonialidade; Questão Social e Capitalismo.

### **ABSTRACT**

The Brazilian racial historical formation was permeated by endless practices of violence and extreme barbarism. Started with the arrival of the first settler, an action falsely described as “discovery”, these practices are updated and intensified from the implementation of an economic and social system, capitalism. This new socio-organizational regime chooses to maintain the old racist foundations of the Brazilian colonial formation, thus implementing coloniality as its mode of operation. As a result, their ontological barbarism will be felt in an expressive way by the segment of Afro-descendant men and women, who will be the preferred targets of the State's genocidal action. The present work then seeks to analyze one of these genocidal propositions, the extermination of the black population.

Keywords: Afro Brazilians; Extermination; Coloniality; Social Issues and Capitalism.

## 1 INTRODUÇÃO

Para inaugurar a construção deste trabalho algumas reflexões são necessárias. Primeiramente entende-se que a neutralidade se faz inexistente, a teoria está sempre posicionada em algum lugar e escrita por alguém. Paulo Freire, em *Educação e Mudança*, diz:

A neutralidade frente ao mundo, frente ao histórico, frente aos valores, reflete apenas o medo que se tem de revelar o compromisso. Este medo quase sempre resulta de um 'compromisso' contra os homens, contra sua humanização, por parte dos que se dizem neutros. Estão comprometidos consigo mesmo, com seus interesses ou com os interesses dos grupos aos quais pertencem. E como este não é um compromisso verdadeiro, assumem a neutralidade possível.<sup>1</sup>

Observa-se então a neutralidade enquanto a justificativa atribuída àqueles que possuem interesses próprios. Ou seja, sujeito que dispõem um contrato narciso com seus desejos, frente a interesses gerais e humanistas e como tal posição não é assumida, a neutralidade emerge enquanto opção. Neste trabalho, porém, não se teme em assumir o compromisso com a humanização dos corpos Pretos. Compromisso este que não se restringe somente a mim, mas materializa interesses coletivos, exigindo assim a utilização da escrita no plural, excedendo a simples norma acadêmica.

Tal pressuposto não resume apenas um compromisso mas compete também uma ação ética. Pois “a reflexão ética nos convida a indagar sobre o que é bom, justo, legítimo em relação às ações humanas”<sup>2</sup>. E o extenso processo de desumanização sofrido pela população afro descendente justificado a partir da ideia de raça, analisada mais à frente, a produzir o racismo. Este sistema de opressão desencadeará na divisão arbitrária dos grupos baseado em suas características físicas elaborando efeitos políticos, econômicos, psicológicos e culturais diferenciados precisa ser duramente exposto e extinto. Desta forma, estando o presente trabalho na condição de uma monografia, a ética não se apresenta apenas enquanto um valor humano, porém também como essencial para a pesquisa científica. Assim:

A ética se objetiva como reflexão teórica e ação prática. Como reflexão teórica, nos chama a indagar filosoficamente sobre o valor das ações; reflete criticamente sobre o significado histórico do agir humano e sobre os fundamentos objetivos dos valores e princípios que orientam a prática social dos homens. Trata-se de um saber interessado; portanto, de um conhecimento que nega a neutralidade da ciência, exigindo um

---

<sup>1</sup> FREIRE, Paulo. *Educação e Mudança*. Paz e Terra, RJ/SP, 2018, 38ª Ed, p.22.

<sup>2</sup> BARROCO, Maria Lucia Silva. Considerações sobre a ética na pesquisa a partir do Código de Ética Profissional do Assistente Social. **PUCviva Revista**, p. 76-83, 2005, p.78.

posicionamento ético do pesquisador, pois objetivamos um produto que seja valoroso para determinado projeto que desejamos que se realize com nossa ação.<sup>3</sup>

Mesmo o trabalho de conclusão de curso sendo o ápice de toda a trajetória acadêmica tal compromisso não se revela apenas a partir do presente momento. Ainda que tenha adentrando ao espaço acadêmico com um certo nível de consciência racial, ali muito aprendi, mas o que mais compreendi é que as discussões que gostaria de fomentar e participar não seriam encontradas unicamente nas disciplinas curriculares. Isto ocorre, pois, as Ciências Sociais, em sua completude, se formulam a partir de teorias fundamentadas na razão moderna, as quais produzem a secundarização, invisibilização ou esquecimento á alguns debates. E sendo o Serviço Social uma área das Ciências Sociais Aplicadas não irá se isentar de tal formulação. Sob tal fato é necessário compreender que “a produção teórica do Serviço Social compõe o universo do saber das Ciências Sociais, e aprender as tendências teóricas e paradigmas desta, significa localizar sua influência na profissão”<sup>4</sup>

Para um detalhamento maior desta questão rememora-se a palestra de Carmem Costa<sup>5</sup> a qual compôs a programação da IV Semana Acadêmica do curso de Serviço Social ocorrida em Novembro de 2019 na UFRRJ campus Seropédica. A fim de localizar as tendências teóricas e sua respectiva influência na profissão, a mesma traz ao debate a razão moderna enquanto detentora de um projeto, ao qual irá moldar a humanidade e suas relações sociais, elaborado a partir da ideia de nação, razão e colônias. Nesta perspectiva, falar de nação remete a soberania, a razão observa a Universidade como o único e exclusivo lugar de produção de conhecimento, e a colônia dá sentido à palavra civilidade a partir da barbárie. Dando prosseguimento expõem que o projeto de civilização moderna é pensado a partir do Ocidente. Mais

---

<sup>3</sup> Ibidem, p.79.

<sup>4</sup> COSTA, Carmen Ferreira Corato. Da tradição progressista da modernidade à decadência ideológica da burguesia: questões para o Serviço Social. **Serviço Social em Perspectiva**, v. 2, n. 1, p. 223-258, 2018. P.225

<sup>5</sup> Carmen F. Corato Costa é professora substituta lotada no Departamento de Política Social e Serviço Social na Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Doutoranda (2018), Mestre (2018) e Bacharel (2015) em Serviço Social pela Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sua atuação é direcionada pelos seguintes temas: Teoria Social: questões sobre a decadência ideológica da burguesia, o conservadorismo e o neoconservadorismo no modo de produção capitalista, Formação Social Brasileira, Conservadorismo, Neoconservadorismo e pós-modernidade no Serviço Social Brasileiro, Neoconservadorismo na Política de Assistência Social Brasileira, Questão Racial, Classe Social e Serviço Social na Contemporaneidade. Atualmente é Colunista na Agência de Notícias de Favelas (ANF) e compõe o Coletivo de Mulheres Negras e Afroindígenas Zacimba Gaba, ambos localizados no município do Rio de Janeiro. (Texto retirado do currículo Lattes)

especificamente as noções de economia são desenvolvidas a partir da Inglaterra e a Revolução Industrial, o ponto de vista político é observado a partir da França e sua Revolução, e a filosofia moderna desenvolvida a partir da Alemanha. A vista disso Costa também questiona a concepção de ser social<sup>6</sup>, idealizado enquanto o europeu, branco, hetéro, cis e normativo. Tal construção é ancorada na filosofia alemã e explorada por Kant, Hegel e Marx, teóricos esses, por sua vez, profundamente estudados no Serviço Social. É neste arcabouço conceitual, moldado a partir da razão moderna, que há de se localizar a influência destas construções teóricas na profissão. Por conseguinte, o que se observa é que as Ciências Humanas e Sociais tendo por diretriz a razão moderna obtém como resultado a exclusão ou não atenção a história daqueles que se diferem deste perfil direcionado ao ser social.

O Serviço Social enquanto uma Ciência Social Aplicada irá ao encontro de tais pressupostos conceituais, pois objetiva a construção do arcabouço teórico metodológico tendo por fim a apreensão a realidade a partir do marxismo. Esta teoria oferece uma análise das relações sociais baseado na categoria classe, e possui em seu bojo algumas disputas de narrativas – alguns optam pela centralização a questão social e correm o risco de transpor uma europeização a questão social a realidade brasileira, outros escolhem a totalidade e observam a realidade a partir de plurais determinantes. Ou seja, há tendências no interior do marxismo que reduzem o método a determinação da classe, e, por isso, esvaziam a dimensão da totalidade sendo incapazes de captar outras determinações centrais. Esta tendência centralizadora demonstra a incapacidade de estabelecer uma análise plural a realidade sócio-racial brasileira, unindo as determinações classistas e raciais, entendendo que as relações raciais e as subsequentes produções de racismo, irão moldar a organização econômica e política da sociedade. Almeida (2016) realiza uma corajosa afirmativa ao dizer que “o marxismo enquanto método ele foi apropriado pela branquitude, no sentido que ele foi tomado como um privilégio branco assim as questões raciais

---

<sup>6</sup> Ao entendimento de Marx, o homem é aquele que se apropria da natureza para transforma-la, e à medida que realiza esta ação, transforma a si mesmo. Luckács (1978) complementa este pensamento e observa o homem como um ser dialético, dinâmico, determinante e determinado. É aquele que se torna homem, diferenciando-se dos demais animais, através de sua capacidade teleológica e sua utilização no trabalho. Ou seja, esta competência diz respeito a habilidade de prévia-ideação, o qual por meio da transformação da natureza irá gerar elementos essenciais para seu bem-estar e existência. Por fim, o ser social é este homem, parte do conjunto societário, cotidianamente pervertido pelo caráter individualista, próprio da burguesia.

sempre passaram ao lado de um debate mais amplo”<sup>7</sup>. Afirmo que no presente trabalho de maneira alguma a pretensão seja a exclusão das contribuições do marxismo, enquanto ciência, e seu incentivo a olhar a realidade e o que ela possuiu de mais profundo bem como seu importante papel as reflexões acerca da humanidade. Porém enquanto teoria, inspirado em um proletariado inglês e na questão social, quando transpassado a realidade brasileira, com um proletariado afro descendente, em sua maioria, exige-se um caráter central a questão racial, e não o entendimento a esta enquanto mero recorte. Contudo, é imprescindível resgatar o legado histórico do marxismo, que nos leva a olhar as determinações econômicas e sua influência a constituição do cenário político, a subjetividade e as formas de produções de opressão. Porém se corre um enorme risco em transpor uma visão eurocêntrica de questão social para a realidade brasileira, de modo a descontextualizá-la das relações raciais que fundam a colonialidade. Perante as condições limitativas do presente texto deixo sugestões de matérias para uma investigação mais intensa.<sup>8</sup>

O Serviço Social é a profissão que se revela a partir da compreensão das múltiplas expressões da questão social. Esta é entendida enquanto núcleo elementar a profissão e têm como nó a ofuscada questão racial, Gonçalves (2018). Ou seja, a realidade brasileira atribui a questão social algumas particularidades que somente podem ser compreendidas em completude caso se retome a linha histórica da formação sócio-racial. Anterior a questão social, compulsória produção do capitalismo, o Brasil se formou a partir da questão racial e seu subsequente resultado, o racismo. É na biografia da escravização que se observa como o trabalho do escravizado africano foi essencial para oferecer bases ao desenvolvimento do capitalismo moderno. Necessário observar também como a abolição, a qual pretendia direcionar liberdade e a possibilidade de venda da força de trabalho afro descendente ao capitalista, não garantiu condições para que esses ex-escravizados se integrassem

---

<sup>7</sup> Silvio de Almeida realizou a seguinte afirmativa em sua apresentação intitulada “Marxismo e a questão racial”, produzida pela Boi Tempo, publicada em 24/Nov/2016. Assista o vídeo completo no seguinte link: [https://www.youtube.com/watch?v=jedLb\\_QCXIk&t=468s](https://www.youtube.com/watch?v=jedLb_QCXIk&t=468s). Acesso: 02/Nov/2020.

<sup>8</sup> Assim, traz-se à tona o pensador Carlos Moore, a fim de um aprofundamento a temática. Cf: MOORE, Carlos. O Marxismo e a questão racial: Karl Mark e Friedrich Engels frente ao racismo e a escravidão. Coleção repensando a África, Vol.5. Belo Horizonte: Nandyla; São Paulo: Cenafro, 2010. Indico a leitura também ao ROEDIGER, David R. Sobre autobiografia e teoria: uma introdução. In: WARE, Vron (org.). Branquidade: identidade branca e multiculturalismo. Tradução: Vera Ribeiro, Rio de Janeiro: Garamond, 2004, no texto o autor traz um tópico nomeado “O marxismo e o problema branco”.

de fato ao proletariado. O Estado brasileiro se isentou da responsabilidade a criação de políticas de inclusão destes/as no universo da cidadania visto que tal ação implicaria profundas mudanças nas relações sociais, especialmente no campo. O que se viu foi a validação de teorias científicas eugenistas que corroboravam a ideia a um defeito de cor, a promoção a vinda de um proletariado estrangeiro, europeu e branco, além da construção de leis, como o Código Penal de 1890 que transformou em prática criminal as manifestações da cultura africana (capoeira, candomblé, curandeirismo) além de qualificar como delito o ócio, resultado da recusa em contratar esta força de trabalho, denominada vadiagem. Tais ações direcionavam esses sujeitos a serem os suspeitos/as preferenciais, o contingente a integrar as classes perigosas, antes mesmo de terem a possibilidade de se constituírem como classes laboriosas. Todo este resgate é de imprescindível necessidade para compreender como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, a questão social, é sustentada pela questão racial e seu subsequente resultado, o racismo, que operaram enquanto o alicerce a desigual distribuição de riquezas no emergente capitalismo brasileiro. É o racismo o sustentáculo que garante ao capitalismo a condição a sistema dominante. Assim, a questão social no Brasil é fruto desse processo de transição para trabalho livre, que só pode ser entendida levando em consideração as resultantes barbáries àqueles que ergueram as bases para o capitalismo.

Deste modo, sendo o Serviço Social a profissão que se revela a partir da compreensão das múltiplas expressões da questão social, materializadas nas desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, afim de entendê-las em completude deve se alinhar a análises que totalizem a complexa realidade dos afro-brasileiros. Por efeito a realidade imposta aos descendentes de africanos não deve ser interpretada como simples problema de classe, embora esteja nele incluído. Realizar tal ação é “simplificar – dentro de categorias muito gerais – um problema bastante mais complexo.”<sup>9</sup> Os estudiosos que realizam tal ato partem da ideia de um proletariado abstrato, de acordo com o existente na Europa Ocidental no meio do século XIX, e assim “são incapazes de um mínimo de imaginação sociológica ao tratarem do problema atual do Negro no Brasil”<sup>10</sup>.

---

<sup>9</sup> MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, n. 14, 1983, p. 125.

<sup>10</sup> *Ibidem*, p.125.



Com isso, afirma-se a necessidade de um olhar mais apurado sob a realidade assimétrica e contraditória da sociedade brasileira, visto que em “80% de nossa trajetória, o econômico e o racial estavam fundidos na máxima e cruel exploração de africanos arbitrariamente escravizados”<sup>11</sup>. A vista disso no presente trabalho entende-se a questão racial não como mero recorte, mas enquanto matéria central a construção de subjetividade e configuração da ordem societária vigente, almeja-se que tal posicionamento seja cada vez mais comum a produções científicas.

Ao compreender o racismo como componente estruturante e definidor das relações sociais no Brasil, os documentos diretivos a profissão expressam um longo histórico a direcionar centralidade ao referido debate. Têm-se como exemplo o Código de Ética de 1993, na condição de VI princípio fundamental, o qual condiz ao “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito”<sup>12</sup>, como também a Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC), no que diz respeito à incorporação obrigatória do tema sobre relações étnico raciais nos currículos (ABEPSS). Porém a realidade empírica se prescreve de forma diferenciada a teorizada, como demonstra Oliveira (2017) rememorando que apenas em 2016 é que o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) organizou uma série de cartilhas nomeada “Assistentes sociais no combate ao preconceito”, que abordava temáticas relativas ao preconceito, racismo, xenofobia, transfobia e o estigma das drogas. Apenas a partir deste documento é que a categoria teve um documento normativo orientador a práxis profissional. Duramente a respeito deste assunto Oliveira (2017) expõem:

Consideramos que o dogma acerca da questão social como o único viés de apreensão das demandas populacionais e transformações sociais não responde a todas as requisições feitas ao Serviço Social, deixando uma parcela da população sem uma resposta profissional cuidadosa e baseada nas suas reais necessidades.<sup>13</sup>

Dá continuidade e propõem soluções a esta problemática, tal qual:

Acredito que a superação dessa realidade possa ocupar várias frentes. Entretanto, a forma mais assertiva será pelo processo de formação em Serviço Social, com mudanças e inserções nas matrizes curriculares e nos currículos dos cursos de graduação, isto é, dar início ao processo de inserção

<sup>11</sup> BATISTA, Nilo. Apresentação. In: FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado Brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008, p. 12.

<sup>12</sup>BARROCO, Maria Lucia Silva. *Código de ética do (a) assistente social comentado*. Cortez Editora, 2014, p.23

<sup>13</sup> OLIVEIRA, Juliana Marta. *Serviço Social e o silenciamento sobre as questões étnico-raciais*. **Ser social**, p. 385-397. P.395.

da temática étnico-racial nos currículos dos cursos de Serviço Social como já fora determinado por lei.<sup>14</sup>

Observa-se que, para além do ideal, a realidade se inscreve de um modo diferenciado, pois os currículos gerais, muita das vezes, ainda não integraram o debate étnico-racial enquanto obrigatório a formação. Ou quando do contrário mais perverso, quando a disciplina recebe caráter de obrigatoriedade a hegemonia do poder da branquitude não se extingue. Isto ocorre quando professores ou e pesquisadores assumem que os debates étnicos-raciais já se encontram em caráter de disciplina, não havendo necessidade de conversar com outras matérias tal qual fundamentos ou políticas sociais, por exemplo. Este monopólio do conhecimento da branquitude que nega a transversalidade ao debate racial se explica a partir do fato de a Universidade no Brasil ainda ser o centro de conhecimento deles e para eles. Por se configurar enquanto o único e exclusivo lugar de produção ao conhecimento para a razão moderna e tendo sido trazida e desenvolvida pelos colonizadores, ainda hoje as Universidades são um local direcionado aos seus filhos e descendentes. O conhecimento ali produzido por vezes é elaborado pelo branco, para o branco e sob suas perspectivas, declarando suas concepções enquanto universais. A academia não se elabora enquanto um espaço isento do regime colonialista e racista, muito pelo contrário, por muitas vezes se constitui enquanto um local a afirmar tal estrutura. Desta forma:

Historicamente esse é um espaço onde acadêmicas/os brancos têm desenvolvido discursos teóricos que formalmente nos construíram como a/o 'outros' inferior, colocando africanas/os em subordinação absoluta ao sujeito branco.<sup>15</sup>

Entretanto concebido sob toda a realidade algumas exceções podem ser construídas, assim, no interior do cotidiano acadêmico existem professores e pesquisadores o qual resistem a esta lógica colonialista, se suleando<sup>16</sup> a partir de outras perspectivas. Minha formação contou com muitos desses sujeitos pois mesmo sendo da primeira turma do curso de Serviço Social na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, campus Seropédica não foram poucos os esforços das/os alunas/os

---

<sup>14</sup> Ibidem, p.388

<sup>15</sup> KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Tradução: Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019, p.50.

<sup>16</sup> Expressão que se propõem a questionar o viés eurocêntrico, ideológico e dominante a apresentar o Norte como referência universal.

e professoras/os para que o debate fosse paralelo a formação, seja através de produções acadêmicas, organização de eventos e debates e agora transformação a disciplina étnico-racial enquanto obrigatória e não mais na condição de optativa. Em contrapartida, em outros espaços acadêmicos consegui ter contato com discussões que esculpem meu compromisso, momentos que representaram uma brecha a esta lógica ainda excludente.<sup>17</sup>

Já a contemporaneidade profissional toma novos rumos a partir da campanha “Assistentes Sociais no Combate ao Racismo”, no caráter de gestão do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) compreendida durante o ano de 2017-2020. O qual expõem o trabalho de assistente sociais e sua relação direta com as demandas da população afro descendente objetivando dar centralidade a este debate, a partir do incentivo a ações de combate ao racismo no cotidiano profissional de assistentes sociais, ampliando a percepção sobre diversas expressões do racismo.

Portanto sendo o Serviço Social a profissão que se revela a partir da compreensão das múltiplas expressões da questão social deve-se atentar a compreender não somente as expressões como também a refletir criticamente sobre quem são os sujeitos que experienciam a crueldade ontológica da razão moderna, acirradas com a gênese do capitalismo. Por sua vez sendo o assistente social o profissional atuante em diversas frentes e tendo como princípios fundamentais a

---

<sup>17</sup>Tais momentos brevemente aqui serão resumidos: A disciplina Formas de Desenvolvimento do Capitalismo no Brasil Contemporâneo lecionada pela professora Roberta Lobo era uma optativa ofertada pelo curso e foi um abrir de olhos nos meu desenvolvimento acadêmico; transitei pela instituição e procurei disciplinas ofertadas pelo curso de ciências sociais como Violência na Baixada, Capital e o Estado ministrada pelo professor José Cláudio Souza Alves bem como a disciplina de Sociologia Jurídica ofertada pela professora Nalayne Pinto, essas tiveram papel importantíssimo no presente trabalho ofertando um referência teórico complementar. Também procurei o curso de história e participei das aulas de História da África ministrada pelo professor Alain Kaly logo depois o mesmo me convidou para participar como ouvinte das aulas optativa do programa de pós-graduação a qual ministra nomeada por Crisandade, Branquitude e Estado. Realizei o curso de extensão Mídia, Violência e Direitos Humanos organizado pelo Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH) da UFRJ na praia vermelha, este foi um momento de enorme troca e adição de um vasto conhecimento – o curso fomentou debates importantíssimos como o racismo estrutural, necropolítica e militarização da vida, direitos humanos na atualidade, violência de gênero, a representação da violência na mídia, cárcere e sistema socioeducativo e a cultura como ferramenta de resistência e o vasto debate contou com nomes como Fátima Lima, Fransérgio Goulart, Raul Santiago, Guilherme Pimentel, Danieli Balbi, entre outros. Fui também convidada a participar da mesa de encerramento da XIV Semana de Educação do curso de Pedagogia da Ufrj falando sobre a saúde mental da população afro descendente e para esta fala precisei de um aporte teórico que adquiri com o curso de Introdução a Psicologia Preta ministrado pelo psicólogo e pesquisador Lucas Veiga. E por fim o presente assunto exposto aqui no trabalho é resultado de escritos que elaboro e apresento a um tempo como o fiz no III Congresso Estadual de Assistentes Sociais e IV Seminário Estadual Serviço Social e Direitos Humanos em forma de resumo intitulado de “O modo de produção capitalista e as políticas de extermínio a população negra”.

defesa intransigente de direitos e o posicionamento a favor da equidade e justiça social deve ter a consciência de que estudar e posicionar centralidade ao debate racial é uma ação ética.

A formação social brasileira com sua fundacional barbárie e descomunal empenho para que os colonos e seus posteriores descendentes permaneçam hegemonicamente nas categorias de poder produziu para os povos originários uma perseguição e extermínio interrupto, desde a chegada do primeiro europeu até o presente momento, e introduziu massivamente o africano raptado, direcionando aos seus descendentes um posicionamento quase que natural aos extratos marginalizados da sociedade. Viram a ser esses sujeitos, massivamente, os usuários das políticas públicas e sociais, na busca minimamente de direitos básicos, frentes nas quais o assistente social possuiu ativa posição. Perante informações da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) 71,5% dos cadastrados no CadÚnico são afro-brasileiros além de 67% dos brasileiros que dependem unicamente do Sistema Único de Saúde (SUS) são afro-brasileiros, segundo dados da Sociedade Brasileira de Família e Comunidade (SBMF).<sup>18</sup>

Assim no presente trabalho têm-se como propósito ir de encontro a universalização e neutralização a qual escamoteia as resultantes do colonialismo. O debate racial não será meramente uma ferramenta complementar, mas sim o objeto central a análise. Desta forma, têm-se a atenção e premissa a produção a uma epistemologia ética, filosófica e política a questionar processos violentos embrionários de um racismo estrutural frequentemente naturalizado no conjunto da sociedade nos âmbitos econômico, político e cultural. Observa-se então que ponderar o debate racial não se restringe a uma escolha pessoal mas condiz a ética na pesquisa. Reforço esta finalidade a partir da afirmativa de Almeida (2020), a apontar que a sociedade contemporânea não pode ser compreendida sem os conceitos de raça e racismo.

Portanto elabora-se escritos em que a emoção e subjetividade se fazem presente bem como a necessidade de expor processos violentos, normalmente escamoteados. Serão estes, escritos que contrariam o academicismo tradicional. Análises que se propõem a questionar as raízes e resultados do colonialismo

---

<sup>18</sup> Dados retirados da sistematização realizada por Taynara Cabral, nomeada de “Desigualdade Racial e Pandemia no Brasil”, de Abril 2020, republicada pelo veículo jornalístico Mídia Ninja. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B--HzWiAN7X/?igshid=qzw2ckh7394i>. Acessado em 03/12/2020.

produzindo outras epistemologias que por sua vez desenvolvem uma “crítica persistente e (des)construtiva à teoria”<sup>19</sup>. À vista disso vale ressaltar que:

Obviamente falar sobre essas posições marginais evoca dor, decepção e raiva. [...]. Tal realidade deve ser falada e teorizada. Deve ter um lugar dentro do discurso, porque não estamos lidando aqui com “informação privada”. [...]. Não são histórias pessoais ou reclamações íntimas, mas sim relatos de racismo. [...] Elas espelham as realidades históricas, políticas, sociais e emocionais das “relações raciais” em espaços acadêmicos e deveriam, portanto, ser articuladas tanto teórica quanto metodologicamente.<sup>20</sup>

Neste trabalho entende-se que o Brasil é a designação europeia a esta terra, construída a partir da introdução compulsória do africano através do rapto e exclusão massificada dos nativos a terra Pindorama<sup>21</sup>. Este bárbaro processo barbárie, próprio ao projeto de civilidade elaborado pela razão moderna, nunca se findou, apenas se reatualiza ao longo dos séculos. Tendo como premissa a capacidade limitativa do presente trabalho buscou-se apresentar os processos de incivilidade constitutivos a formação sócio-racial brasileira. Para isto no primeiro capítulo traz-se a formação social, histórica e racial brasileira, tendo por base os quatrocentos anos de destituição da condição humana a uma grande parcela populacional. Neste movimento não pretendemos reproduzir o reconhecimento do início a história africana através do rapto, mas sim apontar este bárbaro acontecimento enquanto basilar e influente a formação do ethos brasileiro. No segundo capítulo aprofunda-se de forma mais contundente ao período colonial mercantilista, em termos globais e em condições específicas a realidade brasileira, trazendo aspectos econômicos deste período – como a relação escravista de produção era a muleta para a economia colonial, como também os africanos escravizados produtores de valor comumente se abstinham desta produção, seja através de revoltas ou construções de quilombos; decorreu-se também sobre a influência deste período as constituições das relações sociais, que a época eram baseadas no conflito. Inerente a todos os aspectos ocorridos durante a escravização africana conveio afirmar este enquanto o primeiro sistema penal brasileiro. Já no terceiro e último capítulo resgata-se a construção o qual desencadeou

---

<sup>19</sup> SPIVAK, 1993, p.3 apud. Ibidem, p.63

<sup>20</sup> Ibidem, p.58.

<sup>21</sup> Este nome era o utilizado pelos nativos a denominar a terra antes da chegada de Cabral. “Segundo Theodoro Sampaio, o termo da língua tupi pode ser traduzido como o *país das palmeiras*. A denominação continuou sendo usada pelos nativos, por muito tempo. Provavelmente, designava apenas parte do litoral do Nordeste”. Cf: BACELAR, Jonildo. Os nomes da terra que chamamos de Brasil. História do Brasil. Disponível em: <https://www.historia-brasil.com/nomes-brasil.htm#:~:text=Assim%20os%20C3%ADndios%20chamavam%20essas,pelos%20nativos%2C%20por%20muito%20tempo..> Acessado em: 30/Nov/2020.

na perpetuação do sujeito africano enquanto perigoso, o medo direcionado a esses corpos, além do esforço científico para patologizar e criminalizar, objetivando a preservação a hegemonia do poder econômico e punitivo, formulando assim o projeto genocida do Estado, anulador do Estado de Direito, produtor de inúmeras barbáries, dentre elas o extermínio massivo da população afro descendente, operacionada partir da política de segurança pública fundamentada na guerra as drogas e justificada no racismo.

A partir dessas notas introdutórias cabe afirmar que o objetivo geral do presente trabalho permeia o reconhecimento as configurações da formação sócio-racial brasileira e a influência que esses aspectos formativos geraram a questão social e suas incidentes expressões. Propõem-se investigar um desses aspectos formativos, fundamentado no racismo o qual delinea todo o período histórico, sem interrupção, o extermínio. Mas especificamente objetiva-se analisar o projeto de extermínio a população afro-brasileira enquanto materialização da colonialidade<sup>22</sup> e ação objetiva ao projeto genocida do Estado brasileiro.<sup>23</sup> Para este fim utilizou-se de revisões bibliográficas, leituras em textos que apresentam a devida temática além do uso de dados estatísticos e analíticos que expressam a continuidade deste violento processo.

---

<sup>22</sup> O presente termo será profundamente explorado ao longo do texto. Porém em seu uso inaugural me utilizo da explicação no sentido gramatical para um maior entendimento ao seu respeito. Segundo Pezzati, 1990, p. 156: "o sufixo -dade tem como origem o sufixo latino -tati e forma substantivos abstratos que designam "qualidade, modo de ser, estado, propriedade". Cf: PEZATTI, Erotilde Goretti. A gramática da derivação sufixal: os sufixos formadores de substantivos abstratos. **ALFA: Revista de Linguística**, v. 34, 1990.

Ou seja, a palavra "colonialidade" exprime sentido ao estado colonial contínuo, o qual age segundo um modo de ser centrado em padrões supostamente biológicos que situam uma conjecturada condição natural de inferioridade em relação a outros, a produzir barbáries que não se findam, apenas se atualizam.

<sup>23</sup> Mesmo sendo profundamente analisado e conceituado mais a frente, para um entendimento inicial é essencial expor a distinção entre genocídio e extermínio. Genocídio é a recusa do direito a existência a um grupo concretizado com a inviabilização ao acesso público e de qualidade a saúde, educação, moradia e tantos outros direitos básicos a sobrevivência. Já o extermínio é a produção da morte direta realizado pelo braço armado e militarizado do Estado.

## 2 EXPANSÃO ECONÔMICA MERCANTILISTA: O COLONIALISMO E A INCIVILIDADE OCIDENTAL

Para a construção do seguinte capítulo se objetivou trazer à tona a expansão econômica burguesa enquanto sendo a representação da incivilidade ocidental, a qual conveio chamar de razão moderna. Esta economia tri-continental moldou a figura do sujeito africano e do europeu, fundamentando assim o maior drama dos últimos mil anos – o holocausto africano. Desta forma, para compreender a relação estrutural entre colonialismo e modernidade o estudo a Crítica da Razão Negra de Achille Mbembe foi essencial. Já a construção da razão moderna e seu projeto de incivilidade se compreendeu através da exposição de Carmen Corato na IV Semana Acadêmica do curso. E os pormenores históricos que fundamentalizaram este barbárie processo ancorado na ideia de raça foram entendidos através da leitura ao livro Racismos: das cruzadas ao século XX de Francisco Bethencout, Racismo Estrutural de Silvio Almeida bem como Memórias da Plantação de Grada Kilomba.

### 2.1 A expansão econômica mercantilista, o termo “negro” e razão moderna

Para tal, é necessário destrinçar a história em seus pormenores. Assim se rememora as primeiras movimentações ocorridas a partir do século XV, em que europeus, em especial portugueses, devido a sua privilegiada posição geográfica viria a transformar-se num país marítimo.

Relembra-se que:

Enquanto holandeses, ingleses, normandos e bretões se ocupam na via comercial recém-aberta, e que bordeja e envolve pelo mar o ocidente europeu, os portugueses vão mais longe, procurando empresas em que não encontrassem concorrentes mais antigos e já instalados, e para que contavam com vantagens geográficas apreciáveis: buscarão a costa ocidental da África, traficando aí com os mouros que dominavam as populações indígenas. Nesta avançada pelo Oceano descobrirão as Ilhas (Cabo Verde, Madeira, Açores), e continuarão perlongando o continente negro para o sul. Tudo isto se passa ainda na primeira metade do séc. XV.<sup>24</sup>

Desta forma, em 1434 os portugueses chegaram a costa oeste da África, atraídos para lá em sua busca por ouro e tesouros. Não tiveram de lutar para permanecer, foram recebidos como hóspedes e tratados como tal. Já em 1441 os europeus começaram a obter grandes riquezas a partir do saque, do roubo e da pilhars de bens tropicas africanos. Com isso a construção de fortes e requerida, um

---

<sup>24</sup> PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Companhia de Letras, 2011, p.22.

famosa a época era o Castelo da Mina, feito em 1482, em Ghana; local denominado por eles como “Costa do Ouro”; como nos informa John Henrick Clarke (1992).

A negociação comercial desenvolvida entre essas duas localidades expôs suas dissemelhantes construções subjetivas. O africano, incluído em uma sociedade governada pela honra e obrigação, em que a natureza fornecia comida e terra suficiente ao seu bem-estar; lidou com o europeu e sua natureza egoísta, má e competitiva, oriundo de uma terra mesquinha posterior a era glacial. Cabe lembrar que “quando europeus inicialmente viram as cidades africanas perceberam que as cidades tinham um design impecável e que esses eram civilizados até a o âmago de seus ossos”<sup>25</sup>.

Conseqüentemente o contato com o europeu, em união a conflitos internos, e promulgação ao embate entre as tribos converteu ao declínio grandes civilizações africanas. Combates que aconteciam entre nações da costa oeste, em especial entre Benim e Nigéria, ou seja, daomeanos e iorubás, geraram reféns que desenvolviam um sistema de servidão, por tempo limitado e devido a conflagração. Europeus viram nesta situação a oportunidade em adquirir esses cativos e prisioneiros que viriam a ser a mão de obra a erguer sua riqueza no novo mundo. Além desta estruturação cruel, o europeu movido por sua natureza barbárie impunha a guerra e o armamento a tribos africanas, colocando um povo contra o outro; estabelecendo a condição de liberdade de um através do domínio ao outro. Assim, aqueles que venciam as guerras entregavam os povos e tribos derrotadas para os invasores europeus como condição de permanecerem livres. Por efeito, eventualmente ouvimos a seguinte afirmativa: “havia escravidão na África” como forma de justificativa a prática europeia, porém observa-se fundamentais diferenças. A escravidão é um sistema tão antigo quanto a história humana, praticado em Kemet, Kush, Grécia e Roma. Contudo, o europeu inaugurou a versão mais aguda deste sistema ante a um limiar de desumanização que se prolonga de diversas formas.

Indispensável expor também o erro epistêmico frequentemente elaborado o qual inicia a história africana a partir da experiência de rapto. A reverter tal realidade a descolonização do estudo e análise urge com expressiva necessidade. É necessário emergir a elaboração do pensamento africano, como orienta Scobie (1992): “a fim de

---

<sup>25</sup> CLARKE, John Henrik. Christopher Columbus and the Afrikan holocaust: slavery and the rise of European capitalism. Brooklyn: A & B Books, 1992, p.59. Tradução nossa.



ocuparmos o verdadeiro posicionamento histórico, um momento em que o africano está no topo, e é pioneiro na criação e desenvolvimento da civilização mundial”.<sup>26</sup> Para enfim, descortinar os mil anos em que a África desenvolveu império atrás de império<sup>27</sup>. Ao observar as páginas da história vemos então “uma enorme fraude teórica e ideológica articulada para permitir a supremacia ário-euro-norte-americana”<sup>28</sup>, conforme aponta Abdias (1980).

Retomada a linha do tempo, em meados do século XVI, as circunstâncias históricas, como a expansão econômica mercantilista e a exploração ao novo mundo teceram a base necessária da qual a cultura iluminista se utilizou para refletir a respeito da unidade e multiplicidade da existência humana, como nos informa Almeida (2020). Anterior a este período ser *humano* estava ligado ao pertencimento a uma comunidade política ou religiosa, posteriormente “o contexto da expansão comercial burguesa abriu as portas para a construção do moderno ideário filosófico que mais tarde transformaria o europeu no *homem universal*”<sup>29</sup>.

Trazendo à tona este período observa-se de forma mais aprofundada a palavra “negro”, derivada da palavra o qual nomeia a cor preta em latim – niger. A partir das expansões marítimas esta denominação começa a ser utilizado nas relações de poder entre europeus e africanos. Ou seja, o presente termo se constrói enquanto um conceito reelaborado durante a expedição europeia para designar todas/os africanas/os subsaarianas/o. Sendo assim é um termo localizado dentro da história da escravização e da colonização, ligado a uma experiência coletiva de opressão racial, brutalidade e dor.<sup>30</sup>

A palavra “negro”, portanto, é incluída de preposições ideológicas e por esta razão, não deve ser julgada enquanto neutra, mas sim observada a partir de uma realidade prescrita sob o julgo das relações coloniais. A expressão se elabora e

---

<sup>26</sup> SCOBIE, Edward. Prefácio. In: CLARKE, John Henrick. Christopher Columbus and the Afrikan holocaust: slavery and the rise of European capitalism. Brooklyn: A & B Books, 1992, p.14 (tradução nossa).

<sup>27</sup> Para um maior aprofundamento a questão sugiro pesquisa aos nomes: Cheikh Anta Diop, senegalês, historiador, antropólogo, físico e foi político no seu país de origem, estudou as origens da humanidade e cultura africana pré-colonial; e Théophile Mwené Ndjalé Obenga, Congolês, linguista, historiador e crítico ao eurocentrismo e a sua proposição falaciosa da esterilidade intelectual africana.

<sup>28</sup> NASCIMENTO, Abidias. O Quilombismo. Petrópolis: Vozes, 1980, p.22.

<sup>29</sup> ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020, p. 25. (Grifos originais)

<sup>30</sup> ESSED, 1991; KENEDDY, 2002 apud KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Tradução: Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019

justifica a partir do conceito de raça. Inicialmente é imprescindível apontar que raça não se construiu enquanto um termo estático <sup>31</sup>.

Sempre esteve ligado à categorização, ou seja, ato de classificar, inicialmente direcionada a animais e plantas e posteriormente a seres humanos. Porém a expansão ultramarina e o processo de colonização estimularam a classificação das variedades de seres humanos, ação essencial a justificativa hierárquica. Portanto tais acontecimentos viriam a desembocar na reestruturação da ideia de raça, elaborando assim uma teoria que ia para além do conhecimento científico mas objetivava a produção da “divisão natural da humanidade em subespécies dispostas de acordo com uma hierarquia”<sup>32</sup>.

Este movimento induziu o mundo a uma nova percepção dos povos de diferentes hemisférios, segundo parâmetros e necessidades europeias, gerou a classificação dos seres humanos. Tal categorização se inscreve como “uma das tecnologias do colonialismo europeu para a submissão e destruição das populações das Américas, da África, da Ásia e da Oceania”.<sup>33</sup>

A termos mais específicos:

A raça emerge como um conceito central para que a aparente contradição entre a universalidade da razão e o ciclo de morte e destruição do colonialismo e da escravidão possam operar simultaneamente como fundamentos irremovíveis da sociedade contemporânea. <sup>34</sup>

Porém do ponto de vista científico a concepção de raça ruiu. Por mais fácil que possa parecer distinguir o fenótipo de um europeu, de um africano ou de um asiático, esta facilidade desaparece completamente quando procuramos evidências dessas diferenças fenotípicas no genoma das pessoas. Ou seja, não existe determinações biológicas capazes de produzir hierarquização. Porém do ponto de vista social, a noção de raça ainda é um fator importante, inclusive na contemporaneidade, “utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de *grupos sociologicamente considerados minoritários*”.<sup>35</sup>

---

<sup>31</sup> Para uma explicação mais detalhada sobre as diferentes concepções atribuídas ao termo “raça” ao longo da história verificar BETHENCOURT, Francisco. Racismos. São Paulo: Companhia de Letras, 2017, p.29.

<sup>32</sup> Ibidem, p. 24.

<sup>33</sup> ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020, p. 28.

<sup>34</sup> Ibidem, p.28.

<sup>35</sup> Ibidem, p.31. (Grifos próprios) A escolha por essa construção teoria se dá, pois, a comum categorização enquanto “minorias” só encontra sentido unicamente na ordem sociológica, pois nada possui de menos numeroso. O grupo social afro descendente representa no Brasil a maior população

Seguindo o pensamento de Almeida (2020), o qual articula a relevância social da ideia de raça a compreensão do ideal de *homem* pela razão moderna, afirma que a respeito desta concepção nada há de intuitivo. Mas se configura enquanto um dos produtos mais bem-acabados da história moderna, o qual exigiu uma complexa construção filosófica.

Inicia-se a compreensão do ideal de homem a partir do iluminismo, período este conhecido por levar luz a idade das trevas, instituir a liberdade, questionar as instituições absolutistas e o poder tradicional da nobreza através das grandes revoluções liberais, como a revolução inglesa, americana e a francesa. Este viés filosófico observa o homem para além da afirmação cartesiana “penso, logo existe”; o analisa de forma mais aprofundada, se debruçando sob suas múltiplas facetas: seja enquanto ser vivo, sob o ponto de vista biológico, que trabalha a partir do viés econômico, pensa perante a análise psicológica e fala formulando o desenvolvimento linguístico. Dessa maneira, foi construída a ferramenta que posteriormente possibilitariam a comparação e classificação dos diferentes grupos humanos baseado em suas características físicas e culturais; “surge então a distinção filosófico-antropológica entre *civilizado e selvagem*”<sup>36</sup>.

A partir deste movimento de levar a luz aonde perdurava as trevas, de induzir a civilização aonde ela não existia, produziu-se um intenso processo de destruição e morte, espoliação e aviltamento, “feito em nome da *razão* e a que se denominou *colonialismo*”<sup>37</sup>. Mbembe (2014) afirma que o colonialismo foi um projeto de universalização, a fim de localizar os colonizados no espaço da modernidade. Porém com sua habitual brutalidade e má fé, fazem do colonialismo um exemplo perfeito de anti-liberalismo<sup>38</sup>.

## 2.2 O colonialismo e a construção do sujeito africano e europeu

O colonialismo molda a figura do sujeito africano e europeu. A este constitui sacralidade ao corpo, a superioridade, a apropriação ao mais alto nível de intelligentsia; já àquele a subalternidade e desumanização aparenta ser, neste lado

---

africana fora da África e a segunda maior do planeta. A Nigéria, com uma população estimada de oitenta e cinco milhões, é o único país do mundo com uma população afrodescendente maior que a brasileira.

<sup>36</sup> Ibidem, p.26. (Grifos originais)

<sup>37</sup> Ibidem, p.27. (Grifos originais)

<sup>38</sup> Liberalismo é a doutrina baseada na defesa da liberdade individual, nos campos econômico, político, religioso e intelectual, contra as ingerências e atitudes coercitivas do poder estatal; segundo o Dicionário Oxford Languages

do Atlântico, a única condição possível, questionada através de incontáveis ações organizadas e revoltosas. A vista disso, o europeu observou a questão da identidade não como um conjunto de características plurais, mas sim encara o surgimento do ser e da sua manifestação no seu ser primeiro – *europeu*. Regido por esses parâmetros aprova que somente ele é conduzido pela razão, possuinte de todas as faculdades mentais, o único capaz de elaborar a ideia do ser humano com direitos civis e políticos. Já seu território, o Ocidente, é regido como o centro do globo, e a Europa, o continente natal da razão.

Neste esculpo o africano é direcionado a uma representação mental daquilo que o europeu não quer parecer, o sequestrado é concebido como perigoso e ameaçador enquanto aquele que matou, roubou e destruiu objetivando construir as bases que fundamentaram o capitalismo legitimado pela razão moderna é tido enquanto imaculado, respeitado - a figura ideal de homem. O “negro” aqui é construído enquanto ser perigoso, ameaçador, violento, sujo, mas desejável; já o branco é tido como o moralmente ideal, decente, civilizado e livre da inquietude que sua história causa. Ou seja:

*O sujeito negro torna-se tela de projeção daquilo que o sujeito branco teme reconhecer sobre si mesmo, neste caso: a ladra ou o ladrão violenta/o, a/o banida/o indolente e maliciosa/o.*<sup>39</sup>

Por consequência da autocontemplação e sob o mito da superioridade racial observa todos os seus dissemelhantes como figuras inacabadas; a África de um modo geral, e o negro, em particular. De tal forma o sujeito “negro” é direcionado não apenas a condição de outra/o, segundo a regra da normalidade ocidental, como também é categorizado ao sentido de “‘outridade’ – a personificação de aspectos repressores do ‘eu’ sujeito branco”<sup>40</sup> A identidade da branquitude não se constrói por si só. Kilomba relembra o conceito de “dessemelhança” elaborado por Toni Morrison, o qual descreve a branquitude como uma “identidade dependente, que existe através da exploração da/o outra/o”, o qual define a elas/es mesmas/os como racialmente diferentes das/os ‘outras/os’. Toni afirma que pessoas brancas também são racializadas<sup>41</sup> e por sua vez possuintes de identidades construídas. Direcionando sua fala a branquitude, questiona: - “ Quem é você sem o racismo? Continua sendo bom?

---

<sup>39</sup> KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Tradução: Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019, p.37 (Grifos próprios)

<sup>40</sup> Ibidem, p.38.

<sup>41</sup> Ignorar a etnicidade branca é redobrar sua hegemonia, tornando-a natural.

Continua forte? Ainda gosta de si? [...] Se você só pode ser alto porque alguém está de joelhos, então você têm sérios problemas.”<sup>42</sup> Desta forma “a *negritude* serve como forma primária de outridade, pela qual a *branquitude* é construída”<sup>43</sup>.

Inspirado pela noção de raça, a produzir inferiorização de humanidades não europeias, o europeu tem para si a definição de “negro” e “raça” enquanto sinônimos. Mbembe (2014) explora mais este sentido e o nomeia enquanto “momento gregário do pensamento ocidental” – em que as palavras que dão sentido a essa ciência são elaboradas a partir dos “preconceitos mais ingênuos e sensualistas e formas de vida extremamente complexas são trazidas à pura simplicidade dos epítetos”<sup>44</sup>

A obra *A Razão na História* de Hegel é vista como o ponto culminante deste momento, em que retratava os africanos como “sem história, bestiais e envoltos em ferocidade e superstição”<sup>45</sup>; estatuas sem linguagem e consciência de si, “incapaz de se despir da figura animal a qual se misturadas e como tal, ao confundir tornar-se humano com tornar-se animal, tem pra si uma consciência, afinal, desprovida de universalidade”.<sup>46</sup> Desta forma, o discurso europeu elabora seu pensamento a partir de fabulações, mantendo uma relação fundamentalmente imaginária, apresentando o irreal como real; a produzir “um estado de degradação de natureza ontológica”<sup>47</sup>.

Observa-se por fim, mas sem ainda finalizar o proposto assunto, que as empresas coloniais e seus empreendimentos em tecnologias de submissão viriam a oferecer as bases para o capitalismo moderno, em que as noções filosóficas do homem universal e da razão universal fundamentou o parâmetro de (in)civilidade ocidental. A perversidade própria do colonialismo se inscreve de tal forma que ao “reduzir o ser vivo a sua pele e a sua cor o mundo euro-americano fizeram do negro e da raça duas versões de uma única e mesma figura”<sup>48</sup>. De tal forma que esse veem

---

<sup>42</sup> Entrevista fornecida por Toni Morrison a Charlie Rosa, em 1993. Tradução nossa. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=lsiETgcYM7s>.

<sup>43</sup> (Cf. KILOMBA, Grada. Ob cit., p.38. (Grifos próprios)

<sup>44</sup> ACHILLE, Mbembe. *A Crítica da Razão Negra*. Portugal: Antígona, 2014, p.39.

<sup>45</sup> ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020, p. 28.

<sup>46</sup> Hegel, 1991, p.456-463 apud. ACHILLE, Mbembe. *A Crítica da Razão Negra*. Portugal: Antígona, 2014, p.29

<sup>47</sup> Ibidem, p. 39.

<sup>48</sup> Ibidem, p.11.

“funcionar seu corpo e pensamento a partir de fora, transformado em qualquer coisa que não era sua própria vida”<sup>49</sup>.

Dada a exposição acima é necessário apontar que o presente trabalho se apropria de um viés que vai na direção contrária ao tradicionalismo, que não é neutro, nem objetivo ou universal, mas sim expressão de uma cultura dominante. Logo, há de se questionar a construção teórica como também as palavras que a formam. A língua é “veículo condutor básico de uma cultura e sua cosmovisão”,<sup>50</sup> conforme afirma Abdias (2017). Além de possuir capacidade de diálogo entre passado e presente, vindo a incorporar a cronologia atemporal do racismo. No caso brasileiro, o português, idioma falado no território, é uma herança da colonização. Apresenta inclusive em sua extensão o nome de quem a produziu – os portugueses. Mesmo depois de extinta, sob a égide de palavras e ações, as alusões hierárquicas ainda estão presentes. Pois “a língua por mais poética que seja tem uma dimensão política capaz de criar e perpetuar relações de poder e violência”.<sup>51</sup> Tem-se como exemplo palavras rotineiras como “sujeito” e “objeto”, as quais reduzidas ao gênero masculino constituem enquanto um erro caso escritas no gênero feminino; elaborando a inexistência de uma identidade em seu próprio idioma. Para além disto, a termos mais específicos, analisou-se as raízes coloniais ancoradas na palavra “negro”, expondo que esta não é uma palavra neutra mas intimamente ligada a um período de intensa brutalidade. Assim afirmo que a figura central de análise no presente trabalho será nomeada enquanto africanos<sup>52</sup>, afro descendentes, afro-brasileiro ou simplesmente Pretos<sup>53</sup>. Se empregará também o uso da palavra *escravizado* pois condiz a um processo político ativo de desumanização; em compensação ao comum uso do termo *escravo* o qual resume um estado de desumanização como identidade natural. (KILOMBA, 2019.)

### 2.3 O Holocausto africano: termos gerais do mais grandioso drama dos últimos mil anos

---

<sup>49</sup> Ibidem, p.19.

<sup>50</sup> NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2017, p.59.

<sup>51</sup> KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Tradução: Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019, p.14.

<sup>52</sup> Faz-se imprescindível o reconhecimento afirmativo político dos povos do continente diaspórico africanos enquanto tal.

<sup>53</sup> Em maiúsculo, para afirmar que tal palavra nomeia não somente a cor mas deve sim ser observada enquanto uma identidade política e auto definida.

Inicia-se este novo tópico inspirada pela mesma ideia explorada por Abdias (1980) não se objetiva elevar à glorificação a ideia de auto-sacrifício, porém é indispensável evocar o processo, o qual nunca foi findado, de massacre coletivo direcionada a população afro-brasileira.

Raptado de sua terra e transformado em “commodities”<sup>54</sup> humana, o africano é enfiado a força em um navio, transplantado para um mundo de trabalho e exploração a produzir açúcar, tabaco, arroz ou algodão e enriquecer o seu senhor. Tal ação desencadeou o holocausto africano, classificado por W.E.D DuBois enquanto o mais grandioso drama dos últimos mil anos da história da humanidade. Este mercantilismo ligado ao tráfico transforma a escravização em uma empreendimento tri-continental. Clarke (1992) aponta:

Á fim de justificar a destruição das sociedades africanas um monstro que ainda nos cerca foi criado: o racismo. O comércio de escravizados e o sistema colonial que se seguem são os pais desta catástrofe.<sup>55</sup>

Em termos numéricos desta enorme barbárie Rediker (2011) expõem:

No decurso de quase quatrocentos anos de tráfico de escravos, entre o fim do século XV e o fim do XIX, 12.4 milhões de pessoas foram embarcadas em navios negreiros e transportadas pela chamada Passagem do Meio, cruzando o Atlântico rumo a centenas de pontos de distribuição espalhados ao longo de milhares de quilômetros. Durante o terrível trajeto, 1.8 milhão delas morreram e tiveram seus corpos lançados ao mar, para proveito dos tubarões que seguiam os navios. A maior parte dos 10.6 milhões que sobreviveram foi despejada nas entranhas sangrentas de um sistema de plantation assassino, ao qual esses cativos resistiam de todas as formas imagináveis. [...]. Muitas pessoas capturadas na África morreram a caminho do navio negreiro, quando andavam em grupos e comboios, embora a falta de registros nos torne impossível estabelecer os dados com precisão. [...]. Uma estimativa conservadora de quinze por cento – que inclui os que morreram em trânsito e enquanto confinados nos barracões e feitorias da costa – nos leva a supor mais 1.8 milhão de mortes da África. [...]. Entre todas as etapas – captura na África, Passagem do Meio, início da exploração na América -, cerca de 5 milhões de homens, mulheres e crianças morreram. Outra maneira de considerar a perda de vidas é afirmar que se escravizaram cerca de 14 milhões de pessoas para se obter um “rendimento” de 9 milhões de trabalhadores escravos atlânticos com sobrevida maior. “O grandioso drama” de DuBois foi de fato uma tragédia.<sup>56</sup>

<sup>54</sup> Determinado bem ou produto de origem primária, ou seja, produtos que funcionam como matéria-prima. Eles, geralmente, são produzidos em larga escala e podem ser estocados sem perder a qualidade. Nesse sentido a palavra foi utilizada para evidenciar o papel direcionado aos africanos – “rotulados como subumanos ou inumanos, existiam relegados a um papel, na sociedade, correspondente à sua função na economia: mera força de trabalho”. (cf. NASCIMENTO, Abdias. Ob. Cit, p.74)

<sup>55</sup> CLARKE, John Henrik. Christopher Columbus and the Afrikan holocaust: slavery and the rise of European capitalism. Brooklyn: A & B Books, 1992, p.58.

<sup>56</sup> REDIKER, Marcus. O navio negreiro: uma história humana. Tradução: Luciano Vieira Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p.12-13.

Observa-se então que a escravização, por si só, se configurou enquanto uma política de extermínio. “A passagem do atlântico testou almas e corpos ao limite”.<sup>57</sup> O navio, o mecanismo utilizado para a maior migração forçada da história, mantinha o seu porão organizado em prateleiras de madeira, aglomerando pessoas, geralmente amarrados em pares, tendo o tornozelo direito de um conectado ao tornozelo esquerdo do outro, não havendo sequer espaço para um adulto ficar ereto. Firmemente acorrentado com receio de rebeliões e amontoados sem qualquer ventilação, abaixo do convés o calor e ar fétido são insuportáveis. Esta situação se prolongou e sob inóspitas condições de transporte sobreviver tornava-se um grande desafio. Somente a partir do século XVIII é que europeus, em especial ingleses, engajados no comércio estabeleceram padrões para alocação de escravizados. O que se encontrava no navio negreiro era “uma estranha e poderosa combinação de máquina de guerra, prisão móvel e feitoria”.<sup>58</sup>

Mesmo perante o encarceramento, o terror e a possibilidade de morte prematura, essas pessoas, vindas principalmente de seis regiões da África – Senegâmbia, Serra Leoa, Costa do Ouro, Baía de Benin, Baía de Biafra e África Centro Oeste (Congo e Angola); desenvolveram meios de comunicação e troca de informação. “Inventaram novas linguagens, novas práticas culturais, novos vínculos e o esboço de uma comunidade entre os que partilhavam o mesmo destino”.<sup>59</sup> Assim “um processo inédito de criouliização é posto em marcha e resulta num intenso tráfego de religiões, tecnologias e culturas”<sup>60</sup>.

Mbembe (2014) questiona: “como pôr a trabalhar uma grande quantidade de mão-de-obra, com vista a uma produção comercializada a partir de longas distâncias? A invenção do Negro responde a este problema.”<sup>61</sup> A decorrer do período atlântico “o composto multiétnico de africanos nos portos das Américas iriam se tornar ‘negros’ ou ‘de raça negra’”<sup>62</sup>. Por conseguinte, o africano é este elemento fundamental o qual, sob o controle do trabalho subordinado e através do regime de plantação, desenvolve

---

<sup>57</sup> PALMER, Colin (1992) apud CLARKE, John Henrik. Christopher Columbus and the African holocaust: slavery and the rise of European capitalism. Brooklyn: A & B Books, 1992, p.79. (Tradução nossa)

<sup>58</sup> REDIKER, Marcus. O navio negreiro: uma história humana. Tradução: Luciano Vieira Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p.17.

<sup>59</sup> Ibidem, p. 16

<sup>60</sup> ACHILLE, Mbembe. A Crítica da Razão Negra. Portugal: Antígona, 2014, p.33.

<sup>61</sup> Ibidem, p.42.

<sup>62</sup> (Cf. REDIKER, Marcus. Op. cit., p.17.)



uma das mais eficazes formas de acumulação de riqueza da empresa colonizadora. É a escravização a condição que possibilita o desenvolvimento da indústria moderna, pois permitia que os países industriais se dedicassem a desenvolver-se, utilizando do trabalho escravizado para promover os bens primários, com menor valor. Ou seja, o processo de industrialização dependeu centralmente da escravização de africanos e seu trabalho subordinado nas grandes plantações, oferecendo alimentos para as colônias e matérias-primas para a indústria nascente.

O Atlântico, por sua vez, torna-se geografia central a interligar África, a Europa e as Américas numa interligada economia. Assim a atividade colonizadora a qual caracterizou a história dos países europeus a partir do século XV integrou um novo continente a sua órbita. E assim, pôs “o Universo todo em uma nova ordem, que é a do mundo moderno, em que a Europa, ou antes, a sua civilização, se estenderia dominadora por toda a parte”<sup>63</sup>

Invariavelmente na condição de traficante o europeu elaborou suas conquistas. E a partir da criação de uma série de mitos têm sua prática observada como sofisticada e suas barbáries justificada. Afirmavam que seus colonizados eram primitivos, restritos a possessão de um Deus legítimo, e esperavam na escuridão alguém que os trouxesse luz, de tal modo que na condição de invasor se projetou civilizado. Vale salientar que tais metáforas são exploradas e confirmadas até os dias de hoje, pois o europeu não apenas colonizou a história como também a informação sobre ela.

### 3 FORMAÇÃO SÓCIO-RACIAL BRASILEIRO COMO BASE AO PENSAMENTO A QUESTÃO SOCIAL E SUAS EXPRESSÕES

Para a construção deste capítulo têm-se enquanto proposito afirmar que a raiz da questão social brasileira se encontra no processo de escravização e do colonialismo, a vir produzir o extermínio enquanto sua expressão. Pretende-se também investigar a afirmativa de Flauzina (2006) do sistema colonial enquanto o primeiro sistema penal brasileiro, considerando as transformações do século XIX, os protestos africanos e a abolição enquanto legalizado assassinio coletivo. Se encontra aqui a revisão á alguns debates hegemônicos transpassados pela colonialidade. Para

---

<sup>63</sup> PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Companhia de Letras, 2011, p.20.

compreende-los em totalidade a pesquisa Corpo negro caído no chão de Ana Luiza Flauzina foi basilar, a linha histórica aqui transposta analisou as políticas de perseguição e eliminação resultados de um medo as insurgências africanas, as práticas de criminalização e marginalização a essa massa recém “liberta” e as influências que tais escolhas políticas e sociais incidissem sob a contemporaneidade e as desigualdades sociais; e para isto foi necessário se debruçar sob O medo na cidade do Rio de Janeiro de Vera Malaguthi, A questão social de Octávio Ianni bem como o artigo Quando a questão racial é o nó da questão social de Renata Gonçalves.

### 3.1 Período colonial mercantilista: o primeiro sistema penal brasileiro

Dentro dos parâmetros objetivos e limitativos do presente trabalho se analisará a escravização africana no Brasil. Essencial afirmar que não se configura enquanto objetivo primário extrapolar todos os sentidos e caminhos traçados nesse bárbaro momento que se estendeu ao longo de quase quatro séculos, mas objetiva-se ir de encontro a universalização a qual escamoteia as resultantes do colonialismo. Esta análise é feita não apenas sob respeito a ordem cronológica dos fatos, mas visando a realização de uma práxis social coerente, como orienta Clovis Moura (1983).

A frase a qual nomeia o tópico do presente trabalho - a afirmativa ao período colonial mercantilista enquanto o primeiro sistema penal brasileiro se inspira nas proposições elaborada por Flauzina (2006). A pensadora afirma que “o controle da população negra é a principal tarefa do sistema penal (...) Foi na biografia da escravização negra que o sistema penal começou a se consolidar.”<sup>64</sup>

Ao tratar da escravização africana novamente reforço que neste trabalho não proponho extrapolar todos os caminhos percorridos durante este período de incivilidade extrema. Busco sim com esta análise não repetir o erro comumente realizado por aqueles que contam a história inspirados nos ditames filosóficos elaborados pela razão moderna, a realizar o salto histórico ontológico o qual estuda 1500, o dito “descobrimento da terra”, e logo após 1889, a primeira República. Ou então insistir no descuido a análise os fatos a partir da secundarização a questão racial pois mais para além do pensamento de classe, que define a história enquanto luta econômica de classes, a raça foi a condição sempre presente quando se

---

<sup>64</sup> FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. 145 f. 2006. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado) –Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília. P. 40

objetivava desumanizar ou dominar outros povos, conforme orienta Mbembe (2016). Por fim, é necessário apontar que tal forma de narrar a história orientada pelos ditames filosóficos da razão moderna escamoteia o fundamental: “os quatrocentos anos de escravidão o qual foram definitivos na plasmacão do ethos do nosso país”.<sup>65</sup>

Reitera-se que “sem qualquer propósito de elevar à glorificação a ideia de auto-sacrifício, considero, contudo, indispensável evocar o processo de massacre coletivo dos negros que ainda se encontra em plena vigência”.<sup>66</sup> Desta forma, o presente trabalho objetiva tecer análise histórica ao extermínio da população afro-brasileira, entendendo este processo enquanto expressão da questão social. E para esta compreensão é imprescindível observar a formação sócio-racial brasileira como a base ao seu pensamento, que por sua vez têm a escravização africana como sua raiz, sendo a análise a este período essencial para compreensão em totalidade. Elucida-se aqui o conceito de questão social formulada por Yamamoto, esta é compreendida como:

*O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.*<sup>67</sup>

A questão social é compreendida de forma hegemônica enquanto o resultado dessa contradição fundamental, inerente ao modelo societário capitalista, a gerar desigual produção a apropriação de riqueza. Porém, é necessário quebrar esta barreira do tempo, desvincular nosso olhar europeizado sob a realidade e compreender que na concretude brasileira a questão social ganha contornos próprios. Aqui a raiz da questão social está no processo de escravização e do colonialismo. As condições de “liberdade” que o Estado brasileiro ofereceu aos africanos escravizados, como a criminalização e patologização, vinculado ao mito da superioridade racial e resguardado através da democracia racial irá aprisionar esta classe aos estratos marginalizados da sociedade até os dias de hoje. Conjecturando os afrodescendentes a condição única enquanto suspeitos, sujeitos das classes

---

<sup>65</sup> MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, n. 14, 1983, p. 124.

<sup>66</sup> NASCIMENTO, Abdias. O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista. Petrópolis: Editora Vozes, 1980, p.21.

<sup>67</sup> IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999. P.27(grifos originais).

perigosas, sem antes experienciar da possibilidade a ser classe laboriosa, Gonçalves (2018). A autora afirma que: .

A questão social no Brasil é fruto desse processo de transição para o trabalho livre (ALMEIDA, N. L. T. de, 2016). No entanto, o defeito de cor da população ex-escravizada imputou enormes obstáculos para que esta se constituísse como parte, de fato, da classe trabalhadora, dificultando, inclusive sua constituição como exército industrial de reserva. Comprimidos nos porões da sociedade, os(as) negros(as) ou estavam destinados a morrer, com vidas nuas, supérfluas e, portanto, facilmente descartáveis ou se constituíam como um viveiro de mão-de-obra barata, como reserva da reserva (GORENDER, 1990).<sup>68</sup>

Assim, antecessor a questão social urge a necessidade de se considerar a existência a questão racial e seu subproduto, o racismo, enquanto a pioneira produção de desigualdades. Sendo a questão social produzida compulsoriamente pelo capitalismo, devemos identificar a questão racial e o racismo enquanto sistemas participantes das relações que impulsionam, dinamizam e fundamentalizam a sociedade burguesa. Foi o racismo a sustentação ao antagonismo entre as classes sociais, o alicerce da desigual distribuição de riquezas que viria a se acirrar no emergente capitalismo brasileiro. Ou seja, este traço de barbárie, as expressões das desigualdades, se apresentam enquanto um esgotamento civilizatório, próprio da razão moderna<sup>69</sup>, reverberado pela colonialidade, a se acirrar a partir da constituição do capitalismo enquanto ordenamento sócio-econômico.

Desta forma, a produção de desigualdades devido a apropriação indevida de riquezas não se inaugura a partir da Revolução Industrial. É preciso ir além e observar o período que ofereceu as bases para este acontecimento, revelar crítica e estruturalmente os quatrocentos anos em que continuamente se desenvolveu o trabalho, sem ser considerado/a ser social. Por esta razão e motivo é que as expressões da questão social hoje se apresentam de forma mais dura para a população preta. Na história ausência de políticas reparatórias, os traços autoritários e repressivos que têm sua origem na colônia se reatualizam e se efetivam nos dias de hoje a fim de responder as expressões da particularidade da questão social brasileira. Por fim, inerente a toda esta estrutura, uma lei criminalizadora da população

---

<sup>68</sup> GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Revista Katálisis**, v. 21, n. 3, p. 514-522, 2018, p.518.

<sup>69</sup> O mundo irá conhecer a extinção total da humanização não apenas a partir da constituição da propriedade privada, acumulação de capital e trabalho assalariado; será sim a partir da modernidade e a atribuição universal a padrões euro-ocidentais.

preta é promulgada e encarada o extermínio a esta como plena regra organizadora da sociedade contemporânea.

Conforme dito anteriormente, para compreender este processo em totalidade algumas considerações históricas e análises a formação sócio-racial brasileira são aqui imprescindíveis. É necessário ir além das proposições hegemônicas e observar o período que ofereceu as bases para a realidade que conhecemos e vivenciamos hoje e sob esta premissa é que há de se construir não apenas este capítulo, mas toda a formação do trabalho. Assim, da investida da indústria comandada pelos impérios ibéricos sob os territórios americanos, perante a égide do mercantilismo, a colônia portuguesa que mais tarde nomearia esta terra como Brasil, concebe em seu nome o símbolo de extração violenta e emerge sob o julgo do “descobrimento”<sup>70</sup>.

Os movimentos elaborados pelo europeu no novo mundo foram mais do que um mero expansionismo geográfico, esta condição configurou-se enquanto o “um complicador étnico e um mutilador e estrangulador cultural”<sup>71</sup>. Tal acontecimento induziu a introdução compulsória do africano nas colônias além da imposição violenta, direta ou indireta, dos seus padrões culturais. Assim, “a imediata exploração da nova terra se iniciou com o simultâneo aparecimento da raça negra”<sup>72</sup>.

No Brasil será a escravização o sistema o qual irá moldar os parâmetros definidores das relações entre os filhos desses três continentes aqui alocados. Cada qual possuído de características próprias, tanto em composição étnica quanto na especificidade do seu espírito. Construiu-se aqui relações baseadas no confronto, tendo como premissa a edificação de um novo país.

Flauzina explora esse limiar próprio ao desenvolvimento da terra brasilis:

Rivalizando com a narrativa que transforma o mundo colonial no cenário do encontro pacífico e harmonioso das três raças, há um conjunto de obras que relacionam nossas origens, como produto da grande “civilização da pilhagem”, em que se converteu a Europa como centro do poder global, a um processo fundamentalmente assentado na violência.<sup>73</sup>

---

<sup>70</sup>“O Brasil não existe, o Brasil é uma invenção. E ele nasce com a invasão, inicialmente feita pelos portugueses, continuada pelos holandeses e posteriormente pelos franceses. Num modo sem parar de invasões. Os guaranis, hoje, atestam *quatro mil anos* de, digamos assim, compreensão de si enquanto povo”. Disse, Ailton Krenak, historiador e filósofo indígena no documentário *Guerras do Brasil.doc* de Luiz Bolognesi, disponível na Netflix. (grifos meus)

<sup>71</sup> MOURA, Clóvis. *Dialética Radical do Brasil Negro*. São Paulo: Editora Anita, 1994, p.125.

<sup>72</sup> NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectiva, 2017, p.57

<sup>73</sup> (Cf. FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Ob. cit.*, p42)

O colonialismo elabora um plano social, baseado na divisão hierarquizada do trabalho, direcionando os povos autóctones e africanos, aos extratos inferiorizados de trabalho, posicionados nos últimos patamares da escala social. Foi o trabalho que, historicamente, formulou a linha divisória entre ser e não ser cidadão, Barros, et al. (2008). Sob todas as históricas formas de controle do trabalho, seja a escravidão, servidão, produção mercantil ou salário, foi a ideia de raça o principal elemento constitutivo e fundacional das relações de dominação. A respeito disso Quijano informa:

Raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial. (...) As novas identidades históricas produzidas sobre a ideia de raça foram associadas à natureza dos papéis e lugares na nova estrutura global de controle do trabalho. Assim, ambos os elementos, raça e divisão do trabalho, foram estruturalmente associados e reforçando-se mutuamente, apesar de que nenhum dos dois era necessariamente dependente do outro para existir ou para transformar-se.<sup>74</sup>

Desta forma, Quijano (2005) conclui que impôs-se uma sistemática “divisão racial do trabalho” e que “a distribuição racista do trabalho no interior do capitalismo colonial/moderno manteve-se ao longo de todo o período colonial”.<sup>75</sup> Tal sistema econômico, o qual se configurou enquanto o primeiro investimento internacional em capital, elaborou um modo de produção singular; em sentido de não apenas arquitetar a estrutura, mas também influenciar suas inerentes relações, tanto produtivas quanto sociais. Ou seja, “as relações de produção escravistas eram, no entanto, o suporte fundamental que configurava as suas bases estruturais e determinavam todos os demais níveis do relacionamento social”.<sup>76</sup>

Na esfera econômica a relação escravista de produção era a muleta para a empresa colonial, configurava-se enquanto seu eficaz suporte de produção. Ou seja, o modelo econômico imperialista “somente poderia desenvolver-se e vender a sua produção substantiva se fosse compradora de uma mercadoria indispensável: o *escravizado*”<sup>77</sup>. Fundado sob o signo do parasitismo imperialista colonial, o papel do africano foi decisivo para o começo da história econômica da empresa colonial. Em detalhamento histórico mais profundo Abdias informa:

---

<sup>74</sup> QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: **CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales**, p. 117-142, 2005, p.118.

<sup>75</sup> Ibidem, p. 119.

<sup>76</sup> (Cf. MOURA, Clóvis. Ob, cit., p.38)

<sup>77</sup> Ibidem, p.38. (Grifos próprios)

Por volta de 1530, os africanos, trazidos sob correntes, já aparecem exercendo seu papel de “força de trabalho”; em 1535 o comércio escravo para o Brasil estava regularmente constituído e organizado, e rapidamente aumentaria em proporções enormes. Como primeira atividade significativa da colônia portuguesa, as plantações de cana-de-açúcar se espalhavam pelas costas do Nordeste, especialmente nos estados da Bahia e Pernambuco. Só a Bahia, lá por 1587, tinha cerca de 47 engenhos de cana-de-açúcar, fato que ilustra bem a velocidade expansionista da indústria açucareira desenvolvida com o uso da força muscular.<sup>78</sup>

Somente o modo escravista de produção evitava o colapso das relações econômicas entre metrópole e colônia. Isso se deve ao fato de:

Através da exploração econômica e extra-econômica do trabalhador, com um nível de coerção social despótico e constante, poderia extrair o volume de produção que fizesse com quem esse empreendimento fosse compensador. [...] Somente a escravidão, com seu rígido aparelho de dominação e controle, poderia satisfazer aos requisitos exigidos para que a empresa colonial fosse um sistema lucrativo para vendedores e compradores. [...] Todas as despesas, quer da parte passiva (produtores coloniais) quer da ativa (compradores das metrópoles) tinham de ser cobertas pelo sobretrabalho do escravo que eram quem produzia todo o valor nesse tipo de comércio.<sup>79</sup>

Ao passo que sua vasta experiência pré-colonial em ferro, agricultura e pastoreio possibilitou a ergui um novo mundo, o escravizado africano é direcionado a essa existência enquanto mercadoria-produto e produtor de mercadoria, além de todo trabalho produzido, a ele não pertencer. Abdias explora os ciclos econômicos brasileiros, assim:

Por quase duas centúrias, a plantação de cana-de-açúcar e seu processamento requerem a concentração de escravos na região nordestina do Brasil, embora os africanos estivessem espalhados por todo o território nacional. As descobertas de ouro e diamantes no século XVIII no estado de Minas Gerais deslocam o ponto focal dos escravos africanos mais para o sul. O mesmo fenômeno se repetiria quando, na primeira metade do século XIX, a queda da produtividade das minas e o início do chamado ciclo do café, cujas plantações se localizavam principalmente dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, outra vez dirigiu a migração escrava mais para o sul.<sup>80</sup>

É nesta proporção geográfica que reside a particularidade brasileira, pois:

Ao contrário de outras regiões da América do Sul, como Peru e Colômbia, onde o escravo negro ficou circunscrito a áreas determinadas, regionalizando, o sistema escravista, aqui, fincou pé a escravidão em toda a extensão territorial do que hoje constituiu a nação brasileira, marcando a existência de um modo de produção específico, no caso particular, o escravismo moderno.<sup>81</sup>

Por sua vez, “o africano incorporava as mãos e os pés das classes dirigentes”.<sup>82</sup> Foi ele quem plantou, alimentou e colheu a riqueza da empresa colonial, tendo

<sup>78</sup> NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2017, p.58

<sup>79</sup> MOURA, Clóvis. Dialética Radical do Brasil Negro. São Paulo: Editora Anita, 1994, p.39-40.

<sup>80</sup> (Cf. NASCIMENTO, Abdias. Ob cit., p.58)

<sup>81</sup> MOURA, Clóvis. Quilombos: resistência ao escravismo. São Paulo: Editora Ática, 3º ed. 1993, p.6.

<sup>82</sup> (Cf. NASCIMENTO, Abdias. Ob cit., p.59)

realizado tais ações sob desumanas condições. Circunstância esta confirmada a partir do dado exposto por Abdias (2017) “desde a sua chegada, estando a meia idade ou juventude, um escravizado ao cabo de sete e oito anos estava imprestável para o trabalho”<sup>83</sup>. Importante adicionar a este fato a proximidade entre a costa africana e brasileira, geografia o qual possibilitou a substituição da mão-de-obra escravizada sem que isso desequilibrasse o custo de produção das mercadorias produzidas por esses sujeitos. Portanto, era mais fácil e econômico para a colônia a substituição de um morto ou inválido por outro do que estabelecer humanas condições. Não surpreendentemente “as condições de vida dos escravos no Brasil eram por isso menos cuidadas do que nos Estados Unidos, onde a substituição do escravo requeria relativamente mais dinheiro”<sup>84</sup>.

Fundamentações ideológicas foram criadas e propagadas ao longo da história, a fim de difundir uma relação açucarada, baseada na negociação entre senhores e escravizados; conjecturando o popular “jeitinho brasileiro”. Entretanto o componente estrutural desta dinâmica societária passa pelo antagonismo entre senhor e escravizado. O agente motor desta estrutura se encontra “nas contradições que uma parte da classe produtora do valor se abstém dessa produção”.<sup>85</sup>

No período de lutas abolicionistas, as fugas e a constituição dos quilombos contra o trabalho compulsório, transformaram a massa escravizada na “[...] força principal da revolução política antiescravista, na medida em que, sem a sua ação violenta, seria impossível curvar as classes dominantes escravistas e a burocracia imperial; vale dizer, seria impossível destruir o conjunto das instituições escravistas”. (SAES, 2001, p. 30, grifo do autor).<sup>86</sup>

A incoerência inerente a essas fundamentações ideológicas se expõe pois se todos os escravizados “aceitassem a cultura da escravidão segundo os critérios de concessão do senhor, então, como diria Marx, a história pararia”.<sup>87</sup> Nesta direção esses sujeitos escravizados produziram diversos graus de negação a sua condição no sistema de produção vigente, criando ações extralegais a desequilibrar a instituição escravista; sendo a fuga individual e/ou coletiva, o assassinato de senhores, o quilombo, a insurreição, o suicídio ou a sua forma mais silenciosa – o banzo; alguns exemplos.

---

<sup>83</sup> Ibidem, p.70.

<sup>84</sup> Ibidem, p.70

<sup>85</sup> MOURA, Clóvis. *Dialética Radical do Brasil Negro*. São Paulo: Editora Anita, 1994, p.21.

<sup>86</sup> GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. *Revista Katálisis*, v. 21, n. 3, p. 514-522, 2018, p.516.

<sup>87</sup> Ibidem. p.21.



Os quilombos eram uma verdadeira contestação e risco à ordem escravocrata, a única luta que conseguiu mexer com a propriedade privada dos colonos, representavam a possibilidade de desenvolvimento de uma estrutura social alternativa, Moura (1988), não atoa as construções filosóficas hegemônicas inspiradas na razão moderna não se debruçam sob a histografia dos quilombos. Palmares não foi apenas um projeto de liberdade, mas sim um projeto de sociedade organizada. A República de Palmares foi um verdadeiro estado africano no seio da floresta de Alagoas, a chamada “Troia Negra” perdurou de 1630 a 1697, tendo resistido a 27 expedições militares, Nascimento (2017). A respeito desta o autor detalha:

Palmares – cuja população, se calcula, chegou à casa das trinta mil pessoas entre homens, mulheres e crianças – possuía uma sociedade organizada com eficaz sistema comunal de trocas; sua organização defensiva, bem como a liderança política e militar, demonstrara notável capacidade. A longa duração de Palmares testemunha a seu favor e a dos seus líderes, o último tendo sido o rei Zumbi.<sup>88</sup>

Por outro lado, a repressão a esta rebeldia, realizada por parte do Estado escravista emerge enquanto força necessária a manter o equilíbrio social. Se objetivou, no entanto, “um equilíbrio que tinha como base principal o antagonismo entre senhores e escravos e as medidas de controle social dos senhores”<sup>89</sup> E os instrumentos materiais e valores sociais que garantem esta estabilização, se dão por meio da coerção extra econômica, como: o tronco, a gargalheira, o anjinho, o açoite, a prostituição forçada, a desarticulação familiar, a cristianização compulsória, o homossexualidade imposto; enfim, a tortura nas suas diversas modalidades.

Corajosamente o afro brasileiro se equilibra na ponta da lança da extensiva organização social modelada sob os parâmetros euro-ideológicos, que por sua vez se retroalimenta do paradigma positivista<sup>90</sup> e liberal<sup>91</sup> a propor a ordem e o progresso. Mesmo sob horrendas condições desde que chegou as Américas o africano alocado

---

<sup>88</sup> NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2017, p.72.

<sup>89</sup> Ibidem, p.38.

<sup>90</sup> O positivismo é o sistema criado por Auguste Comte 1798-1857 que se propõe a ordenar as ciências experimentais, considerando-as o modelo por excelência do conhecimento humano, em detrimento das especulações metafísicas ou teológica.

<sup>91</sup> O liberalismo é uma doutrina baseada na defesa da liberdade individual, nos campos econômico, político, religioso e intelectual, contra as ingerências e atitudes coercitivas do poder estatal. Porém a realidade brasileira irá contornar particularidades a esta doutrina. Aqui, não tivemos a promoção do liberalismo clássico, enquanto apreensão abstrata da liberdade e igualdade, aqui o processo foi mais barbárie. O liberalismo a brasileira, emergente na constituição de 1824 se dará sob o domínio das relações de escravização, assim a noção de igualdade perante a lei não existe. Tal doutrina aqui têm no racismo o seu pilar de sustentação, a resultar, nessa conjuntura, uma constituição liberal (a prezar a liberdade) e na realidade o predomínio da escravização.

no Brasil se transforma num símbolo de desejo consciente de vida, força pungente, engajado no ato de criação e restauração. Baseado em seu vasto conhecimento em ferro, agricultura e pastoreio construiu a riqueza da nação. Lutou constantemente para a dissolução do regime e construção de uma nova sociedade, em consonância com práticas de resistência desenvolveu suas atividades culturais mesmo essas sendo proibidas<sup>92</sup> e criminalizadas. Sob o esforço de dignificar seu ser e com intuito de enriquecer sua cultura original, imprime tais elementos de forma tão expressiva no decorrer da história, a ponto de anos depois serem elevadas ao nível de verdadeira instituição cultural nacional, tal qual o samba<sup>93</sup> hoje é reconhecido. São os descendentes de africanos que “ousaram inventar a vida na fresta, dando nó no rabo da cascavel e produzindo cultura onde só deveria de existir o esforço braçal e a morte silenciosa”<sup>94</sup>

### 3.2 Transformações sociais do século XIX, o Haitismo, a Revolta dos Malês e o imaginário do medo

Observou-se que para além de mero expansionismo, as ações mercantilista-burguesa buscavam colonizar, civilizar e cristanizar as terras roubadas do continente Americano. O fizeram sob a tortura a africanos, assassinato a população nativa e estupro a mulheres não europeias. Instituído o genocídio enquanto característica fundante da diáspora africana (Vargas, 2010).

O Brasil, ao encontrar semelhanças espelhadas pelas águas que separam um lado ao outro do Atlântico, é parte de um todo continental, que mesmo instituído a partir do rapto se inscreve enquanto América Latina, conforme trabalha Lélia González (1988). A optar por essa grafia retoma a importância da contínua lembrança as contribuições epistemológicas, comunitárias e culturais dessas culturas, africana e indígena, que mesmo sob todo o esforço de aniquilação e apagamento marcaram a

---

<sup>92</sup> Práticas culturais e religiosas africanas eram terminantemente proibidas sendo a capoeira e o culto aos orixás exemplos de práticas ilegais.

<sup>93</sup> O samba é considerado por muitos críticos da música como o mais original dos gêneros da música brasileira. Oriundo da palavra *semba*, que vêm do banto, e designa umbigo ou coração, se desenvolveu a partir dos batuques trazidos pelos africanos. Esses batuques estavam geralmente associados a elementos religiosos que constituíam entre os negros uma espécie de comunicação ritual através da música e da dança, da percussão e dos movimentos do corpo. Os ritmos do batuque aos poucos foram incorporando elementos de outros tipos de música, sobretudo no cenário do Rio de Janeiro do século XIX.

<sup>94</sup> SIMAS, Luiz Antonio. O corpo encantado das ruas. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2020, p.13.

sangue, suor e lágrimas suas impressões culturais, influenciando profundamente nossas origens, realidades e projeções enquanto cidadãos brasileiros.<sup>95</sup>

As elites ao agirem conforme o não reconhecimento a essas influências, produziram uma enorme chacina cultural e histórica sob incessante desejo de formulação a uma “identidade latina”. Que nada têm de original, sendo sim uma formulação proposital, o qual inspirou-se em características supostamente superiores da civilização europeia, intencionada a subjugação cultural e eliminação aos traços que efetivamente são condizentes a identidade deste território. Para Lélia, esta “neurose cultural tem no racismo seu principal sintoma”,<sup>96</sup> desta forma, essa construção imagética idealizada representa uma exclusão simbólica dos diversos grupos étnicos, preanunciando e fundamentalizando à produção do extermínio físico. Não tendo mais serventia e sob um eufórico incentivo a mão de obra estrangeira, a presença africana e indígena representava um óbice a construção da paisagem humana proposta pelas classes dirigentes brancas. Nesse contexto, Flauzina expõem:

Assim, dentro de uma percepção que coloca negros e indígenas como barreiras às conquistas da civilidade, a partir de um arquétipo que compreende os traços ideais como aqueles inscritos nos padrões europeus, nada mais natural do que investir esforços com o intuito de controlar e remover os segmentos que maculam a potencialidade da região.<sup>97</sup>

A soberania ocidental se esforçou para produzir o apagamento a herança epistemológica, comunitária e espiritual dos povos africanos e originários para a história da humanidade. Além de um extermínio simbólico efetuou um dos maiores crimes da humanidade, que para o europeu se configurou enquanto passo necessário a implementação do capitalismo. (Nascimento, 1980)

O genocídio da população americana e a libertação total da crueldade obedecem a um duplo movimento de desqualificação do ‘outro’ e da subordinação de todos os valores ao desejo de enriquecer, símbolo da modernidade, o fetiche do ouro. (...) Com a “descoberta da América”, a Europa expulsa a heterogeneidade e a introduz irremediavelmente. A pulsão do domínio e o sentimento de superioridade produzem doutrinas de

---

<sup>95</sup> O samba, o vatapá, o caruru, o acarajé, o consumo de quiabo, inhame e chuchu, a feijoada, a capoeira, as palavras denço, cafuné, moleque, caçula, quitanda, cachaça são heranças africanas a cultura brasileira. Já o hábito de descansar em redes, a utilização da mandioca e seus derivados, o costume de se alimentar de peixe, erva-mate, açai, além de palavras como pindorama, anhanguera, ibirapitanga, Itamaracá, bem como os folclores do saci-pereê, o boitatá e a iara são heranças indígena a cultura brasileira.

<sup>96</sup> GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da amefricaniedade”. Revista Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro:1992/1993, jan-jun, 1988, p.62-82 apud. FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro, Ob. Cit., p.39.

<sup>97</sup> FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008, p.41.

desigualdades. Sociedades rigidamente hierarquizadas precisam do cerimonial da morte como espetáculo da lei e da ordem.<sup>98</sup>

A geografia que delinea o Brasil se inscreve a partir de expansivas diferenciações em relação ao resto do Globo – seja por ter sido o último país a abolir a escravatura; ação comumente justificada à bondade de brancos, e nada direcionada a incontestáveis ações de africanos aquelas condições e litígio de abolicionistas; como também ter sido o país com maior porcentagem de africanos desembarcados nas Américas: uma estimativa de 40% dos 9.500.00 negros transportados para o novo mundo, 6x a mais que os Estados Unidos<sup>99</sup>. Em 1822 ocupávamos a realidade de maior nação com africanos fora da África, condição que perdura até a contemporaneidade.

A sociedade imperial escravocrata, rígida e hierarquizada como a colonial, instituiu a escravização como status sócio-legal imposto à força a parte da população. Estabelecendo o gradiente racial simbólico, a produzir o ideal tipo, o qual observa o europeu como figura divina e superior enquanto o africano é classificado como “elemento negativo da realidade, base do sistema de exploração econômica”.<sup>100</sup>

O século XIX emerge delineando significativas transformações sociais. Em um contexto de surgimento da indústria e consolidação do capitalismo, garantidos a partir da Revolução Industrial; além de incontáveis revoltas, construção de quilombos e ações de abolicionistas, a instituição econômica colonial começa a perder forças.

Questionada desde o seu princípio, este projeto de universalização que objetivava “inscrever os colonizados no espaço da modernidade”<sup>101</sup>, se deparou com diversas encruzilhadas. Uma de suas principais foi a Revolução Haitiana, organizada por africanos levados a ilha que contestavam o projeto liberal-iluminista de liberdade e igualdade, difundido por seu colono, franceses. Os africanos localizados na ilha iam contra o poder tirano, tomando o controle do país e proclamando a independência em 1804.

Tenhamos aqui em mente de que não foram poucas as ações tomadas por parte da classe produtora do valor que se abstinha da produção, a gerar incontáveis ações e rebeliões que contestavam a estrutura social vigente. Saibamos sim do teor

---

<sup>98</sup> MALAGUTI BATISTA, Vera. O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.p. 32

<sup>99</sup> MOURA, Clovis. Quilombos: resistência ao escravismo. São Paulo: Editora Ática, 3º ed. 1993, p.7.

<sup>100</sup> MOURA, Clóvis. Escravismo, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, n. 14, 1983. P.134.

<sup>101</sup> MBEMBE, Achille. Crítica da razão negra. São Paulo: N-1. 2018, p.175.

ideológico reproduzido pelo sistema educacional e meios de comunicação, que insistem na retratação a condição pacífica do africano a sua situação.

A realidade brasileira experimentou uma intensa agitação social na década de 1830 com recessões profundas e sucessivos motins e rebeliões. Para Reis (1986), o que favorecia o surgimento de tais revoltas era o aumento nas importações de africanos, a intensificação do trabalho e o clima de divisão entre os trabalhadores livres. O que proporcionou o expressivo aumento da importação de africanos foi a partir da promulgação da Lei Feijó, em 07 de novembro de 1831, que propunha exatamente o contrário, o tratado assinado com a Inglaterra declarava extinto o comércio transatlântico como também considerava livre todos os africanos traficados após esta data. Porém a realidade se prescreveu de forma diferenciada, visto que entre 1831 e 1850 mais de meio milhão de escravizados entraram ilegalmente no país, resultando assim na popular “Lei pra inglês ver”.

Essas ações de contestação eram tão difusas que assombravam as mentes senhoriais, “a massa negra, escrava ou liberta, se transforma num gigantesco Zumbi que assombrava a civilização”<sup>102</sup>, produzindo assim o Haitismo, ou seja, o medo de revoltas escravas generalizadas. Gerou-se uma eclosão de revoltas escravas, sendo a Bahia a região com maior incidência, e dessas a mais famosa foi a Revolta dos Malês. Enquanto espectro da Revolução Haitiana, eclodiu em 24 de janeiro de 1835, pelos malês (africanos mulçumanos) na cidade da Bahia. Numa cidade cercada de quilombos e terreiros religiosos, na época em que a prática a religiões africanas era terminantemente proibida, o islã representava também uma ameaça. Reis expõem:

O islã (...) revelava-se para o senhor brasileiro como o retrato do corpo inteiro, não dividido. Na Bahia, o islã – como outras expressões religiosas africanas – só por existir subvertia no mínimo, a ordem simbólica dominante.<sup>103</sup>

Iniciada a uma da madrugada do dia 25, calcula-se 400 a 500 pessoas movidas pelo questionamento ao cativo e a identidade étnica do islã, optaram pelo enfrentamento contra as forças armadas organizadas. Devido a uma desproporção numérica e bélica, as 6h25min, o movimento já estava derrotado. Porém, representou um marco no imaginário do medo naquela época. Tal fato irá gerar “sociedades assombradas produzem políticas históricas de perseguição e aniquilamento”.<sup>104</sup>

---

<sup>102</sup> MALAGUTI BATISTA, Vera. O medo na cidade do Rio de Janeiro: dos tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003, p. 20.

<sup>103</sup> REIS, João José dos. Rebelião escrava no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1986, p.138.

<sup>104</sup> Ibidem, p.26.

Malaguti (2003) expõem o assombramento após a rebelião, em que o controle a movimentação de africanos e afro-brasileiros atingiu níveis absurdos, qualquer objeto religioso era motivo de suspeição e prisão e qualquer africano que escrevesse árabe era detido como suspeito. Observa-se assim a prática exercida pela ordem societária vigente, a qual agiu a fim de “delimitar o inimigo como alguém de fora e estabelecer estratégias de controle duríssimas (...) questionar a escravização, jamais”<sup>105</sup>

Para Reis (1986) a reação à rebelião situa-se naquela conjuntura inicial de formação do Estado nacional brasileiro, na luta pela hegemonia política, cultural, racial e simbólica da nação. Os malês e o seu mundo personificavam a luta entre civilização e a barbárie. Diversos fatores punham em risco a hegemonia política e principalmente o sistema econômico colonial que o mantinha quase como condição natural.

O tráfico transatlântico decorre a todo vapor, apresentando um crescimento impressionante da população escravizada na primeira metade do século XIX. Assim, Inglaterra intensifica sua campanha, invadindo águas brasileiras para perseguir contrabandistas além da decisão de extinção ter sido intensificada após aprovação no Parlamento Inglês. Isto irá gerar um intenso tráfico interno, resultando também na alta do preço do escravizado. Algumas legislações também pretendiam sacudir essa estrutura colonial, seja a Lei Euzébio de Queiroz (1850), que entendia a importação de escravizados como um crime de pirataria havendo punição; a Lei do Ventre Livre (1871), que considerava liberto os filhos de mãe escravizada; e a Lei do Sexagenário (1885), que considerava liberto os maiores de 60 anos.

Houveram diversos fatores para extinção da escravização, tanto os fatores internos como as legislações, a eclosão das revoltas escravas e ações de abolicionistas, sendo Luiz Gama<sup>106</sup> importante figura para esta construção histórica;

---

<sup>105</sup> Idibem, p.28.

<sup>106</sup> Luiz Gama (1830-1882) foi advogado, jornalista e poeta é um dos nomes mais dignos quando o assunto são os abolicionistas deste país. Nasceu em Salvador, filho de Luísa Mahin, oriunda da Costa de Mina, era uma importante figura na capital baiana, com um português, que viria a vender seu próprio filho aos 10 anos. Aos 17 anos, em São Paulo, como advogado prático, produziu provas que o livrou da condição de escravizado. Como autodidata, ele passou a estudar Direito e, usando as letras da lei, começou a defender escravizados.

"Foi o maior advogado da história do Brasil, por conta de sua trajetória, de seu brilhantismo. Era um sujeito que demonstrava capacidade e manejo da técnica do Direito que são impressionantes até hoje", elogia o jurista Silvio Luiz de Almeida, presidente do Instituto Luiz Gama e professor de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Conforme relata o livro *O advogado dos escravos*, biografia escrita pelo jurista Nelson Câmara, Gama bem que tentou se tornar oficialmente advogado. Pleiteou uma vaga na Faculdade do Largo São Francisco, mas, pela sua condição social e étnica, acabou preterido pela elite cafeeira que dominava a

quanto fatores externos como a pressão exercida pela Inglaterra. Contudo a abolição no Brasil se delineia de forma gradual, tardia e inconclusa – foi o último país do mundo a determinar o fim do sistema econômico social colonial.

### 3.3 Abolição e a relação com o desenvolvimento das relações capitalistas

Mais do que uma prática humanista, a abolição expressava a necessidade de se integrar a sociedade do capital. Os ingleses, tão incisivos para esta extinção, o faziam com o objetivo de integrar o mundo na sua nova ordem sócio-econômica – o capitalismo. Na limitação geográfica a qual conveio chamar de Brasil ao contrário de como se construiu nos países berços do desenvolvimento do capitalismo, como Inglaterra, em que se caracterizou pela guerra ao regime e as estruturas sociais arcaicas, como as que sustentavam o feudalismo, tinha por objetivo a construção a uma nova ordem social. Aqui a mesma se constrói de forma lenta, gradual e inconclusa. Se iniciando a partir da Independência do Brasil, em 1822, ocasião em que o país deixou de ser colônia de Portugal a se tornar uma nação independente sem extinguir a escravização, vindo a se tornar independente politicamente, mas economicamente ainda dependente, sucedendo uma enorme contrariedade. Portanto, a burguesia urbana nascente no Brasil não se lançou numa guerra contra as formas sociais ultrapassadas, pelo contrário, a eles se imbricou como forma de diversificação da economia. Este esquema de revolução burguesa no contexto brasileiro é nocivo em três pontos: a nível econômico - pois acelera o crescimento financeiro aprofundando a distância entre as classes; a nível social - a preservar e agravar as desigualdades a fim de impossibilitar o equilíbrio entre as classes; e a nível político - ao impedir o verdadeiro enquadramento nacional nas estruturas do poder do estado. Florestan Fernandes apresenta detalhes sobre este esquema:

---

instituição, de acordo com o biógrafo. Resignou-se a frequentar a biblioteca e, assim, aprender sozinho as ciências jurídicas.

No prefácio do livro, o ex-ministro da Justiça Miguel Reale Júnior define o ex-escravo como "o negro mais importante do século 19". Ele afirma que suas petições podem ser lidas, hoje, "para auferir ânimo na luta contra todas as injustiças que ainda nos assolam".

Calcula-se que Gama tenha conseguido alforriar, pela via judicial, centenas de escravos. "Dizem que a quantidade de processos em que ele se envolveu foi enorme. Sob a guarda do arquivo do Tribunal de Justiça de São Paulo, encontram-se menos de 500. Mas isso deve ser analisado com cautela, pois muitos podem ter sido perdidos", diz o historiador e escritor Paulo Rezzutti, estudioso de personalidades brasileiras do século 19. Cf: VEIGA, Edson. "Luiz Gama, o ex-escravo que ajudou a libertar outras centenas. DW, Nov. 2019. <https://www.dw.com/pt-br/luiz-gama-o-ex-escravo-que-ajudou-a-libertar-outras-centenas/a-51291687>. Acessado em 27/Nov/2020.

A revolução burguesa sob o capitalismo dependente caminha para uma ditadura de classe, maior centralização do poder, maior eficácia e modernização intensiva no uso do poder do Estado, não para introduzir padrões verdadeiramente nacionais de integração de classe mas para manter padrões pré-capitalistas de desigualdade econômica, social e política.<sup>107</sup>

Neste interim a Lei Áurea é assinada em 13 de maio de 1888, resultando na Abolição da escravatura. Na forma da Lei nº 3.353 ela declara:

Lei nº3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembléia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas e interino dos Negócios Estrangeiros, Bacharel Rodrigo Augusto da Silva, do Conselho de sua Majestade o Imperador, o faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1888, 67º da Independência e do Império.

Princesa Imperial Regente.

De tal modo a lei Áurea é prescrita enquanto uma declaração abstrata de extinção sem a devida e necessária conformação de processos e políticas de reparação as violências vividas. Conforme este processo, Abdias expõem:

Em 1888, se repetiria o mesmo ato “libertador” que a história do Brasil registra com o nome de Abolição ou de Lei Áurea, aquilo que não passou de um assassinato em massa, ou seja, a multiplicação do crime, em menor escala, dos “africanos livres”. Atirando os africanos e seus descendentes para fora da sociedade, a abolição exonerou de responsabilidade os senhores, o Estado e a igreja. Tudo cessou. Extinguiu-se todo humanismo, qualquer gesto de solidariedade ou de justiça social: o africano e seus descendentes que sobrevivessem como pudessem.<sup>108</sup>

Portanto, sem a devida conformação de processos e políticas de reparação, as violências vividas no período anterior foram renovadas pela ausência de condições materiais e simbólicas para que o contingente diretamente afetado por essas práticas pudesse reconstruir suas memórias. Deriva-se “pura e simples forma de legalizado assassinio coletivo”<sup>109</sup>

Em resumo a “matriz predominante da organização social burguesa não foi capaz de pensar em instituir modelos de estado capazes de impedir as mais variadas

<sup>107</sup> FERNANDES, Florestan. Democracia e Desenvolvimento. In: Em busca do socialismo: últimos escritos e outros textos. São Paulo: Xamã, 1995, p.127.

<sup>108</sup> NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2017, p. 80.

<sup>109</sup> Ibidem, p.79.



formas de desumanização a considerável contingente da população”<sup>110</sup>. Consequentemente a modernidade produz o arcaico na sua forma social mais pura – a violência. Por fim, preocupados com as estruturas do antigo regime, deixamos intacta as estruturas e práticas coloniais.

Rui Barbosa, então ministro das finanças, realiza a assinatura a Circular nº29, de 13 de maio de 1891 que ordenava a destruição a todos os documentos históricos relacionados ao comércio de escravizados e a escravidão no geral. Efetua tal ação objetivando erradicar de vez a terrível mancha causada por este alçoz momento, porém esta ardil ação dificultou a exigência de indenizações e reparações no período pós-abolição. Estabelece-se assim um dos acontecimentos a demonstrar nitidamente que a violência é um traço que marca e distingue a realidade brasileira.

Observa-se que não houveram esforços e planos de integração a este cidadão recém-proclamado na participação da nação que ele próprio fundou com seu trabalho. Abdias expõem de forma mais contundente esta organização:

Autoridades governamentais e sociedade dominante se mostraram perfeitamente satisfeitas com o ato de condenar africanos “livres”, e seus descendentes, a um novo estado econômico, político, social e cultural de escravidão em liberdade. Nutrido no ventre do racismo, o “problema” só podia ser, como de fato era, cruamente *racial*: como salvar a raça branca da ameaça do sangue negro, considerado de forma explícita ou implícita como “inferior”.<sup>111</sup>

3.4 A supremacia branca, a ciência eugenista, a democracia racial, o biopoder e a suspeição generalizada enquanto legados do racismo.

A partir de sofisticadas e complexas construções filosóficas e científicas, com auxílio de um monopólio autoral, o segmento branco forja os processos de naturalização que fariam da interiorização da supremacia branca e da subordinação negra o grande legado do racismo. Compreende-se aqui o racismo enquanto um sistema de disposição hierárquica influente a estrutura institucional e/ou estrutural bem como a construção de subjetividade, a consciência de indivíduos e conectado a práticas sociais. Aprofunda-se aqui o conceito de raça:

Concepção mais viciosamente sistemática de inferioridade intrínseca e natural, que surgiu no final do século XVII ou início do século XVIII, e culminou no século XIX, quando adquiriu o reforço pseudo-científico de teorias

---

<sup>110</sup> Expressou Thula Pires, no seminário Abolição a contrapelo, ocorrido na UFF Niterói em Novembro de 2019.

<sup>111</sup> (Cf. NASCIMENTO, Abdias, 2017. Ob. cit., p.81. Grifos próprios.)

biológicas de raça, e continuou a servir como apoio ideológico para opressão colonial mesmo depois da abolição da escravidão.<sup>112</sup>

O racismo no Brasil, enquanto um processo político e histórico é endossado por teorias filosóficas e científicas fundamentadas a partir do determinismo biológico. Aqui essa estruturação contou com a participação das faculdades de medicina e das escolas de direito. Étienne Balibar e Immanuel Wallerstein afirmam que “não há racismo sem teoria”<sup>113</sup>, pois além de ter o reformulado, ajudou-o a se perpetuar visto que a ciência tem poder de produzir discurso de autoridade, dificilmente contestado, devido a sua natureza a lançar ações autorizado pela verdade, salvo contradição realizada por aqueles inseridos nas instituições em que a ciência é produzida.

Em virtude a uma realidade social em que pairava a preocupação com a conservação da hierarquia social, a partir do final do século XIX um ideário cientificista começa a ganhar força no Brasil. A racionalidade moderna surge aqui embebida na ciência positivista<sup>114</sup>, essas tinham como traço marcante o determinismo biológico das teorias eugenistas<sup>115</sup>. A vista disso as teorias raciais ressurgem enquanto o modelo teórico para as definições acerca da identidade brasileira e elucidação de problemas no país, direcionando grande relevância a ciência, tornando-se instância moral suprema.

Neste contexto, a ciência desempenhou significativo papel, produzindo um saber-poder, o qual objetivava a organização da população, concretizado em programas de saneamento e higienização. Gonçalves afirma:

A repressão para controlar estas áreas fez do negro o suspeito preferencial e dismantelar esta rede significou estabelecer um vínculo entre a população dos cortiços e as epidemias, como a febre amarela. A classe dominante

<sup>112</sup> WOOD, Ellen Meiksins, 2011. Apud ALMEIDA, Silva. Ob. Cit., p.30.

<sup>113</sup> BALIBAR, Étienne; WALLERSTEIN, Immanuel. Race, Class and Nation: Ambiguous Identity. Londres: Verso, 2010. P.23. apud ALMEIDA, Silva. Op. Cit. , p.69.

<sup>114</sup> Ciência positivista é a influenciada pelo Positivismo, corrente filosófica oriunda na França, Europa, entre os séculos XIX e XX, desenvolvida por Auguste Comte. Buscava o rompimento com conhecimento teológicas e superstições, afirmando que esses não contribuíam para o desenvolvimento da humanidade. Desta forma, valorizava a ciência, o materialismo e o mundo humano. Fonte: MENDONÇA, Camila. Positivismo: a ciência como única forma de conhecimento verdadeiro. Educa+Brasil. <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/historia/positivismo>. Acessado em: 01/11/2020.

<sup>115</sup> Eugenia é um termo que vêm do grego, a significar “bem nascido”. Conceito construído por Francis Galton, primo de Charles Darwin, em 1883, objetivava a seleção natural; justificando assim a exclusão dos demais seres humanos que se destoavam do padrão branco europeu. Embora Darwin não ter menciona o ser humano uma única vez ao tratar da seleção natural, Galton se apropriou desse conceito e notou que a sobrevivência dos mais bem adaptados se aplicava ao Homo Sapiens. Para Galton, a tendência à miséria, ao vício e à doença era tão hereditária quanto a altura ou a cor dos cabelos. Se os filhos dos inaptos já iam morrer pela mão cruel da seleção natural, era melhor que não nascessem. Fonte: VAIANO, Bruno. Eugênia não é coisa do passado. Super interessante, Dezembro, 2019. <https://super.abril.com.br/ciencia/a-longa-historia-da-eugenia/>. Acessado em: 01/11/2020.

soube fazer uso ideológico da mistura, atribuindo as epidemias não às péssimas condições de moradia, mas à falta de moralidade. A solução era higienizar a cidade, isto é eliminar as habitações coletivas e retirar do centro da capital a população indesejada que, além de propagar doenças, desafiava a ordem vigente e dificultava as políticas de controle social (CHALHOUB, 1990).<sup>116</sup>

Ou seja, o saber médico provocava legitimação a intervenções de controle as populações formulando um binarismo social, fundamentado no racismo. Por conseguinte, a racionalidade científica é endossada por teorias que elaboravam o determinismo racial e asseguravam o poder político e econômico da branquitude. Fundamentalmente empregado pelos cientistas brasileiros, surge um estado de guerra das raças que tinham como objetivo a eugenia.

A partir da factual imagem do Brasil enquanto um país mestiço, com expressiva presença africana, é gerado uma central preocupação a questão do destino da nação bem como produções teóricas que objetivavam a materialização de um Brasil com fenótipos eurocêntricos. Os escritos de Francis Galton (1869), sobretudo o *Hereditary Genius* e sua criação terminológica “eugenia” oriunda do grego a significar “bem-nascido”, assumindo que a sobrevivência dos bem adaptados se aplicava ao *Homo sapiens*, afirmando que a humanidade compartilhava de uma origem comum, porém, as diferentes raças humanas teriam se separado a muito tempo, resultando em heranças e estados evolutivos diferenciados. Essas formulações inspiraram muitos brasileiros de ciência, que tinham Oliveira Vianna, e suas ideias de branqueamento no ápice nas primeiras décadas do século XX. Vianna se transformou num dos maiores ideólogos das políticas de intervenção social na Era Vargas (1930-1945). A “razão científica da eugenia” aumentava incessantemente no País a crença (e a prática) de que para se chegar ao progresso moral e à perfeição da espécie, seria necessário passar pela seleção e pela discriminação: era necessário selecionar e discriminar como prática cultural de higiene. Gonçalves (2018) afirma que essas concepções higienistas/eugenistas fundamentalizaram inúmeras construções de saneamento e embelezamento das cidades. No artigo intitulado *Territórios negros nas cidades brasileiras*, Raquel Rolnik (1989) apud Gonçalves (2018) observa que em São Paulo, não por acaso, na edificação da Praça da Sé a demolição dos cortiços, hotéis e pensões resultou dessa limpeza. Implantou-se um centro burguês exclusivo para as classes dominantes. Materializou-se, literalmente, a segregação racial, a discriminação, a dominação branca. No Rio de Janeiro este processo remonta ao

---

<sup>116</sup> GONÇALVES, Renata. *Ibidem*, p.518.

período pré-abolição, quando escravizados e libertos se misturavam e organizavam uma rede de proteção e esconderijo nos cortiços cariocas.

Neste interim, extremamente preocupados com a configuração da nação a realidade brasileira instaura a eugenia e racismo como dois lados de uma mesma moeda. Renato Kehl, considerado o pai da eugenia no Brasil, previa que a melhoria racial só seria possível com ações que resultassem no predomínio da raça branca no país. Essas realizações se deram a partir da segregação de deficientes, esterilização dos “anormais e criminosos”, regulamentação do casamento com exame pré-nupcial obrigatório, educação eugênica obrigatória nas escolas além de testes mentais em crianças de 8 a 14 anos, como relembra a professora Maria Maciel.<sup>117</sup> Este projeto contou com muitos sujeitos que hoje nomeiam ruas e avenidas, como Arnaldo Vieirade Carvalho – o da Avenida Dr. Arnaldo, em São Paulo, fundador da Faculdade de Medicina da USP e membro da Sociedade Eugênica de São Paulo; além de Gonçalves Vianna, da então Liga de Higiene Mental do Rio Grande do Sul. Outra figura bem conhecida era o radialista Roquette-Pinto, que liderou o Congresso de Eugenia no Rio, em 1929. Além de Júlio de Mesquita, proprietário do jornal O Estado de S. Paulo; como também o autor Monteiro Lobato, que além de ser próximo a Renato Kehl, chegou a escrever um livro<sup>118</sup> baseado nas ideias eugenistas.

Houveram outras doutrinas científicas de inferiorização ao africano, como a medicina legal que apareceu de forma predominante na medicina baiana, tendo Nina Rodrigues como seu maior percussor. Bebendo na fonte da frenomologia, pseudociência que estuda o crânio das pessoas para determinar seu caráter, observando o crime como sintoma atávico da personalidade, construindo a análise a partir do indivíduo e não do delito. Em sua produção intitulada “Os africanos no Brasil”, Nina Rodrigues afirma:

O negro, principalmente, é inferior ao branco, a começar da massa encefálica, que pesa menos, e do aparelho mastigatório, que possui caracteres animalescos, até as faculdades de abstração, que nele é tão pobre e fraca. Quaisquer que sejam as condições sociais em que se coloque o negro, está ele condenado pela sua própria morfologia e fisiologia jamais poder igualar

---

<sup>117</sup> Cf: FERREIRA, Thiago. O que foi o movimento de eugenia no Brasil: tão absurdo que é difícil acreditar. 2017. Geledés. <https://www.geledes.org.br/o-que-foi-o-movimento-de-eugenia-no-brasil-tao-absurdo-que-e-dificil-acreditar/>. Acessado em: 01/11/2020.

<sup>118</sup> Publicado em 1926, “O Presidente Negro – O Choque das Raças” falava de um homem negro que assumiria a Casa Branca no ano de 2228 e uniria todos os brancos dos Estados Unidos a ponto de esterilizar e exterminar os negros de seu país. Fonte: FERREIRA, Thiago. O que foi o movimento de eugenia no Brasil: tão absurdo que é difícil acreditar. 2017. Geledés. <https://www.geledes.org.br/o-que-foi-o-movimento-de-eugenia-no-brasil-tao-absurdo-que-e-dificil-acreditar/>. Acessado em: 01/11/2020.

ao branco. (...) A sobrevivência criminal é, por outro lado, um caso especial de criminalidade, que se poderia denominar étnica, resultante da coexistência, em uma mesma sociedade, de povos ou raças em fases diferentes de evolução moral e jurídica, de modo que aquilo que ainda não é imoral ou antijurídico para uns, deve já ser para outros. Desde 1894, insisto no contingente que muitos atos antijurídicos dos representantes das raças inferiores, negra e vermelha, prestam à criminalidade brasileira, os quais, contrários à ordem social estabelecida no país pelos brancos, são, ainda, perfeitamente legais, morais e jurídicos, considerando-se do ponto de vista de quem os pratica.<sup>119</sup>

Com isto observa-se que os discursos de saber-poder legitimaram intervenções para o controle das populações nos grandes centros urbanos brasileiros, introduzindo uma divisão binária na sociedade. Segmentação fundamentada a partir do racismo, o qual irá produzir influências nas práticas institucionais, na saúde pública, na criminologia e no controle da criminalidade começa a delinear a questão social. Ianni (1989) expõem detalhes sobre esta produção do saber-poder:

Nina Rodrigues falava em coletividades anormais, referindo-se aos lavradores paupérrimos de Canudos. Oliveira Viana preconizava soluções autoritárias, compreendendo o estado forte, ao alegar que a sociedade civil era incapaz. E combinava autoritarismo e arianismo, europeização da população pelo incentivo à imigração, alegando limitações nos índios, negros e mestiços. Outros falavam em eugenia, massas deseducadas, mestiços doentios, desorganização social, patologia social, multidão, subversão. Muitos falavam e muitos falam, já que algumas dessas "explicações" continuam a ser valorizadas e, muitas vezes, fundamentam políticas de setores públicos e privados. Não é, episódica, ao contrário é permanente, a convicção de setores dominantes e governantes, civis e militares, de que as manifestações operárias e camponesas ameaçam a ordem pública, a paz social, a segurança, a ordem estabelecida, ou "a lei e a ordem". Qualificam essas manifestações como problemas de polícia ou também militar.<sup>120</sup>

Frente a tal realidade, com a abolição da escravatura em 1888, para expressivo contingente populacional a condição contrária a escravidão não será trabalho livre visto que sem ações de integração dessa classe a nova estrutura social, uma grande massa foi submetida a trabalhos análogos a escravização. O discurso dominante proclamava que estes ex-escravizados não eram qualificados o suficiente para ajudarem a erguer os pilares da futura grandiosa nação capitalista. Ironia das ironias, finalmente "libertos" e aptos a venderem livremente sua força de trabalho ao capitalista, a almejada "liberdade" não garantiu condições para que se integrassem de fato ao proletariado, Gonçalves (2018). Esses sobreviventes de um longo período de desumanização, que perdurou por quase 400 anos, foram substituídos pela força de

---

<sup>119</sup> RODRIGUES, Nina. Os africanos no Brasil, 2008, p. 241, 246; apud ALBUQUERQUE, Carlos Vinicius Frota de. A Eugenia e o Mito da Superioridade Racial Branca: Racismo no Brasil Moderno. Disponível em: <http://cienciasocialceara.blogspot.com.br/2011/06/eugenia-e-o-mito-da-superioridade.html>>. Acessado em: 30/10/2020.

<sup>120</sup> IANNI, Octávio. A questão social. *Ciência & Trópico*, v. 17, n. 2, 1989, p.194.

trabalho estrangeira, não puderam sequer compor o exército industrial de reserva, a não ser, parafraseando Florestan Fernandes (2008), como escória da escória do operariado. A questão social no Brasil é fruto desse processo de transição para o trabalho livre. Esta foi uma das ações que evidenciavam o caráter racista e perverso do Estado, a produzir a substituição da força de trabalho em consonância a práticas de branqueamento vigente à época. De forma mais detalhada, Hofbauer (2012) expõem:

Chama a atenção o fato de que a reflexão e o projeto da intelligentsia brasileira, desde que começou a pensar num possível fim da escravidão, estiveram vinculados à proposta de importar mão-de-obra europeia. Sabemos que num período de menos de 25 anos (de 1890 a 1914) chegaram 2,5 milhões de europeus ao Brasil; quase um milhão deles (987.000) tinha suas viagens de navio financiadas pelo Estado.<sup>121</sup>

Relegados do status político e reduzidos aos seus corpos biológicos, sujeita ao direito penal, mas não aos direitos civis<sup>122</sup>; banidos do direito a possuir terras<sup>123</sup> e sem pretensão a vender sua força de trabalho a população afro-brasileira é posta em condição periférica. Sem ações de integração dessa classe na nova estrutura social a questão social nessa altura da história notabiliza-se.

Não se levou em conta a necessidade de assistência especial, em matéria de educação e de outras facilidades, para incorporar os ex-escravos e suas famílias a condições aptas a lhes permitir o pleno desfrute da cidadania. A reprodução familiar da ignorância e da miséria manteve, assim, no curso das quatro gerações que nos separam da Abolição, o dualismo básico entre participantes e excluídos dos benefícios da civilização brasileira<sup>124</sup>.

Ante a este limiar de perversa estruturação, cria-se uma a democracia racial, “que nada têm de mito, mas sim se elabora enquanto ideologia intelectual forjada por uma dada temporalidade”<sup>125</sup>, que asseguravam uma imagem radicalmente diferenciada. A democracia racial é definida por Abdias enquanto “a convivência harmoniosa entre pretos e brancos, desfrutando de iguais oportunidades de

---

<sup>121</sup> HOFBAUER, A.. Branqueamento e democracia racial: sobre as entranhas do racismo no Brasil. **Por que raça**, p. 151-188, 2012, p.2

<sup>122</sup> Logo após a Independência (1822) foi aprovado o primeiro Código Penal, em 1830 ao passo que o primeiro Código Civil é elaborado apenas em 1916.

<sup>123</sup> Lei de Terras, em 1850, negava os direitos de pessoas africanos ou afro-brasileiras possuírem terras, mesmo aqueles já na condição de pessoas livres. Aprovada no mesmo ano que a lei Eusébio de Queirós, que previa o fim do tráfico negreiro, a lei de terras antecipou quaisquer oportunidades de pessoas Pretas vieram a ser donos de terra.

<sup>124</sup> (Cf. IANNI, Octávio, Ob. cit. p.195.)

<sup>125</sup> Trouxe à tona a construção de pensamento elaborada por Flávia Rios, no seminário Abolição a Contrapelo, ocorrido na UFF Niterói em novembro 2019.

existência, sem nenhuma interferência, nesse jogo de paridade social, das respectivas origens raciais e étnicas”<sup>126</sup>; mas que não expressa um fidedigno espelho a realidade. Foram diversas as produções científicas que insistiram na produção deste ideário moral que observava uma relação açucarada e declarava a inexistência do racismo, sendo o “Casa Grande e Senzala” de Gilberto Freyre uma das produções mais populares. Criado por ele, o termo “morenidade”, objetivava o desaparecimento inapelável do descendente de africano, tanto fisicamente, quanto espiritualmente e culturalmente. Tal fato reverbera pois na construção do “mulato”<sup>127</sup>, como o símbolo da nossa “democracia racial” pois acredita-se que nele se concentra as esperanças de conjurar a “ameaça racial” representada pelo africano. Muito difundida até a contemporaneidade a democracia racial produz uma sufocação da identidade étnica além da imobilização ao protesto, visto que se acredita viver numa realidade sem diferenças estruturais, que mesmo visíveis, são postas na ordem do natural. Por fim, Abdias conclui que a “democracia racial é tão compulsória quanto dogmática”, blindando assim a perversidade pós-colonial. Assim restou aos negros somente o presente, um presente sem causas, apenas consequências. (Flauzina, 2008)

Observa-se então que a democracia ocidental se instaura pela execução, a mão de obra utilizável veio a ser a mão de obra matável, demonstrando que a modernidade produz o arcaico na sua forma social mais pura – a violência. Aqui o direito do soberano de fazer morrer e deixar viver é substituído pelo poder de fazer viver e deixar morrer. Ante esta configuração o exercício do poder torna-se ordem da normalização.

Para Foucault, até o século XVII, as tecnologias de poder político se destacavam pelo poder soberano de matar, que “se expressavam através da apreensão do tempo, dos corpos, e finalmente, da vida; culminava com o privilégio de se apoderar da vida para suprimi-la.”<sup>128</sup> Já a partir de fins do século XVII e início do século XVIII, ocorreu, na Europa Ocidental, o deslocamento do predomínio do sistema

---

<sup>126</sup> NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2017, p.48.

<sup>127</sup> Fruto do processo de miscigenação, fundamentado na exploração sexual da mulher negra, a palavra “mulato” apresenta raiz altamente pejorativa. Inspirada na palavra em latim *mulus*, o qual significa animal híbrido, produto do cruzamento do cavalo com a jumenta ou da égua com o jumento a partir do século XVI e suas construções racistas é aplicado como adjetivo e substantivo a pessoas descendente de brancos e negros.

<sup>128</sup> FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: A vontade de saber. 1988. Rio de Janeiro: Edições Graal, p.148

de soberania para o do biopoder. Esta forma de poder predominante nas sociedades ocidentais modernas, age:

Através da formulação a um conjunto de mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder. Em outras palavras, como a sociedade, as sociedades ocidentais modernas, a partir do século XVIII, voltaram a levar em conta o fato biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana. É em linhas gerais o que chamo, o que chamei, para lhe dar um nome, de biopoder.<sup>129</sup>

A modernidade instaura uma ordenação a qual apresenta o racismo e o processo de desenvolvimento econômico enquanto duas condições completamente entrelaçadas. Ou seja, esta sistemática estrutura de poder apresenta-se como fundamental para o avanço econômico. Numa realidade pós-abolição em que o afro-brasileiro “integra-se como parte ignorada, como ausência do eu, ao processo de industrialização”<sup>130</sup>, o biopoder ofereceu ao capitalismo o controle dos corpos dentro do sistema de máxima produtividade. Representando assim o pós-abolição como um retrato fidedigno a realidade, evidenciando “a crueldade moral, teleológica e social implicada no avanço do capital”.<sup>131</sup>

Observa-se então que a revolução burguesa nos países de capitalismo atrofiado resultou na dominação burguesa convertida numa força social totalitária a configurar o Estado enquanto instrumento político institucionalizado dessa força. Assim:

A revolução burguesa sob capitalismo dependente caminha para uma ditadura de classe, maior centralização do poder, maior eficácia e modernização intensiva no uso do poder do Estado. Não para introduzir padrões verdadeiramente nacionais de integração de classe mas para manter padrões pré-capitalistas de desigualdade econômica, social e política.<sup>132</sup>

Neste espectro “os grandes problemas sociais têm sua origem neste modelo exploratório, em um ciclo de violência e exploração que se sobrepõem”.<sup>133</sup> Essa estrutura social desigual, faz com que o controle penal na modernidade se estipule sob ótica da contenção das classes tido como perigosas, implicando a criminalização

<sup>129</sup> Idem, (2008): Segurança, território, população, 2008. São Paulo: Martins Fontes, p.3

<sup>130</sup> BARBOSA, Wilson do Nascimento. Atrás do muro da noite. Brasília: MinC, Fundação Cultural Palmares, 1994, p.15

<sup>131</sup> Ibidem, p.14

<sup>132</sup> FERNANDES, Florestan. Democracia e Desenvolvimento. In: Em busca do socialismo: últimos escritos e outros textos. São Paulo: Xamã, 1995, p.127.

<sup>133</sup> OLIVEIRA, Lucas Lopes. A criminalização da pobreza na América Latina como estratégia de controle político. **Sistema Penal & Violência**, v. 8, n. 2, p. 168-186, 2016, p.170.



de grupos e classe subalternos, aos sujeitos que estão à margem da estrutura societária – marginais. Desta forma:

Na verdade, o conceito de classe perigosa dava fundamento teórico para o grande debate pós-abolição. A relação trabalho/ociosidade/criminalidade enriquecia o debate parlamentar por uma lei de repressão à ociosidade. Estavam presentes nesse debate os mesmos fundamentos teóricos da estratégia de atuação da polícia para as primeiras décadas do século XX. A preocupação principal de garantir que, com a abolição da escravidão, os negros continuassem sujeitos ao trabalho, criou a estratégia da *suspeição generalizada*, com os afro-brasileiros vistos como suspeitos preferenciais. Sem ter mais a propriedade direta do trabalhador, o sistema precisava criar uma estratégia de repressão contínua fora dos limites da unidade produtiva. Assim, a manutenção da ordem passa a ser prerrogativa do poder público e de suas instituições. <sup>134</sup>

Para uma sociedade que carrega o mal-estar de um passado colonial, o inimigo é a projeção de estereótipos que marginalizam o corpo preto, pobre e lgbtqi+. Percebe-se que a contemporaneidade não encerra processos, e sim os atualiza:

Assim, a oposição entre uma ordem pública virtuosa e o caos infracional, a matriz do combate ao crime feito como cruzada, o extermínio como método, a tortura como princípio, o elogio da delação e a execução como espetáculo são produtos das lutas políticas e disputas pragmáticas de meados do século XIX, que continuam a operar no Rio de hoje. Então como agora, as forças da ordem são encarregadas da missão de inspirar confiança às elites e infundir terror nos morros. <sup>135</sup>

#### 4 “ME VER POBRE, PRESO OU MORTO JÁ É CULTURAL”<sup>136</sup>

A nomeação a este capítulo é parte da letra “Negro Drama” dos Racionais Mc’s, ela é a representação lírica da exclusão e marginalização do afro brasileiro. Neste último capítulo pretende-se analisar mais a fundo a influência que a formação sócio-racial brasileira, analisada anteriormente, incide sob a realidade atual, em especial a questão da violência e criminalização. Os grupos que foram escravizados, submetidos a condição de servidão e expropriados de sua memória, forma de vida e dignidade são os mesmos que atualmente continuam sendo alvo das mais variadas formas de expressão da violência de Estado e ausente da representação do mesmo. A estrutura societária capitalista reatualiza vestígios escravistas, formulando a colonialidade como atemporal modo de ser. O Estado aqui, por ser organizador dos esquemas desta estrutura sócio-econômica toma para si um projeto genocida, resguardado pela democracia racial e fundamentado no racismo.

<sup>134</sup> MALAGUTI BATISTA, Vera. O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003, p.38.

<sup>135</sup> WACQUANT, Loic. Prefácio. In: MALAGUTI BATISTA, Vera. Ob. cit., p.11.

<sup>136</sup> RACIONAIS, MCS. Negro drama. \_\_\_\_\_. **Nada como um dia após o outro**. CD, 2002.

#### 4.1 “A carne mais barata do mercado é a carne negra”<sup>137</sup>: o linchamento social afro-brasileiro, a hegemonia do poder e o projeto genocida do Estado

Faz-se imprescindível retomar que compromisso do presente trabalho é a produção de uma epistemológica ética, filosófica e política. A fim de realizar o proposto direciona-se aqui um ordenamento de centralidade a categoria raça e a sua consequência sucessora - o racismo. Tal empenho, está diretamente ligado ao objetivo do trabalho, que se delineia enquanto análise ao extermínio da população afro-brasileira como materialização da colonialidade. Como fundamento recorro o direcionamento elaborado por Anthony Marx (1996) a expor que:

Qualquer análise da ideologia, dominação e conflito raciais deve começar pela questão prévia de por que a raça adquire proeminência – não basta alegar que certos fatores sociais polarizam as relações raciais, pois em tal afirmação a raça é tomada como categoria preexistente. Assim, embora racismo e imagens de diferença primordial de fato pareçam onipresentes quando pessoas de genealogia diversa entram em contato, essa semelhança não dá conta das diferentes maneiras como a raça foi construída e usada. A raça não é encontrada, mas *feita*. Assim, precisamos deixar de descrever a raça ‘como ferramenta de análise’, passando a considerá-la ‘como objeto de análise’ (Taylor, 1994).<sup>138</sup>

Afirma-se que o Estado a elaborar sua política de extermínio traz em seu pormenor um alvo específico, com cor e endereço detalhados. Sob este princípio se têm a existência de um Estado de caráter genocida dirigido a população afro-brasileira. Para compreender esta afirmativa é necessário rememorar a formação sócio histórico, ação que já foi realizada anteriormente, bem como suas particularidades geográficas, que aqui serão rememoradas. A delimitação geográfica que engloba o Brasil por quatro séculos se desenvolveu sob um modo de produção escravista, se transformando em Império independente sem deixar de depender da mão de obra africana e indígena escravizada, os únicos que sistematicamente trabalharam, para se desenvolver. Formulando assim um Estado que não é cego a cor desde seu princípio, tendo este realizado uma abolição lenta, tardia e incompleta.

A vista disso, se observa uma intensa objetivação de aniquilamento, físico e cultural, direcionado a partir do racismo. Configurando-se em um verdadeiro linchamento social afro-brasileiro, apoiado pela tríade – miscigenação, segregação e

---

<sup>137</sup> SOARES, Elza. A carne. Compositores: Seu Jorge, Marcelo Yuca E Wilson Capellette: **Do Cóccix Até O Pescoço. CD**, 2002.

<sup>138</sup> MARX, Anthony. A construção da raça e o Estado-nação. **Estudos afro-asiáticos**, v. 29, p. 9-36, 1996, p.10.

mentecido<sup>139</sup>. Por outro lado, é inscrito na realidade brasileira um intenso processo de ocultação ao racismo, o qual transpassa a colonização ibérica e os empreendimentos escravistas difundidos através da exaltação a uma “escravidão benéfica” e chegam até a modernidade através da “democracia racial”. Entende-se esta como um projeto ideológico do Estado brasileiro, o qual não propôs a construção de categorias oficiais de dominação racial, como fez os Estados Unidos com a Jim Crow ou a África do Sul com o Apartheid<sup>140</sup>, muito pelo contrário, a realidade brasileira idealizou uma convivência harmônica sob a inexistência do racismo; camuflando assim o legado da desigualdade, que nunca na história sequer foi interrompido.

Na contramão dessa estrutura de camuflagem, Flauzina (2008) expõem que “o racismo foi o amparo ideológico em que o país se apoiou e se apoia para se fazer viável. Viável, obviamente, nos termos de um pacto social racialmente fundamentado, do qual as elites nunca abriram mão”.<sup>141</sup> O que se construiu foi, portanto, “uma democracia cuja artificialmente se expõem para quem quiser ver; só um dos

---

<sup>139</sup> Para explicar essa categoria Abdias (1980) retoma a Florestan (1972, p.273) a afirmar que “o branco invade a personalidade profunda do negro e debilita seu equilíbrio psíquico, o seu caráter e vontade”.

<sup>140</sup> A Jim Crow e o Apartheid ambas foram legislações separatistas, políticas raciais implementadas nos Estados Unidos e na África do Sul. As leis da Jim Crow tiveram início a partir da instituição de leis estaduais no sul dos EUA que previam instalações diferenciadas para brancos e afro-americanos nas escolas públicas e na maioria dos locais públicos. Vigoraram entre 1876-1965 e foram duramente combatidas por diversas pessoas e órgãos, sendo a NAACP (União Nacional para o Avanço de Pessoas de Cor) um dos órgãos fundamentais, além de importantes nomes como Rosa Parks, que em dezembro de 1955 se negou a dar o lugar ao ônibus para o homem branco que indicava que a mesma fosse para o fundo do ônibus como, vindo a ser um ato político que marcaria a luta anti segregacionista; além de Martin Luther King Jr., pastor protestante ativista político que lutou pelos direitos civis de afro-americanos. Já o Apartheid foi uma política de segregação racial implantada a partir do direcionamento exclusivo ao voto a população minoritária branca na África do Sul, oficializada em 1948, com a chegada do NNP (Novo Partido Nacional) ao poder. Além de não permitir o acesso dos pretos sul africanos ao voto, a lei também os proibia de adquirir terras, obrigando-os a viver em zonas residenciais segregadas, estabelecendo quase que um confinamento geográfico; casamento e relações entre pessoas etnicamente diferentes também era proibido. A oposição ao regime surge com o CNA (Congresso Nacional Africano), organização criada em 1912, mas que intensifica suas atividades de oposição em 1950. Em 1960, ocorre o Massacre de Sharpeville, proveniente de manifestação que deixou 67 pretos sul africanos mortos pela polícia. Como consequência, a CNA foi declarada ilegal e seu líder, Nelson Mandela, foi preso em 1962 condenado a prisão perpétua. Com o fim do império português na África (1975) e a queda do governo de minoria branca na Rodésia, atual Zimbábue (1980), o domínio branco na África do Sul entrou em crise. Apenas com a posse de Frederick de Klerk na presidência, em 1989, ocorreram várias mudanças. Em 1990, Mandela foi libertado e o CNA recuperou a legalidade. Klerk revogou as leis raciais e iniciou o diálogo com o CNA. Sua política foi legitimada por um plebiscito só para brancos, em 1992, no qual 69% dos eleitores (brancos) votaram pelo fim do apartheid. Fontes: ARAUJO, Felipe. Era Jim Crow. Info Escola. Disponível em: <https://www.infoescola.com/estados-unidos/era-jim-crow/>. Acesso em 12/11/2020. FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. Apartheid; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/apartheid.htm>. Acesso em 12/11/2020.

<sup>141</sup> (Cf: FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Ob. Cit., p.17)

elementos que a constituíram detém todo o poder em todos os níveis político-econômico-sociais: o branco”.<sup>142</sup>

Tal estruturação se confirma se analisarmos o perfil das pessoas que ocupam os cargos políticos no Brasil, os dados a seguir são referentes a eleição de 2018, divulgados pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral), disponíveis no DivulgaCand, os quais tive acesso a partir de uma reportagem do veículo jornalístico G1<sup>143</sup>. Necessário apontar que o Tribunal Superior Eleitoral só apenas em 2014 passou a informar a cor dos candidatos, e em comparação a 2018 o número de candidatos afro-brasileiros aumentou, mas ainda não espelha a realidade do país. Das 28 mil pessoas concorrendo a um cargo eletivo no ano de 2018, quase 12 mil e 900 pessoas se declararam afro-brasileiras, correspondendo 46,2% do total de candidatos em comparação aos 44,3% do ano de 2014. Mesmo apresentado um ligeiro aumento, os números ainda não espelham a realidade populacional, visto que 55,9% da população é afro-brasileira (quantitativo que uni os afro-brasileiros de pele mais clara<sup>144</sup> 47,1% e afro-brasileiros retintos 8,8%), segundo dados do segundo trimestre de 2018 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, organizado pelo IBGE. Ou seja, a maioria da população não é composta por pessoas brancas, realidade única aos candidatos, que apresentam a maior desigualdade desproporcional quando se analisa os números de candidatos presidência, o/a chefe do estado e de governo da República Federativa - 76,9% declaram ser da raça branca, ou seja, 10 dos 13 postulantes. Tal desproporção também se apresenta expressivamente quando se

---

<sup>142</sup> (CF: NASCIMENTO, Abdias. Ob. Cit., p.54)

<sup>143</sup> VELASCO, Clara. Percentual de candidatos negros cresce, mas segue abaixo da proporção da população; G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/08/25/percentual-de-candidatos-negros-cresce-mas-segue-abaixo-da-proporcao-da-populacao.ghtml>. Acesso em 12/11/2020.

<sup>144</sup> Na grafia original elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) se opta pela categoria “pardo”, porém há de se questionar sua utilização. Resultado da miscigenação, aclamado processo utilizado como prova da “democracia racial”, foi na verdade instaurado a partir do abuso sexual a africanas e indígenas que eram mantidas como escravas sexuais pelos senhores de engenho. Representando assim, um caminho para o massacre e genocídio do africano. Procedimento que inclusive se projetou sucesso visto que João Baptista de Lacerda, no Primeiro Congresso Universal das Raças, realizado em 1911 em Londres, apresentou seu ensaio afirmando que “o cruzamento racial tenderia a fazer com que os negros e mestiços desaparecessem do território brasileiro em menos de um século, ou seja, antes mesmo do final do século XX, possibilitando o branqueamento da população”. (Cf: SOUZA, Vanderlei Sebastião de; SANTOS, Ricardo Ventura. O Congresso Universal de Raças, Londres, 1911: contextos, temas e debates. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 7, n. 3, p. 745-760, set.-dez. 2012.) Contrária à sua previsão a contemporaneidade, no século XXI, apresenta mais da metade da população brasileira enquanto descendentes de africanos (55,9%), nas suas mais variantes tonalidades epidérmicas. Como forma de agrupamento a todos esses, afim de um reconhecimento político e identitário, refere-se a este grupo enquanto afro-brasileiros de pele mais clara a mais retinta.

cruza a categoria étnica com a categoria de gênero, mesmo as mulheres sendo 52,2% das eleitoras, apenas 13,43% das eleitas em 2016 eram mulheres, e dessas 4,8% eram pretas.<sup>145</sup> Observa-se então que esta estruturação política formada pela bancada do boi, da bala e da bíblia a qual apresenta um perfil médio como o homem branco, casado e com ensino superior<sup>146</sup> não é fidedigno a representação populacional. E tal fato se explica a partir da perpetuação dos partidos políticos e sua estruturação pouco democrática, insistente a perpetuação de famílias e padrões já dominantes na sociedade.

Urge a necessidade de expor as espaçosas e incongruentes arestas que formatam o projeto de identidade nacional, pensado em termos de conciliação racial via mestiçagem e democracia racial, e de classe, via nacional-desenvolvimentismo<sup>147</sup> com inspiração democrática a partir da Constituição de 1988<sup>148</sup>. Porém a realidade prática se arquiteta de forma diferenciada, o que se observa é a instituição de um projeto de direcionamento às margens aqueles que nunca se objetivou integrar socialmente, alvos do projeto de gerenciamento da miséria por meio da violência (Oliveira, 2018). A vista disso, constata-se que:

O afro-brasileiro foi condenado à periferia da sociedade de classes, como se não pertencesse à ordem legal. O que o expôs a um extermínio moral e cultural, que teve sequelas econômicas e demográficas.<sup>149</sup>

A passagem anterior de Abdias evidencia-se a partir dos dados expostos pelo veículo jornalístico Jornal Nacional o qual revelou os dados da Síntese dos

---

<sup>145</sup> Informação exposta no Jornal Nacional da emissora Globo, que foi ao ar no dia 12/Nov/2020.

<sup>146</sup> Informação recolhida a partir da reportagem escrita por CESAR, Gabriela. Perfil médio do candidato nesta eleição é homem, branco, casado, com ensino superior; G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/08/29/perfil-medio-do-candidato-nesta-eleicao-e-homem-branco-casado-com-ensino-superior.ghtml>. Acessado em 12/11/2020.

<sup>147</sup> Política adotada por Juscelino Kubitschek, único presidente civil que entre 1930 e 1994, conseguiu cumprir seu mandato até o fim por meios constitucionais. Es política que fez o Brasil dar um salto a nível econômico se baseava em três orientações: - maior intervenção do governo na economia; - incentivo aos empresários nacionais para que ampliassem e abrissem novas indústrias, - incentivo a empresários estrangeiros para que estabelecessem aqui seus empreendimentos. Este salto econômico traz consequências graves para o futuro do país como o endividamento público, além de a disputa entre o desenvolvimento vinculado as frações internacionais e as frações nacionais criará tendências de disputa onde quem ganha são os mais afortunados, além de ter sido este governo a ponte para o golpe de 1964.

<sup>148</sup> Promulgada após o fim do regime militar é a que rege o ordenamento político da contemporaneidade. Tida enquanto um marco aos direitos os cidadãos brasileiros, pois garante a liberdade civil e os deveres do Estado. Se estabelece enquanto Constituição Cidadã por estabelecer o sistema presidencialista com voto direto, o fortalecimento do judiciário, o internacionalismo estatal e o nacionalismo econômico além do assistencialismo e ampliação dos direitos dos trabalhadores.

<sup>149</sup> (Cf: NASCIMENTO, Abdias. Ob. Cit., p.20)

Indicadores Sociais, elaborado pelo IBGE a demonstrar que no ano de 2019 os 10% mais pobres da população brasileira ficaram com menos de 1% (0,8%) do total de rendimentos recebidos pelas pessoas do país enquanto que no outro extremo os 10% mais ricos ficaram com 42,9% do total de rendimento populacional. Traz também o Índice de Gini, um dos mais conhecidos índices de desigualdade, o qual varia de zero (a perfeita igualdade) a um (a desigualdade máxima). O Brasil registrou um número de 0,543, ocupando a 156ª posição mundial, ficando abaixo de Botsuana (155ª), México (136ª) e Colômbia (149ª). A desigualdade econômica brasileira se intensifica quando se é considerada a cor da pele das pessoas – o rendimento médio em 2019 para os brancos foi de R\$1.948,00 enquanto para pretos foi de R\$981,00. Segue apresentando dados do IBGE o qual apontam que 13,689 milhões de brasileiros vivem hoje na extrema pobreza, ou seja, aquelas que de acordo com o Banco Mundial vivem com até R\$151 por mês; e quase 51,742 milhões na pobreza, o qual sobrevivem com renda mensal de até R\$436. A situação mais aviltante se encontra no Maranhão, que têm 1 a cada 5 moradores na indigência<sup>150</sup>. O Estado conta com uma das populações mais miscigenadas do Brasil, de acordo com o IBGE, 68% dos habitantes são pretos de pele clara, resultado da mistura de diferentes composições étnicas. A maioria da população estadual é composta por afro-descendentes, consequência do intenso fluxo de raptos negreiros entre os séculos XVIII e XIX. Atualmente, o Maranhão possui mais de 700 comunidades quilombolas, sendo, portanto, o estado que detém a maior quantidade de comunidades remanescentes de quilombos no Brasil.<sup>151</sup>

Com tais características constata-se que os grandes problemas sociais têm sua origem neste modelo exploratório, que se manifesta paralelamente ao “surgimento” da terra, em um ciclo de violência e exploração que se sobrepõem e não se findam. Ou seja, o Brasil sempre viveu sob a estruturação de um Estado Penal. Nilo Batista periodiza este processo histórico a partir do agrupamento a quatro sistemas penais ao longo da história, sendo eles: o colonial-mercantilista, o imperial-

---

<sup>150</sup> Informações coletadas através da exibição do Jornal Nacional, da emissora Globo, o qual foi ao ar no dia 12/Nov/2020. Você pode o assistir na íntegra através do link: <https://globoplay.globo.com/v/9019703/programa/>

<sup>151</sup> FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. "Aspectos da população do Maranhão "; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/aspectos-populacao-maranhao.htm>. Acesso em 13/11 2020.

escravista, o republicano-positivista e o contemporâneo, neoliberal. Por fim, o que se evidencia são:

Os destroços desse projeto de formação do país, comprometendo-se de modo radical com aqueles que ficaram socialmente relegados às margens de um projeto de integração que nunca chegou a se completar”<sup>152</sup>

Nota-se ainda que “a ideológica expressão ‘marginal’ começa a adquirir uma conotação de ‘criminalidade’. O pobre, aqui identificado com ‘marginal’, passa a ser visto como ameaça à ordem”.<sup>153</sup> Por conseguinte, “a estrutura social desigual faz com que o controle penal na modernidade se estipule sob a ótica da contenção das classes tidas como perigosas”.<sup>154</sup> Ou seja, a pobreza torna-se assim “um dos recursos mais usados pela elite latino-americana a fim de eliminação de pessoas”.<sup>155</sup>

Thula Pires, em seminário ocorrido na UFF Niterói afirmou que: “grupos que foram escravizados são os mesmos que atualmente continuam sendo alvos das mais variadas formas de representação da violência do Estado”<sup>156</sup>. Evocando assim o colonialismo como organização socioeconômica que se findou apenas no papel, “pra inglês ver”, porém os pensamentos e práticas institucionais formulados em seu bojo se atualizam e se mantêm, atravessando qualquer barreira do tempo, arquitetando a colonialidade, sobre esta Aníbal Quijano detalha:

A globalização em curso é, em primeiro lugar, a culminação de um processo que começou com a constituição da América e do capitalismo colonial/moderno e eurocentrado como um novo padrão de poder mundial. Um dos eixos fundamentais desse padrão de poder é a classificação social da população mundial de acordo com a ideia de raça, uma construção mental que expressa a experiência básica da dominação colonial e que desde então permeia as dimensões mais importantes do poder mundial, incluindo sua racionalidade específica, o eurocentrismo. Esse eixo tem, portanto, origem e caráter colonial, mas provou ser mais duradouro e estável que o colonialismo em cuja matriz foi estabelecido. Implica, conseqüentemente, num elemento de colonialidade no padrão de poder hoje hegemônico.<sup>157</sup>

---

<sup>152</sup> OLIVEIRA, Acum Silvério. O evangelho marginal dos Racionais MC's. In: MC's, Racionais. Sobrevivendo no Inferno. São Paulo: Companhia de Letras, 2019, p.25.

<sup>153</sup> MONTAÑO, Carlos. Pobreza, " questão social" e seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, n. 110, p. 270-287, 2012, p.273.

<sup>154</sup> OLIVEIRA, Lucas L. Criminalização da pobreza na América Latina: sistema penal e violência. **Revista eletrônica da PUC-RS**. 2016, p.170

<sup>155</sup> (Cf: FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Ob. Cit., p.35)

<sup>156</sup> PIRES, Thula. 130 anos de Lei Áurea e 30 anos de Constituição de 1988. In:Abolição a contrapelo: movimentos e lutas antirracistas. Seminário. Uff: Niterói. 2019

<sup>157</sup> QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: **CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales**, p. 117-142, 2005, p.117.

Isto posto, o projeto moderno de colonialidade eurocêntrica com base escravista, estipulou que:

Os reclamos por 'ordem' era a explicitação da antiga vontade de controle a massa africana e indígena vestindo uma nova roupagem: racismo é, portanto, a categoria que fundamenta o discurso de regulação social forjada por grupos hegemônicos para a administração dos demais segmentos – meios de controle distintos do passado, adequados à nova ideologia liberal<sup>158</sup>.

Retomemos a afirmativa do princípio, da existência de um projeto de Estado de caráter genocida dirigido contra a população afro-brasileira, resguardado pela simbologia da democracia racial, o qual irá se expressar de diversas formas através de ações institucionais que se retroalimentando das expressões da questão social. Fundamental também nos aprofundarmos sob o conceito de genocídio, para isso evidencio o significado exposto por Abdias (2017) , formulado pelo Dicionário Escolar do Professor, o qual define genocídio enquanto “recusa do direito de existência a grupos humanos inteiros, pela exterminação de seus indivíduos, desintegração de suas instituições políticas, sociais, culturais, linguísticas e de seus sentimentos nacionais e religiosos”.<sup>159</sup> Essa ação mortífera evidencia-se desde as dificuldades de acesso e permanência nos equipamentos de mobilidade social (seja a não instauração devida de políticas de permanência a estudantes cotistas à posições em cargos de chefia, que em sua maioria, são ocupados por pessoas brancas objetivando a permanência desses sujeitos no topo da pirâmide social); as limitações na construção de uma identidade étnica positiva (que se evidencia com a insustentabilidade a cor da pele, aos traços negroides e ao cabelo crespo<sup>160</sup> visto que o padrão sustentado cotidianamente afirma condições estéticas europeias enquanto o suprassumo da beleza); a constante criminalização à suas práticas culturais (que vão desde o início do século XX quando o pioneiro sambista João da Baiana, enfrentava constantes problemas com a polícia quando andava pelas ruas do Rio com o seu pandeiro, tendo seu instrumento apreendido como prova a vadiagem, posto como delito a época, a contemporânea criminalização do funk e a natural ligação deste estilo de música. que conta as mazelas do povo da comunidade, ao esquema de varejo de drogas ilícitas – evidenciadas desde esquemas de Comissão Parlamentar de Investigação (CPI) que em 1995 decidiu investigar laços entre o gênero musical e o crime organizado,

---

<sup>158</sup> (Cf: FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Ob. Cit., p.41)

<sup>159</sup> Dicionário Escolar do Professor, organizado por Francisco da Silveira Bueno, Brasília: Ministério da Educação e Cultura, 1963, p.580 apud NASCIMENTO, Abdias, Ob. Cit, p.15.

<sup>160</sup> (Cf: SANTOS, Neusa de Souza. Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.)



resultando na proibição dos bailes funk; até a prisão do Dj Renan da Penha, um dos percussores do Baile da Penha, que foi condenado a reclusão em 2019 e posteriormente liberto mesmo com a ausência de provas concretas<sup>161</sup>); a ininterrupta demonização a sua percepção e prática espiritual (a proibição e perseguição as práticas do candomblé que perpassam toda a história – desde a ilegalidade da prática religiosa do candomblé presentes nas perseguições da Inquisição durante o período colonial, a proibição pela constituição de 1824 e a posterior autorização a funcionar apenas durante a era Vargas mas sob severa vigilância do governo. Até os dias atuais com a perseguição a esses espaços seja pelos “traficantes de Jesus” ou sujeitos orientados pelo racismo religiosos; tal ação é recorrente, contabilizando 30 registros de ataques em 2018 só na Baixada Fluminense<sup>162</sup>); os entraves ao acesso de uma educação pública e de qualidade (que se configuram desde o século XIX e o impedimento das crianças escravizadas ou livres com doenças infetos contagiosas, a universalização tardia da escola pública ocorrida apenas nos anos 90<sup>163</sup> aos dizeres de “Escola, não atire” no ano de 2019 no Complexo da Maré<sup>164</sup>); até a morte física propriamente dita (a concatenação a ideia de que por trás de todo o homem, preto e jovem existe um ladrão, delinquente, “menor” onde há algo perigoso nele que precisa ser exterminado). Ou seja, genocídio é a intenção deliberada de extermínio de um povo, em seu nível físico, moral e cultural.

---

<sup>161</sup> (Cf: BBC Brasil, Carnaval 2020: quando tocar samba dava cadeia, 21/fev/2020. <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51580785> // BORGES, Pedro. Na batida da lei: por que querem criminalizar o funk? 23/Ago/2017. <https://www.almapreta.com/editorias/da-ponte-pra-ca/na-batida-da-lei-por-que-querem-criminalizar-o-funk> // GRADIM, Diogo Fernandes. Dj Rennan e a criminalização do funk: uma análise sob a perspectiva da criminologia cultural. 10/mai/2019. <http://www.justificando.com/2019/05/10/dj-rennan-e-a-criminalizacao-do-funk-uma-analise-sob-a-perspectiva-da-criminologia-cultural/>.

<sup>162</sup> (Cf: Geledés, Terreiro de candomblé é depredado em Nova Iguaçu; religiosos foram expulsos. 29/Mar/2019. <https://www.geledes.org.br/terreiro-de-candomble-e-depredado-em-nova-iguacu-religiosos-foram-expulsos/> // Geledés, “Traficantes de Jesus”: Polícia e MPF miram intolerância religiosa no Rio. 16/Jun/2019. <https://www.geledes.org.br/traficantes-de-jesus-policia-e-mpf-miram-intolerancia-religiosa-no-rio/>

<sup>163</sup> Informação exposta pela professora Alessandra Nicodemos, professora adjunta da UFRJ, em sua exposição intitulada “racismo estrutural e acesso a escolarização no pós-abolição”, ocorrida no Seminário Abolição a contrapelo, movimentos e lutas antirracistas ocorrido na UFF campus Niterói em 14/Mai/2019.

<sup>164</sup> BASILIO, Ana Luiza. “Escola, não atire”: o apelo desesperado no Complexo da Maré, no Rio. Carta Capital. 10/Mai/2019. <https://www.cartacapital.com.br/educacao/escola-nao-atire-o-apelo-desesperado-no-complexo-da-mare-no-rio/>

4.2 “Mas presos são quase todos pretos ou quase pretos de tão pobres”<sup>165</sup>: A crise do capital, a construção da franja marginal e a repressão penal como formas de eliminação a massa sobranete

Depois de traçado este percurso, observa-se que “a vocação para o extermínio é característica substantiva da atuação desse aparato e a morte é a metodologia da movimentação dos nossos sistemas penais”.<sup>166</sup> Esses sistemas não apenas operam a margem da legalidade como têm a legalidade enquanto fundamento e sinônimo. O sistema é constituído pela lei, porém age sob condutas arbitrárias, em que ao aplica-la, anula-a. Os órgãos desse sistema penal têm por fim o controle das massas e para isso se utilizam de mecanismos violentos herdados da escravização e aprimorados com a ditadura. Tal estrutura geral é tida “não como mero acidente de percurso da civilização brasileira, mas como fundamentos de um projeto nacional”<sup>167</sup>

Paralelo a essa estrutura “o senso comum criminológico, difundido pela mídia, apega-se à ideia de democracia racial, apesar de as ‘massas encarceradas e os corpos caídos no chão estamparem monotonamente o mesmo tom”<sup>168</sup>. Nilo Batista (2008) aponta também para a ocorrência de “chacinas estéticas silenciosas” configurando os “mortos por criminalização (número que abrange de ‘autos de resistência’<sup>169</sup> até todas as vítimas da política criminal de drogas”<sup>170</sup>.

O enfoque do presente trabalho é analisar o extermínio da população afro-brasileira como expressão da colonialidade. E não há como investigar tal fato sem apontar a colonialidade enquanto a materialização do projeto de modernidade colonial europeu bem como a estrutura econômica intrínseca a esse, denominada capitalismo. Tal modelo econômico sofre constantes modificações ao longo do seu percurso histórico, e partir da segunda metade do século XX realiza a Terceira Revolução Tecnocientífica. Este novo reordenamento na acumulação virá a abarrotar o contingente de massa sobranete sem qualquer perspectiva de integração a estrutura

---

<sup>165</sup> VELOSO, Caetano. Haiti”. Compositor: Gilberto Gil. **Tropicália, CD**, v. 2, 1993.

<sup>166</sup> (Cf: FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Ob. Cit., p.37)

<sup>167</sup> (CF: OLIVEIRA, Acum Silvério. Ob. Cit., p.20.)

<sup>168</sup> BATISTA, Nilo. Apresentação. In: FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Ob. Cit. P.12)

<sup>169</sup> Embora sejam homicídios, essas mortes são classificadas separadamente pela polícia, por se tratarem de mortes com exclusão de ilicitude, porque supostamente são cometidos em legítima defesa ou com o objetivo de vencer a resistência de suspeitos de crime.

<sup>170</sup> Ibidem, p.11.

econômica produtiva. Constituindo assim em um modelo econômico societário o qual apresenta a perpetuação das opressões enquanto seu alicerce.

No Brasil essa crise irá percorrer toda década de 1980 e, após a aprovação de uma constituição cidadã, se apresenta uma profunda desestruturação neoliberal das leis construídas no Brasil, a qual impossibilita a efetivação de direitos. Esse processo de aprofundamento das desigualdades sociais irá alavancar a produção de expressões sociais, as quais serão respondidas através do fortalecimento as leis de extermínio, que no Brasil se dão de forma histórica. Para Mézсарos (2005), a crise é a estrutura global de esgotamento do sistema, mas também de uma série de elementos vitais para a sua manutenção como a natureza, o trabalho social e as instituições sociais do capitalismo de controle social, inerentemente violentas e agressivas, construídas para prescrever a guerra.

Para Menegat (2006), não há mais como o capitalismo existir senão através da crise. O capitalismo é a crise. Esta é o limite dessa forma social histórica que só vai continuar existindo por aquilo que produz de destrutivo, de barbárie, isto é, de esgotamento civilizatório.

[...] houve mudanças na manifestação da 'regressão à barbárie' que podem ser observadas no desenvolvimento histórico mais recente do capital permitindo-nos falar numa tendência permanente à barbárie – não mais momentânea -, com traços conceituais mais nítidos do que nos períodos precedentes. Esses traços podem ser entendidos a partir do contexto no qual se dá hoje a valorização do capital, que tem dividido todos os países do mundo em nichos de incluídos e legiões de excluídos, trazendo as formas de uma regressão que vai das manifestações da cultura de nossa época até o debate da política, em que o irracionalismo volta a irromper com uma desenvoltura não imaginada nas primeiras décadas do pós II Guerra Mundial.<sup>171</sup>

Conforme o precedente, a barbárie não se apresenta somente como algo momentâneo, mas sim como uma ameaça permanente própria do capital; é o seu modo de ser enquanto estrutura econômica societária. Assim:

[...] no capitalismo da atualidade da barbárie, marcado pelas ruínas das derrotas das revoluções, a exclusão de milhões de seres humanos dessa esfera do mundo social cria formas de sociabilidade em decomposição, como o desemprego estrutural e a criminalidade, por exemplo, que, definitivamente, não podem ser vistos como uma anomia. Por essa razão, esses fenômenos que desvelam a própria verdade dessa sociedade – a de ser uma estrutura social amparada por um aparato de exclusão por meio da violência – devem ser levados em consideração na análise e criação do novo poder espiritual. Igualmente, velhas formas de opressão, como a discriminação racial e os privilégios de gênero – que, embora sua origem transcenda essa sociedade

---

<sup>171</sup> MENEGAT, M. O Olho da Barbárie. São Paulo: Expressão Popular, 2006, p.27.

devem ser superadas para que de fato se possa presenciar uma nova fundação da vida social -, ressurgem nesses tempos com força inaudita.<sup>172</sup>

Desta forma, basta resgatar a história do Brasil e observar que ela flui através do conflito social, as leis de extermínio que respondem a produção de expressões da questão social sempre estiveram presentes, o capital apenas as fortalece. É necessário sempre ter em mente quais foram os rostos que enfrentaram as limitações dessa organização sócio-econômica. A insistência da análise a este período e suas resultâncias não se dá afim de subestimar outros elementos e construções, mas sim compreender que o escravismo atuou como elemento de entrave no desenvolvimento interno no Brasil, foi a instituição de tipo colonial que descapitalizou permanentemente aqueles setores que poderiam compor uma economia de consumo interno, em favor de uma economia de exportação, Moura (1993). Assim, o pós-abolição espelhará processos presentes até a contemporaneidade. A “insegurança social, a miséria material e a degradação moral é o estado normal da existência de 3/5 da população brasileira”<sup>173</sup>. Esta estruturação sistêmica orientada pelo racismo a organizar socialmente os indivíduos, produzirá a cultura da desigualdade, onde os sujeitos são direcionados a “saber o seu lugar” e a naturalizar as desiguais proporções em patrimônio econômico e material.

Com ordenamento a um modelo econômico condicionado pelo imperialismo, essa economia “necessitava de um contingente marginalizado bem mais compacto

---

<sup>172</sup> Ibidem, p.41.

<sup>173</sup> FERNANDES, Florestan. Democracia e Desenvolvimento. In: Em busca do socialismo: últimos escritos e outros textos. São Paulo: Xamã, 1995, p.128.

que o exército industrial de reserva<sup>174</sup> no seu modelo clássico europeu<sup>175</sup>. A partir disso, Moura (1983) elabora o conceito de franja marginal, consiste numa grande massa dependente cujo centro de produção foi ocupado por outro tipo de trabalhador – o trabalhador injetado, o estrangeiro, escolhido como o tipo ideal pela burguesia brasileira. Isto resultará na “acomodação dos ex-escravizados nos grandes espaços marginais de uma economia de capitalismo dependente”<sup>176</sup>. Esta franja marginal, que é capaz de forçar para baixo os salários dos trabalhadores engajados no processo de trabalho, até hoje é ocupada em grande parte por afro-brasileiros. Como demonstra os dados a taxa de desocupação da população autodeclarada afro-brasileira alcançou 26,1% em 2019 e está acima da média nacional de 11%, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O contingente de afro-brasileiros sem emprego é de, especificamente, 13,5% entre retintos e 12,6% entre os de pele mais clara. A Bahia é o estado com a maior taxa de desocupação (16,4%) enquanto Santa Catarina é o estado com o maior índice de trabalhadores com carteira assinada (87,7%). O primeiro estado é majoritariamente afro-brasileiro, com mais de 80% da população autodeclarada preta, e o segundo possui 79,9% de seus moradores brancos.<sup>177</sup> Os números de 2017 são mais alarmantes ainda, a partir da análise aos dados da Pnad

---

<sup>174</sup> Marx (1985) em A Lei Geral da Acumulação Capitalista explica os esquemas de acumulação desse modelo sócio-econômico. Este paradigma possui enquanto produto necessário uma população trabalhadora excedente, uma massa de desempregados, um número de pessoas disponíveis, que representam a alavanca da acumulação capitalistas. Essas servem para pressionar os que estão empregados em péssimas condições – “se você não quer, têm quem queira”. O curso de vida na indústria possuiu oscilações de produção, crise e estagnação, vindo a precisar de mais ou menos pessoas; e esse exército de reserva fará com que este movimento de extensão e expurgo não influencie no preço da mercadoria. Este exército industrial de reserva formará a superpopulação relativa, que apresenta três formas de organização – líquida: popular nos centros industriais modernos, em que os trabalhadores são afugentados como atraídos em grande proporção; latente: popular no meio rural ocorre quando a demanda da população trabalhadora rural diminua em função do processo de acumulação sem que a repulsa seja complementada por atração, rebaixando o trabalho rural ao mínimo do salário, estando sempre com um pé no pântano do pauperismo; além da forma estagnada que resume o exército ativo de trabalhadores que possuem ocupação completamente irregular. Há também o lumpem proletariado, que representa o mais profundo sedimento da superpopulação relativa que habita o pauperismo, essa camada social consiste em três categorias: os aptos para o trabalho, os órfãos e crianças indigentes e os degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho. Cf: MARX, Karl. A lei geral da acumulação capitalista. \_\_\_\_\_. O capital: crítica da economia política, v. 25, p. 713-824, 1985.

<sup>175</sup> MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, n. 14, 1983, p.133.

<sup>176</sup> Ibidem, p.133.

<sup>177</sup> Cf: SIMÕES, Nataly. Desemprego entre negros superior à média nacional é herança colonial, diz economista. Alma Preta Jornalismo. <https://almapreta.com/editorias/realidade/desemprego-entre-negros-superior-a-media-nacional-e-heranca-colonial-diz-economista>. 17/Fev/2020. Acessado em: 616/Nov/2020.

Contínua sobre o terceiro trimestre de 2017, ratifica-se o apresentado anteriormente, demonstrando em números absolutos, em que há 8,2 milhões de afro-brasileiros, que compõem o grupo étnico desempregados no país e 4,7 milhões de brancos na mesma condição. A taxa de desemprego entre os pretos é de 14,6%, enquanto a dos brancos é de 9,9%, contra média nacional de 12,4%. O desemprego para a população preta é 47,1% maior do que o da população branca.<sup>178</sup> Observa-se aqui a perpetuação do direcionamento de uma população a franja marginal, assim de acordo com referidos dados, de 2017 71,3% dos pretos e pardos empregados têm carteira assinada, contra 75,3% da média nacional.

Inerente a este modelo econômico incivilizatório que apresenta a barbárie e produção de desigualdades enquanto seu fundamento essencial o desemprego e a criminalidade serão exemplos de sintomas desta estruturação. Mesmo que a apropriação da raça enquanto fator biológico transcenda essa organização econômica, aqui o racismo irá se apresenta enquanto estrutural e estruturante pois sabe-se qual será a camada social que irá enfrentar a subjugação e expropriação tão essencial ao capital.

A questão social, produto do modelo de produção capitalista, expressão do antagonismo de classe e mais aviltante aos segmentos étnicos recebe aqui uma interpretação diferenciada. Os resultantes da desigualdade são individualizados e naturalizados, apoiados sob o contexto da democracia racial, discursos meritocráticos e a cultura da desigualdade. Assim, sem um alvo claro em termos de ideologia política segregacionista, surgem poucos protestos afro-brasileiro, apesar de a desigualdade sócio-econômica ser explícita. Tal ideia, da democracia racial beneficia tanto ao capital quanto a branquitude – uma vez implantado o padrão de desigualdade, o privilégio não precisa de uma dominação racial explícita Anthony Marx (1996).<sup>179</sup> A respeito disto, Florestan afirma:

A aceleração do desenvolvimento capitalista dependente posta em prática pela dominação burguesa, como um fim em si e para si, elaborada para que a sociedade não impeça o monopólio exclusivo do Estado por um conglomerado de classes privilegiadas<sup>180</sup>

---

## 178

Cf: SILVEIRA, Daniel. 63,7% dos desempregados no Brasil são pretos ou pardos, aponta IBGE. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/637-dos-desempregados-no-brasil-sao-pretos-ou-pardos-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 16/Nov/2020.

<sup>179</sup> Como o Jim Crow nos Estados Unidos e o Apartheid na África do Sul.

<sup>180</sup> (Cf: FERNANDES, Florestan. Ob. Cit., p.125.)

Neste contexto de regressão social a exclusão é registrada através da violência. Racionais Mc's na música Negro Drama declaram “me ver pobre preso ou morto já é cultural”, ou seja, naturaliza-se a construção do sujeito afro descendente enquanto pobre ou preso. Á esses é direcionado apenas o direito de servir as elites, tal na função de funcionários do lar<sup>181</sup>. Se por ventura não atuam mais nesses papéis a repressão penal entra em ação, objetivando sempre produzir indivíduos dóceis e úteis para a expansão do capital. Cardoso (2018) entende que o genocídio é o mecanismo utilizado pelo Estado para eliminação das massas sobrantes – é neste esquema que a lógica do capital se expressa na questão racial. Moura (1983) assume que as classes dominantes necessitavam de um Estado altamente centralizado e autoritário para manter os ex-escravizados nas limitações da franja marginal. Flauzina (2008) observa a estruturação de um excedente a violência a partir de dois níveis interdependentes – primeiro há de se considerar que a ação dos sistemas penais, orientada pelo Estado, está diretamente associada ao pacto social a qual sustenta, segundo é necessário assumir que a forma com que esse sistema age está condicionada pelos seus dirigentes, os que são orientados pelo racismo e perpetuadores dessas proposições em seu bojo. Em resumo “o racismo é o fundamento que justifica a existência de sistemas penais de caráter genocida”<sup>182</sup> Produz-se então a hegemonia de um poder punitivo, intrínseco a crise do capital, a gerar uma profunda destruição neoliberal dos direitos.

A burguesia sob a orientação de uma contra-revolução no plano político transforma o Estado representativo autoritário em um estado policial militar ultra-repressivo. A democracia é equacionada, tornando-se, pois, uma democracia restrita onde só participam os afortunados. A relação entre democracia e desenvolvimento são invertidas e desequilibradas – há a prosperidade e poder para pequenas minorias e insegurança, exclusão e expressiva violência para a massa. A repressão político-criminal que se caracteriza enquanto mecanismo do Estado no âmbito penal é fundamentada através do discurso jurídico apresentado por posições não democráticas. Para uma sociedade que carrega o mal-estar de um passado colonial, o inimigo é a projeção de estereótipos que marginalizam, criminalizam e reprimem o corpo preto, pobre e lgbtqi+. Esses corpos continuam sendo alvo das mais variadas

---

<sup>181</sup> 66% das trabalhadoras do lar são pretas, segundo PNAD Continua do 1º trimestre de 2017.

<sup>182</sup> (Cf: FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Ob. Cit., p.39)

formas de representação da violência de Estado e ausente da representação política do próprio Estado; aqui a violência é um traço que marca e distingue a sociedade brasileira. Assim, esta estrutura social que é desigual desde seu surgimento apresenta na modernidade o controle penal sob a ótica da contenção as classes tidas como perigosas a conjecturar pois um sistema de injustiça social, onde a impessoalidade da justiça cai por terra visto que há a projeção de um inimigo concreto

4.3 “Guerra no Brasil não é tanque, é terraço”<sup>183</sup>: Guerra as drogas, militarização da vida e o caráter genocida do Estado do Rio de Janeiro como expressão da colonialidade

Assumir o caráter genocida e racista do Estado é ação de urgência em uma estrutura pautada pela democracia racial. Desvelar a camuflagem da herança colonial precisa ser um exercício de toda a sociedade, em especial dos espaços que criam e formulam pesquisas e opiniões – sendo a Universidade e a Mídia grandes exemplos.

A formação social brasileira traz em sua particularidade um contínuo Estado penal de terror, nunca sequer interrompido, e esta estrutura societária racializada têm na branquitude seus protegidos e na negritude os desprotegidos. Tal estruturação só pode ser entendida a partir de um “estudo aprofundado da ideologia nacional e das suas implicações num todo social, do qual (os descendente de africanos), por força do preconceito (dentro daquela ideologia), é posto a margem”.<sup>184</sup> Anteriormente me aprofundei sobre o medo fundacional ao aparato policial, o qual encontra raízes no haitismo, ou seja, o medo de rebeliões africanas generalizadas. Na contemporaneidade este medo a insurreições que contestem péssimas condições de vida ainda é presente e como forma de retrain esta ação se prende, mata e medicaliza esses grupos sociais sub representados, não mais aqui apresentados enquanto minoria.<sup>185</sup>

Corato (2019) afirma que falar de barbárie e extermínio é expor um projeto desenhado pela modernidade e que é inserido no Brasil a partir da colônia, onde o

---

<sup>183</sup> DJONGA, et al. O Céu É o Limite. **Single**. Devastoprod, 2018.

<sup>184</sup> NASCIMENTO, Beatriz. Negro e racismo. IN: RATTIS, Alex. Eu Sou Atlântica: sobre a trajetório de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kwanza, p. 98-102, 2007, p.99.

<sup>185</sup> Para um aprofundamento a esta questão, do porquê me abstenho do uso a categoria “minoria” verificar a nota de rodapé número 07.



racismo se aplica como constituinte deste projeto. Moura (1983) aponta que a atualidade se inscreve sob parâmetros do capitalismo dependente, sendo este modelo o substituto ao escravagismo colonial. Tal delineamento explica de o porquê a democracia da atualidade comportar a execução de forma tão expressiva. Em razão disso, Júlio Cesar Tavares (2019) afirma que “a democracia liberal opera resgate a condições do apartheid”<sup>186</sup>. Em resumo, trago a passagem elaborada por Moura, o qual expõem:

Todos os descompassos entre a realidade e a verbalização democrática e liberal, entre o comportamento e a sua explicação simbólica surgem do nosso passado escravagista e se revitalizam na base das contradições da sociedade capitalista.<sup>187</sup>

Corato prossegue afirmando:

Não é inaugural o projeto sobre quem deve viver e morrer, a questão é que o desenvolvimento das forças produtivas na atualidade faz com que a morte seja algo de alta precisão – seja violenta a partir do braço armado do Estado, seja a partir do não atendimento a diversas expressões da questão social que se expressa majoritariamente sob a população negra as quais são demandas das políticas sociais no Brasil e sobre o qual o serviço social é reticencie.<sup>188</sup>

Examinar tal fato apresenta sua iminência pois a contemporaneidade não representa um rompimento com padrões arcaicos de violência para considerável contingente populacional, pelo contrário, significa o recrudescimento desse pressuposto. O número de mortos por ações policiais está no patamar mais alto em mais de duas décadas. Vive-se em uma realidade em que o poder público instituído afirma que “a polícia vai mirar na cabecinha e fogo”<sup>189</sup>. A barbárie é transformada em política institucional. O projeto de modernidade compreende um entendimento de

---

<sup>186</sup> Tavares é professor titular do Departamento de Antropologia e membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. E expôs a seguinte frase na palestra Diáspora e Civilização. Africana. In: Abolição a contrapelo: movimentos e lutas antirracistas. Seminário. Uff: Niterói. 2019.

<sup>187</sup> (Cf: MOURA, Clovis. Ob. Cit, 1983, p.129.)

<sup>188</sup> COSTA, Carmen Ferreira Corato,. Barbárie e extermínio: a criminalização da pobreza endossado pelo discurso conservador. In: IV Semana Acadêmica do curso de Serviço Social. UFRRJ. 2019, Rio de Janeiro.

<sup>189</sup> Wilson Witzel é o autor da frase, é atual governador do Estado do Rio de Janeiro e encontra-se afastado temporariamente do cargo, por decisão do Superior Tribunal de Justiça em investigação que apura a participação em esquema de corrupção. Em entrevista ao Estadão, em Novembro de 2018 foi enfático na afirmativa de que “a polícia vai mirar na cabeça e fogo, para não ter erro”. Influenciado pela onda Bolsonarista que se alastra por todo o país, a qual apoia o enfrentamento da corrupção e crime produzindo uma política violenta sem fundamentos. O governador defende a “lei do abate” afirmando que “um bandido de fuzil, só outro para paralisa-lo, que o policial terá ordem para atirar, se o policial for questionado na justiça terá o apoio da defensoria pública”. A respeito dessas posicionamentos Caco Barcelos afirma que “não há violência contra bandido mas sim contra pobres”. Para saber mais, verificar: OLIVEIRA, Henrique. Wilson Witzel: “a polícia vai mirar na cabecinha e fogo”. Jornal Alma Preta. 02/Nov/2018. Acessado em: 16/Nov/2020.

soberania, e na medida que o desenha, estipula quem serão os cidadãos que ficaram vivos e quais serão os que iram morrer. O Atlas da violência informou que durante uma década, período que compreende de 2006 a 2016, o homicídio de brancos caiu em 6,8% enquanto homicídio de pretos aumentou 23,1%. Em suma, 71,5% dos assassinatos são sujeitos afro descendentes.<sup>190</sup>

Igualmente o Estado constrói a morte de certos corpos como a lógica a sua narrativa e utilizando-se do poder e a licença que a guerra às drogas oferece para aplicar medidas repressivas especificamente contra os grupos que a sociedade gostaria de reprimir de qualquer forma. Neste interim, o Estado de extermínio e barbárie se manifesta através da sua forma mais crua - através das operações policiais. Raul Santiago, ativista de direitos humanos e comunicador independente do Coletivo Papo Reto, afirma “em nome de uma absurda guerra declarada às drogas escolheram prender e matar pobre como solução”. E dá continuidade ao seu ensaio no Jornal Nexo expondo incisivamente “o estado novamente acreditando que construir diálogo e avanço com a favela é chegar nos observando a partir da mira do fuzil da polícia”.<sup>191</sup> E prossegue indicando que os confrontos pela disputa do hipertrofiado mercado de drogas ilícitas e o combate policial militarizado são o resultado de uma guerra que já dura a mais de cinco décadas. T tamanha violência para-estatal ganha permissividade do Estado a partir do momento que coloca o enfrentamento a crise de segurança pública como premissa, exigindo a militarização da vida pautada a partir da construção de um inimigo público; conforme indicou Giselle Florentino (2019). A violência aqui se apresenta enquanto algo necessário – abrir mão da violência policial seria entregar a sociedade ao caos.

A esses sujeitos marginalizados, pobres e pretos, o Estado escolhe agir a partir da violação de direitos, seja a partir da sua ausência ou através de seus agentes da área de segurança, operadores da justiça ou figuras do legislativo e executivo. No interior da na perversidade do capital as periferias se delineiam enquanto espaço dos não integráveis, massa de marginalizados. Neste lugar a principal política pública que

---

<sup>190</sup> CERQUEIRA, Daniel, et al. Atlas da Violência 2018. IPEA, FBSP. Brasil, 2018. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33410&Itemid=432](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432). Acessado em: 18/Nov/2020.

<sup>191</sup> SANTIAGO, Raul. O complexo do Alemão e a seletividade perversa da guerra às drogas. Ensaio, Nexo Jornal. 14/Mar/2017. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/ensaio/2017/O-Complexo-do-Alem%C3%A3o-e-a-seletividade-perversa-da-guerra-%C3%A0s-drogas>. Acessado em: 18/Nov/2020.

chega é a política de drogas, desenvolvida por meio da violência e justificada a partir do enfrentamento ao comércio varejista de drogas ilícitas. Desta forma, em nome da guerra as drogas, em que a favela é o principal palco, o estado justifica uma série de violações de direito.

José Cláudio Alves (2019) expõem a existência a lógica de execução sumária. Ou seja, em nome de uma política de segurança, a execução é plena regra organizadora, legalizada e fundamentada sobre o controle da mão de obra. A contrariedade que aqui fica latente é o desejo de paz que se manifesta através de uma guerra sem fim. Cotidianamente é comum ouvirmos a frase “na favela não têm inocente”, porém tal sentença exclui qualquer capacidade de presunção da inocência, prevista em lei. E é no bojo desta estruturação que se dá percepção do morto como inimigo, a legitimar a letalidade e brutalidade.

Este panorama ofertado pelo Estado de Direito a agir contraditoriamente sob a lógica da militarização, direcionando ações da política de segurança sob o emblema de guerra ao inimigo, irá produzir:

A criminalização da miséria e dos movimentos sociais, a conversão das periferias e das favelas em hiperguetos, assim como as várias e cotidianas formas de estado de exceção baseadas no controle policial violento, colocaram os cidadãos, titulares de direitos, em estado permanente de limiaridade em relação aos ditames da lei.<sup>192</sup>

A partir da fala de Maurilio Botelho (2019) ao qual apresentou o conceito de Estado de exceção formulado por Giorgio Agambem (1995), observa-se que o Estado com sua política de enfrentamento a crise da segurança pública orientada pela violência legitimada e agindo conforme a militarização irá ganhar uma nova configuração – o Estado de exceção. Tal sentido por vezes recebe conotação banalizada, como se descrevesse os extremismos, tanto de direita ou esquerda ou como se resumidamente significasse a divergência entre totalitarismo e democracia. Porém em seu sentido estrito significa o poder instituído pelas leis que ao aplica-la acaba as suspendendo. Tal modelo é uma tática cada vez mais acionada, a reforçar o aparato autoritário-repressivo e a marcar a legalidade turva entre legalidade e ilegalidade, entre fora e dentro do estado de direito.

---

<sup>192</sup> SERRA, Henrique Aguiar; DE SOUZA, Luis Antônio F; GUSSO, Luana de Carvalho S. Fissuras do Estado de Direito: o dispositivo militarizado de segurança e punição no Brasil contemporâneo. In: Ensaios sobre justiça, reconhecimento e criminalidade. Organizadores: MELO, Juliana; SIMIÃO, Daniel; BAINES, Stephen. – Natal, RN: EDUFRRN, 2016, p.162.

Porém esse Estado de ações repressivas a partir dos anos 70 começa a desenvolver a perda de sua legitimidade. Anterior a este período havia o consentimento do Estado como aquele que objetivava a administração lógica dos conflitos. Contudo, na contemporaneidade não há mais o reconhecimento do poder legítimo deste, fazendo-se possível apenas através do recrudescimento máximo da violência, não mais pelo convencimento pleno. Exemplos práticos a deslegitimação, pressuposto resultante de um estado nos moldes de exceção, são: a) abstenção ao voto –  $\frac{1}{4}$  da população não comparece as urnas mesmo este sendo obrigatório; b) a proliferação de grupos armados – o Estado perde o monopólio da violência a partir dos anos 60/70 com a aparição das facções, jogo de bicho e o PCC que se constitui enquanto uma regulação ao crime organizado estruturalmente não-hierárquico, como também a milícia. Como repostas o Estado se reproduzira de formas cada vez mais violentas, em função da concorrência que sofre promovendo a economia de pilhagem e oferecendo um ganho a extrema direita a partir da discussão de projetos para permissão da força legal – a violência é o que garante a sua dominação, pesquisas recentes demonstram que 62% da população têm medo da polícia.

Também como uma das características da deslegitimação do Estado em moldes de exceção é a confusão que se cria entre poder estatal e republicano. Neste cenário de desordem a polícia ganha a função de julgar e executar a punição, atravessando as esferas inconstitucionais e recebendo a incumbência e capacidade de julgo e punição imediata, conforme expos Botelho (2019) – 74% das prisões de tráfico de drogas é realizada apenas com o testemunho do policial, dessas 90% são condenadas.

O Estado assume cada vez mais a seletividade na sua atuação, prática intrínseca a crimes em massa, o que se há de contestar são as bases para essa apuração. Devido a isto é que se observa a necessidade em analisar os acontecimentos o qual moldaram esse Estado que hoje conhecemos, sendo imprescindível a exploração a formação social do Brasil. O alvo é incluído no corpo, e perpetuado enquanto os descendentes de africanos, em especial, os da esfera social pobre.

Ocorre também a seletividade espacial, a partir de noção de território hostil, condiz que em determinada localidade todos são inimigos e podem ser facilmente eliminados. Esta elaboração se evidencia a partir da afirmação, ao na época,

secretário de segurança, José Beltrame (2007) a dizer que “Um tiro em Copacabana é uma coisa. Na Favela da Coréia é outra”<sup>193</sup>. Esta fala assumida publicamente expõem que, para o governo, o morador de classe média da Zona Sul é possuidor aos direitos de cidadania e recebe tratamento diferenciado. Quando em contrapartida o sujeito que mora na favela é isento de tais privilégios. Esta questão se reafirma quando é ele/ela o morador/ar obrigado/a a ficar no fogo cruzado dos policiais com os traficantes, tem sua casa invadida, prescreve a necessidade de uma escola no Complexo da Maré ter na parede frontal e teto o dizer “Escola, não atire”<sup>194</sup>, como também a constante prática de suspeição a culpa quando se forma um paredão no baile funk, em que todos ali são revistado.

A polícia do Estado do Rio de Janeiro é a mais letal do Brasil, em 2018 as autoridades militarizadas do Estado foram responsáveis por 9 mortes a cada 100 mil habitantes, representando uma taxa três vezes e meia maior que nos demais estados da federação, conforme expos Luigi Mazza et al. (2019). No Brasil, 6.160 pessoas morreram nas mãos da polícia em 2018. Dessas, 1.534 foram mortas no Rio de Janeiro, ou seja, a cada 4 mortes cometidas pela polícia no Brasil, 1 foi no estado fluminense. Nos primeiros sete meses do ano de 2018, a polícia matou 899 pessoas – em média, 29 por semana. Já de janeiro a julho de 2019, foram 1.075 mortos, o dobro de todas as mortes causadas pela polícia nos Estados Unidos nesse mesmo período (528)<sup>195</sup>. A polícia militar carioca neste período de sete meses aniquilou em média, 35 sujeitos por semana, desses a cada 13 mortos pela polícia 7 eram pardos, 4 pretos e 2 brancos. A declaração de cor das vítimas é feita pelo próprio policial no momento em que a ocorrência é registrada.<sup>196</sup>

---

<sup>193</sup> Cf: “Beltrame: 'Um tiro em Copacabana é uma coisa. Na Favela da Coréia é outra'. OAB critica diferenciamento” O Globo. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/rio/beltrame-um-tiro-em-copacabana-uma-coisa-na-favela-da-coreia-outra-oab-critica-diferenciamento-720077.html>. Acessado em: 19/Nov/2020

<sup>194</sup> Na última ação deflagrada pela Polícia Militar, no dia 6 de maio, policiais atiraram de dentro de um helicóptero, levando pânico à comunidade. Oito pessoas morreram. A ONG Redes da Maré contabilizou 20 marcas de tiros no chão, em uma praça da Maré, disparados de cima para baixo. O governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel (PSC), estava a bordo da aeronave. Cf: BASILIO, Ana Luiza. “Escola, não atire: o apelo desesperado no Complexo da Maré, no Rio. <https://www.cartacapital.com.br/educacao/escola-nao-atire-o-apelo-desesperado-no-complexo-da-mare-no-rio/>. 10/mai/2019. Acessado em: 19/Nov/2020.

<sup>195</sup> Vale ressaltar que Os Estados Unidos têm 19 vezes a população do estado do Rio.

<sup>196</sup> Informações coletadas através da reportagem escrita por MAZZA, Luigi; ROSSI, Amanda; BUONO, Renata. A polícia que mais mata. **=igualdades**. Revista Piauí. <https://piaui.folha.uol.com.br/policia-que-mais-mata/>. 26/Ago/2019. Acessado em: 22/Nov/2020.

O que se observa é uma escalada da barbárie além de um recorde histórico ao número de mortos pela polícia no Rio de Janeiro, atingindo a maior letalidade policial desde 1998, quando se inicia o monitoramento aos autos de resistência pelo Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP), conforme dados expostos pela Justiça Global e expostos no quadro a seguir:<sup>197</sup>



Sinhoretto et al. (2014) trata a respeito da filtragem racial na seleção policial trazendo dados que expõem nitidamente esta proposição. Apresenta dados da incidência criminal, divulgados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) que consolida dados dos Registros de Ocorrência da Polícia Civil. Esses dados oficiais correspondem ao período de 2008 a 2012 e são registrados enquanto “autos de resistência”. A seletividade se confirma quando se observa os números ao ano de 2012, em que 71% dos mortos em decorrência de intervenção policial eram pretos. O dado a seguir, elaborado por Sinhoretto demonstra detalhadamente a sucessão de anos:

<sup>197</sup> GLOBAL, Justiça. Cf: <https://www.facebook.com/justicaglobal/photos/n%C3%BAmero-de-mortos-pela-pol%C3%ADcia-no-rio-atinge-recorde-hist%C3%B3rico434-mortos-este-foi/2401452506552733/>. Acessado em: 22/Nov/2020.

Gráfico 4 - Mortos em decorrência de intervenção policial – “Auto de Resistência”, segundo raça/cor.



Fonte: Nupesp/ISP

A autora expõe que tamanha seletividade se observa de forma latente quando se cruza o quantitativo populacional no Estado:

A predominância da população negra entre as vítimas de mortes cometidas por policiais fica ainda mais evidente quando se leva em conta a proporção de brancos e negros na população do estado do Rio de Janeiro. Segundo os dados do último censo do IBGE, a porcentagem de negros na população fluminense é de 52% ao passo que a de brancos é de 47%. Já a porcentagem de brancos mortos pela polícia é de 21%, enquanto que a de negros é 79%.

198

A vista disso, Florentino (2019) estabelece um contraponto e expõem a realidade cruel da Baixada Fluminense – ao passo que a capital do Rio de Janeiro apresenta um quantitativo de 29 mortes a cada 100 mil habitantes, na Baixada Fluminense, região ao norte do estado que agrupa 13 municípios<sup>199</sup>, apresenta 56 mortes a cada 100 mil habitantes. Em 2018 o local que exibiu o maior índice de morte violenta foi Japeri, com um exorbitante quantitativo de 102 mortes para 100 mil habitantes. A economista e sistematizadora de dados do projeto Direito à Memória e Justiça Racial, do Fórum Grita Baixada, ainda traz à tona a aviltante condição de Belford Roxo: o batalhão policial têm o quantitativo de 01 policial militar sendo o autor da execução de 05 pessoas no período de um ano.<sup>200</sup>

Diante de números tão aviltantes vale apontar que o extermínio físico é o ponto final de um projeto com intenção genocida físicas e simbólicas. A violência física como condição última de uma economia de pilhagem apresenta diversas outras

<sup>198</sup> SINHORETTO, Jacqueline et al. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. **Segurança pública e direitos humanos: temas transversais**, v. 5, p. 121-160, 2014, p.128.

<sup>199</sup> Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, e Seropédica.

<sup>200</sup> Informações recolhidas a partir da exposição de FLORENTINO, Giselle. Estado de Exceção, políticas urbanas e direitos sociais. In: 3º Seminário de estudos contemporâneos sobre a Baixada Fluminense. 24-25/Abr/2019, UFRRJ: Seropédica

condições, como explora Ta-Nehisi Coates (2015) “a destruição é meramente a forma superlativa de uma dominação cujas prerrogativas incluem revistas, detenções, espancamentos e humilhações”.<sup>201</sup>

Vive-se hoje um trágico momento para a população afro descendente na história do Brasil. O processo de massacre se autonomizou em relação ao governo e percebe-se este fato pois mesmo em 16 anos de uma política de governo democrático, comandado por um presidente operário e depois uma mulher, sob a orientação do Partido dos Trabalhadores, a matança não se extinguiu. Pelo contrário, mesmo no período de maior integração social, houve o regular uso das forças armadas na gestão da pobreza social – de 2007 a 2016 o exército atuou em 67 ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)<sup>202</sup>, contabilizando um total de 1300 dias do exército nas ruas. Esse continuum se justifica, pois, a violência não é mais apenas mera questão política, podendo o Estado deter ou findar tal estrutura. A violência tornou-se também potência econômica, vindo a ser mercadoria de alto valor. Assim, sendo o Estado o esteio do capital privado, tal lógica de expropriação, dominação e violência se perpetua. A respeito disso Castelo aponta:

Além da violência política, mais visível, que aparece na prisão, processo, ameaça, sequestro, desaparecimento ou assassinato (...) a violência política, policial e militar aparece também nos locais de trabalho – fábrica, fazenda, latifúndio, empresa, escritório. No âmbito das relações de produção, a violência estatal passa a ser uma potência econômica, ou força produtiva. A violência do poder estatal, como violência concentrada e organizada da sociedade burguesa, passa a atuar no sentido de garantir e reforçar a subordinação econômica e política da classe operária.

Além do Estado brasileiro construir a morte de certos corpos como a lógica de sua narrativa, a lógica de massacre também se materializou na consciência social. Ao passo que o extermínio da população preta é aceito por grande parte da população brasileira, a qual acredita veemente que este é o mecanismo correto de segurança pública. A pesquisa de opinião pública de nome “Violência Contra a Juventude Negra

---

<sup>201</sup> COATES, Ta-Nehisi. *Entre o mundo e eu*. Trad: Paulo Geiger. Objetiva, São Paulo: 2015, p:19.

<sup>202</sup> Garantia da lei e da Ordem no ordenamento jurídico do Brasil é uma operação prevista na Constituição Federal realizada exclusivamente por ordem do presidente da República o qual concede provisoriamente aos militares a faculdade de atuar com poder de polícia até o restabelecimento da normalidade. Essas ações ocorrem nos casos em que há o esgotamento das forças tradicionais de segurança pública, em graves situações de perturbação da ordem. Segundo Fransergio Goulart no Seminário Movimentos Sociais e Serviço Social, agem sob 03 aspectos: intervenção – limpar, expulsão de possíveis perturbadores; estabilização – manter, controle do espaço e possibilidade a revidar qualquer ataque; normalização – construir, controle do espaço a partir de projetos (sociais e econômicos) que expandem o capitalismo na área de intervenção.



no Brasil (2012), realizada pelo Data Senado junto da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência (Seppi/PR), evidencia que 55, 8% da sociedade brasileira se choca mais com a morte de um jovem branco do que com a morte de um jovem preto. A respeito desta questão é necessário analisar que:

Essa visão frouxa que naturaliza os homicídios do país apresenta-se cotidianamente na forma de ditados populares. Frases como: ‘Pode deixar, ele não estava rezando’ ou ‘ou bandido bom é bandido morto’, além de caracterizar uma desvalorização dos direitos humanos, é fruto de uma narrativa que interpreta problemas sociais como problemas morais. O corpo carrega a cor da culpa, uma atribuição socialmente construída de que sua vida representa uma ameaça para a paz, criminaliza-se, portanto, quaisquer atitudes oriundas deste corpo e castiga-se com suplício sua existência.<sup>203</sup>

A legitimação oferecida pelo alto mandatário do país permite que suas ações políticas decidam quem vai morrer e quem vai viver. A respeito desta nefasta lógica Achille Mbembe produz o conceito de necropolítica, o qual indica uma distribuição racional da morte através de instrumentos a aniquilar o inimigo social garantindo a impunidade a quem o pratica almejando a defesa e segurança social, a resumir a distribuição desigual da morte e as funções assassinas do Estado:

De acordo com Mbembe (2011), apoiado nos estudos de Foucault, houve uma passagem da biopolítica, isto é, da gestão da vida e da morte pelo poder que regulamenta os sujeitos através de dispositivos que visam um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, fecundidade da população; para a regulamentação não mais da vida, mas da morte, por essa razão, necropolítica. As consequências disso é o extremismo “Las tecnologías de destrucción son ahora más táctiles, más anatómicas y sensoriales, en un contexto en el que se decide entre la vida y la muerte.”<sup>204</sup>

Esta necropolítica irá produzir hediondos resultados, transpostos na quase totalidade ao número de homicídios realizados pela polícia - 71,5% dos assassinatos são de pessoas pretas, conforme o Atlas da Violência (2018); como nas chances 2,7 vezes maior que o jovem preto têm de ser vítima de homicídio que um jovem branco, conforme o Índice de Vulnerabilidade Juvenil (2017); resultando num quantitativo não surpreendente de 76,2 % das vítimas em situação policial são pretas, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2015) a partir da análise a 8,896 boletins de ocorrência entre 2015 e 2016; como fundamentando também o alto índice de encarceramento – sendo a população preta correspondente a 61,1% da população

<sup>203</sup> NASCIMENTO, Aline Maia. A linha tênue entre os vigias e os vigiados: as práticas policiais de PM's negros em seus encontros com a comunidade negra do Distrito Federal. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). Instituto de Ciências Sociais – Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2015, p.20.

<sup>204</sup> Mbembe, 2011, p. 63 apud. CARDOSO, Francilene. Racismo e necropolítica: a lógica do genocídio de negros e negras no Brasil contemporâneo. In: Revista de Políticas Públicas, v. 22, p. 949-968, 2018, p. 963.

encarcerada o Brasil, o qual está no ranking de 4º país com a população mais encarcerada do mundo, como destaca o IFROPEN (2014).

Observa-se que o segmento de 15 a 29 anos são os que mais sofrem as manifestações de violência sejam físicas, sociais, culturais ou comunitárias. Barros (et.al, 2008) apresenta a divergência presente a realidade do jovem, pois a morte deste têm significado apenas para a família, reforçando a história da invisibilidade. Porém, na perspectiva da institucionalização e disciplinamento, este é o segmento que mais possui visibilidade.

Todo este processo de afirmar-se inocente, parecer confiável, demonstrar a todo tempo que nada fez de errado, gera um constante estado de vigilância, a produzir ansiedade e estresse. Esses sujeitos que lidam diretamente com o racismo, são historicamente levadas a negar ou minimizar esses impactos, porém são esses também que agrupam expressivamente as estatísticas de suicídio. O Ministério da Saúde e a Universidade de Brasília produziram a cartilha “óbitos por suicídio entre adolescentes e jovens negros 2012 a 2016” a demonstrar que a cada dez jovens que se suicidam, seis são negros e quatro são brancos. A taxa entre de suicídio entre pessoas pretas era em 2012 era de 4,88 mortos por 100 mil jovens e em 2016 representa 5,88 em relação a 100 mil pessoas; ou seja, um aumento de 12%. Por outro lado, a taxa de suicídio entre adolescentes e jovens brancos não teve expressiva mudança, permaneceu estável, em 2012 representava 3,65 óbitos por 100 mil e em 2016 veio a ser 3,76 casos a 100 mil pessoas. A vista disso, Luciana Brito, historiadora e professora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, afirma que o jovem brasileiro tem no suicídio a segunda maior causa de morte violenta, sendo homicídio a primeira.<sup>205</sup>

Em virtude dos fatos históricos e sociais apresentados, as estatísticas postas e as análises feitas observa-se uma repetição e renovação contemporânea de uma política genocida de caráter colonial iniciada desde o século XVI com Pedro Álvares Cabral. A história brasileira flui através do conflito social e a população afro descendente viu-se alvo de uma violência sistemática destruidora de seus corpos, suas almas, sua visão de mundo autorizada pela política de Estado. Instituição está que prega a paz através de uma interrupta guerra com destinatário certo. Por esta

---

<sup>205</sup> BRITO, Luciana. Ibejis, alegrias e juventude negra em profunda tristeza. 16/Set/2019. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/colunistas/2019/Ibejis-alegrias-e-juventude-negra-em-profunda-tristeza>. Acessado em: 22/Nov/2020.

razão, como afirmou Fransérgio Goulart (2018) “ao invés de segurança pública, é necessário políticas de combate ao racismo”<sup>206</sup>.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Incontáveis foram os esforços de aniquilação ao africano, alvo preferencial das políticas genocidas, ocorridas desde o período colonial até os dias correntes, onde evidências escravistas são atualizadas na sociedade capitalista dependente em função do imperialismo dominante, Moura (1983). O negro, assim nomeado para designar exclusão e embrutecimento, realiza uma reviravolta ao projeto que foi a ele designado, manifestando sua dualidade e tornando-se o símbolo de forja pungente, vindo a totalizar, na contemporaneidade, 55,9% da população; Mbembe (2014).

Está cada vez mais ciente de toda estruturação genocida do Estado e do fim reservado a ele, materializado através do alto índice de encarceramento, brutalidade policial, tratamento médico deficiente, ou ausência a uma educação emancipatória e tantas outras expressões da questão social que se avilta a este contingente formado por homens e mulheres afro descendente. Frente a isto, sujeitos compromissados com os direitos sociais, que pretendem a plena realização do artigo quinto da constituição a qual prevê que todos são iguais perante a lei, dignos ao direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, e à propriedade devem encarar quanto realidade práticas antirracistas. Pois é o racismo o condicionante estrutural a sociedade brasileira, será este sistema de subjulgação humana o qual irá integrar a sociedade econômica e política, fornecerá sentido a lógica de reprodução das desigualdades e violências que moldam a vida contemporânea, Almeida (2020).

Profissionais compromissados com a defesa intransigente de direitos precisam estar alinhados a realidade dessa classe trabalhadora, e convoco aqui principalmente os Assistentes Sociais. Por sermos profissionais defensores a um projeto societário revolucionário, devemos reordenar nossas perspectivas formativas e práticas profissionais direcionando centralidade ao debate étnico racial e ações anti-racistas cumprindo com os propósitos inscritos no Código de Ética para assim

---

<sup>206</sup> GOULART, Fransérgio. A luta pelo direito a vida frente a política de extermínio na Baixada Fluminense: os direitos humanos em debate. In: I Seminário do curso de Serviço Social da UFRRJ com movimentos sociais. 08/Nov/2018.

respondermos ética e profissionalmente as requisições feitas por considerável parcela da população baseadas nas suas necessidades, Oliveira (2017).

Os afro-brasileiros estão cada vez mais retomando a consciência em si, ante a uma realidade que insiste na inexistência do racismo. Retomo as canções e afirmo, é necessário rememorar as bradas palavras de Elza Soares – “e esse país vai deixando todo mundo preto e o cabelo esticado, mas mesmo assim ainda guarda o direito de algum antepassado da cor brigar bravamente por justiça e por respeito”. Com isto, ocorre assim a manifestação através de lutas coletivas vinculadas a uma identidade grupal e interesses próprios, conflituosos com os hegemônicos grupos de poder. Um grande exemplo dessa formulação de consciência coletiva é o Movimento Negro Unificado (MNU), criado num período de extensivo recrudescimento violento, que foi a ditadura militar, sendo pontual para demarcar a presença afro-brasileira em processos de redemocratização do país.

A Constituição Cidadã de 1988, art.5º XLVII, prevê que não haverá penas de morte no Brasil, salvo em caso de guerra declarada. Sendo o sistema de leis fundados a permitir sua arbitrariedade, age em suas brechas declarando plena guerra as drogas e executando mortes em frequências absurdas nas comunidades periféricas. Consciente disso serão construídas lutas coletivas a questionar toda esta necropolítica, a qual banaliza formas de existência desses sujeitos, autorizando o direito soberano de matar. Essas vidas que se perdem são para o Estado apenas números sobrantes a qual precisa eliminar, importando a perda apenas para seus familiares e amigos, movidos pela dor transformam o luto em luta, e unicamente criam movimentos sociais, como a Mães de Maio<sup>207</sup>, a Rede de Mães e Familiares de vítimas

---

## 207

Composto por mães e familiares que perderam seus entes no Crimes de Maio, tida como maior chacina do século, ocorrida entre os dias 12 e 20 de Maio de 2006, resultando na morte de 564 pessoas no Estado de São Paulo. A maioria desses autos indicam a participação de policiais, pesquisadores apontam que a ação fazia parte de uma ação de vingança dos agentes de segurança do Estado contra os chamados ataques da facção Primeiro Comando da Capital (PCC). Dez anos após o ocorrido, apenas agente público foi responsabilizado pelas mortes. Condenado, ele responde a recurso em liberdade e continua atuando como policial militar. Débora Maria Silva, fundadora do movimento, explica: “O Mães de Maio é um movimento de mulheres donas de casas, mas que aprendeu, ao longo desses anos, a trabalhar com esse sistema. E quando as donas de casa saem de suas casas e começam a militar perante o Brasil, acabam ultrapassando as fronteiras. O nosso grito é um grito que tem que ecoar porque nosso país é um país omissor. É inaceitável que em maio de 2006, no espaço de uma semana, se matem mais de 600 pessoas”. Cf: BRITO, Gisele. Mães de Maio: a reação contra a violência do Estado. Brasil de fato. 13/Mai/2016. Disponível em:

da violência de estado na Baixada Fluminense<sup>208</sup>, ou o Movimento<sup>209</sup> formado por jovens, bem como organizações como o Fórum Grita Baixada<sup>210</sup> e campanhas como “Jovem negro vivo”<sup>211</sup> da Anistia Internacional são essenciais para contestar essa lógica trucidante que extermina anualmente trinta mil jovens como vítimas de homicídio, e esses 77% são afro brasileiros.

O que se observou perante toda a construção do trabalho é a simbiose entre criminalização e pobreza, ou seja, a perda de direitos democráticos a camada empobrecida do tecido social, é justificada por condições econômicas e fundamentada no racismo e em outras formas de discriminação. A pobreza aqui é vista como causa do crime, o traço definidor da imagem do delinquente é o seu status social (Zaconne, 2004). A noção violenta que o tríduo preto-pobre-favela gera na realidade empírica é o acesso de segurar a bolsa ao ver um menino Preto e o aperto no coração ao o ver

---

<https://www.brasildefato.com.br/2016/05/13/surgido-da-dor-maes-de-maio-se-tornam-referencia-no-combate-a-violencia-do-estado/>. Acessado em: 02/12/2020.

<sup>208</sup> Frente ao cenário recorrente de homicídios e assassinatos a moradores da Baixada Fluminense, onde a maior parcela de suas vítimas são negros e jovens, o movimento de Rede de Mães e Familiares da Baixada Fluminense surge como manifestação popular de resistência. Formado, em sua maioria, por mulheres que perderam seus filhos para a violência de Estado, sendo a chacina ocorrida no dia 31 de março de 2005 entre bairros dos municípios de Queimados e Nova Iguaçu, onde o número bárbaro de vítimas choca: ao todo houve 29 mortes o ponto culminante ao seu surgimento. Este ativo grupo de conscientização coletiva na região, a partir de uma articulação de rede, conseguem expandir os limites a ciência de suas histórias. Com o lançamento do documentário “Nossos mortos têm voz” (2019), dirigido e roteirizado por Fernando Souza e Gabriel Barbosa, e produzido pela Quiprocó Filmes, fará ecoar essas vozes. O trailer encontra-se disponível no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=nsVFbAtgl1M>

<sup>209</sup> “Nós somos o Movimento, um grupo de jovens de várias favelas e periferias do Rio de Janeiro que acredita que uma nova política de drogas é urgente. Somos os mais impactados pela violência, pelo estigma e pelo racismo gerados em nome da guerra às drogas. Por isso, acreditamos que não é possível construir alternativas sem discutir os impactos dessa guerra nas nossas vidas e sem pensar em soluções que nos incluam e nos deem oportunidades para superar décadas de políticas fracassadas”. Informações colhidas do site, para conhecer mais acesse: <https://www.movimentos.org.br/>. Acessado em: 03/12/2020.

<sup>210</sup> “O Fórum Grita Baixada é uma coalização de organizações e pessoas da sociedade civil articuladas em prol de iniciativas voltadas aos direitos humanos e a segurança pública, tendo na Baixada Fluminense seu olhar e seu território de ação. Acreditamos que, por meio da formação popular, mobilização e articulação de forças e uma estratégica incidência política, podemos contribuir significativamente para a valorização da vida e a superação das estruturas de produção e reprodução da violência”. Texto retirado do site da organização, Cf: <https://forumgritabaixada.org.br/>.

<sup>211</sup> A campanha surge a partir da problemática que em 2012, 56.000 pessoas foram assassinadas no Brasil. Destas, 30.000 são jovens entre 15 a 29 anos e, desse total, 77% são negros. A maioria dos homicídios é praticado por armas de fogo, e menos de 8% dos casos chegam a ser julgados. E Apesar dos altíssimos índices de homicídio de jovens negros, o tema é em geral tratado com indiferença na agenda pública nacional. As consequências do preconceito e dos estereótipos negativos associados a estes jovens e aos territórios das favelas e das periferias devem ser amplamente debatidas e repudiadas. Com isso, o objetivo é mobilizar a sociedade e romper com a indiferença, a Anistia Internacional Brasil lança a campanha Jovem Negro Vivo. Texto retirado do próprio site, cf: <https://anistia.org.br/campanha/jovem-negro-vivo/>.

correndo; na realidade teórica esse tríduo se manifesta ao preenchimento ativo desses sujeitos nos dados demonstrativos aos níveis de extermínio e encarceramento confirmando a noção de suspeição criminal.

Em suma, podemos afirmar que a justiça tem cor e classe social, se antes o a produção de intensos níveis de desumanização aos africanos e seus descendentes era a senzala, hoje eles são caracterizados pelos presídios ou favelas, lugares onde a constituição vigente é apenas Código Penal. Porém como a época existiam intensos movimentos de questionamento a essa barbárie impositiva, caracterizado pelos quilombos, na atualidade ela se materializa através dos movimentos sociais.

Se reconhece que é necessário ir além da emancipação política materialmente pontuada que prevê a superação dos conflitos de capital e trabalho. É necessário pontuar que uma sociedade emancipada não significa a inexistência de conflitos, mas sim uma sociedade que não é mais gerida pela exploração de uma maioria, em benefício de uma minoria. Com isso, a derrota do capital e a superação da questão social para outro modo de organização social, como indica Marx e Engels no Manifesto do Partido Comunista, explicitando o comunismo como um exemplo, não há de significar a realização da Idade do Ouro, como afirma Netto (2001). Algumas condições estão para além da ordem do capital, pois ao superar expressões da questão social fundadas na exploração do trabalho pelo capital, terão de ser superadas expressões como o racismo, a homofobia e a transfobia, direcionados a ações moralizantes devido a à orientação sexual e a de gênero de cada indivíduo bem como a subjugação a sua cor epidérmica, tais condições não serão extintas caso a organização capitalista seja aniquilada; é necessário assim se objetivar a emancipação humana.

## 6 REFERÊNCIAS

- ACHILLE, Mbembe. *A Crítica da Razão Negra*. Portugal: Antígona, 2014.
- ALBUQUERQUE, Carlos Vinicius Frota de. *A Eugenia e o Mito da Superioridade Racial Branca: Racismo no Brasil Moderno*. Disponível em: <http://cienciasocialceara.blogspot.com.br/2011/06/eugenia-e-o-mito-da-superioridade.html>>.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.
- ALVES, José Claudio Souza. Estado de Exceção, políticas urbanas e direitos sociais. In: 3º Seminário de estudos contemporâneos sobre a Baixada Fluminense. 24-25/Abr/2019, UFRRJ: Seropédica.
- BARBOSA, Wilson do Nascimento. *Atrás do muro da noite*. Brasília: MinC, Fundação Cultural Palmares, 1994.

BARROCO, Maria Lucia Silva. Considerações sobre a ética na pesquisa a partir do Código de Ética Profissional do Assistente Social. **PUCviva Revista**, p. 76-83, 2005.

\_\_\_\_\_. Código de ética do (a) assistente social comentado. Cortez Editora, 2014.

\_\_\_\_\_. Fundamentos éticos do serviço social. CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BARROS, Nívia Valença; MOREIRA, Celeste Anunciata; DUARTE, Kelly Murat. Juventude e criminalização da pobreza. **Educere et educare**, v. 3, n. 5, p. 141-148, 2008.

BOTELHO, Maurilio. Estado de Exceção, políticas urbanas e direitos sociais. In: 3º Seminário de estudos contemporâneos sobre a Baixada Fluminense. 24-25/Abr/2019. UFRRJ: Seropédica.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1-2.

\_\_\_\_\_. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Império, Rio de Janeiro, RJ. 13 mai. 1888.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). Disponível em: < <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nestaterca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf> > Acesso em : 23/Nov/2019

\_\_\_\_\_. Óbitos por suicídio entre adolescentes e jovens negros 2012 a 2016. Universidade de Brasília, Observatório de Saúde de Populações em Vulnerabilidade – Brasília : Ministério da Saúde, 2018

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Governo. Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes / Secretaria de Governo da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. 87 p.

BRITO, Luciana. Ibejis, alegrias e juventude negra em profunda tristeza. 16/Set/2019. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/colunistas/2019/Ibejis-alegrias-e-juventude-negra-em-profunda-tristeza>. Acessado em: 22/Nov/2020.

CARDOSO, Francilene. RACISMO E NECROPOLÍTICA: a lógica do genocídio de negros e negras no Brasil contemporâneo. In: Revista de Políticas Públicas, v. 22, p. 949-968, 2018.

CERQUEIRA, Daniel, et al. Atlas da Violência 2018. IPEA, FBSP. Brasil, 2018.

CESAR, Gabriela. Perfil médio do candidato nesta eleição é homem, branco, casado, com ensino superior; G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/08/29/perfil-medio-do-candidato-nesta-eleicao-e-homem-branco-casado-com-ensino-superior.ghtml>. Acessado em 12/11/2020.

CLARKE, John Henrik. Christopher Columbus and the Afrikan holocaust: slavery and the rise of European capitalism. Brooklyn: A & B Books, 1992.

COATES, Ta-Nehisi. Entre o mundo e eu. Trad: Paulo Geiger. Objetiva, São Paulo: 2015,

COSTA, Carmen Ferreira Corato,. Barbárie e extermínio: a criminalização da pobreza endossado pelo discurso conservador. In: IV Semana Acadêmica do curso de Serviço Social. UFRRJ. 2019, Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Da tradição progressista da modernidade à decadência ideológica da burguesia: questões para o Serviço Social. **Serviço Social em Perspectiva**, v. 2, n. 1, p. 223-258, 2018.

- COSTA, Haroldo. Nossas negras raízes. Prólogo. In: HALEY, Alex. Negras raízes. Record, 1976.
- DJONGA, et al. O Céu É o Limite. **Single**. Devastoprod, 2018.
- FERNANDES, Florestan. Democracia e Desenvolvimento. In: Em busca do socialismo: últimos escritos e outros textos. São Paulo: Xamã, 1995.
- FERNANDES, Florestan. Democracia e Desenvolvimento. In: Em busca do socialismo: últimos escritos e outros textos. São Paulo: Xamã, 1995
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. 145 f. 2006. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado) –Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília.
- FLORENTINO, Giselle. Estado de Exceção, políticas urbanas e direitos sociais. In: 3º Seminário de estudos contemporâneos sobre a Baixada Fluminense. 24-25/Abr/2019, UFRRJ: Seropédica
- FOUCAULT, Michel. História da sexualidade I: A vontade de saber. 1988. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- FOUCAULT, Michel. Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008
- FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. Paz e Terra, RJ/SP, 2018, 38ª Ed.
- GOULART, Fransérgio. A luta pelo direito a vida frente a política de extermínio na Baixada Fluminense: os direitos humanos em debate. In: I Seminário do curso de Serviço Social da UFRRJ com movimentos sociais. 08/Nov/2018.
- HOFBAUER, Andreas. Branqueamento e democracia racial: sobre as entranhas do racismo no Brasil. **Por que raça**, p. 151-188, 2012.
- IANNI, Octávio. A questão social. **Ciência & Trópico**, v. 17, n. 2, 1989.
- KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Tradução: Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.
- LIMA, Renato Sérgio de, BUENO, Samira (coord.) Anuário Brasileiro de segurança pública, 2015. Ano 9, 2015. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, Brasil.
- MALAGUTI BATISTA, Vera. O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- MARX, Anthony. A construção da raça e o Estado-nação. **Estudos afro-asiáticos**, v. 29, p. 9-36
- MAZZA, Luigi; ROSSI, Amanda; BUONO, Renata. A polícia que mais mata. **=igualdades**. Revista Piauí. <https://piaui.folha.uol.com.br/policia-que-mais-mata/>. 26/Ago/2019. Acessado em: 22/Nov/2020.
- MENEGAT, M. O Olho da Barbárie. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- MÉSZAROS, I. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2005.
- MONTAÑO, Carlos. Pobreza, " questão social" e seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, n. 110, p. 270-287, 2012
- MOURA, Clóvis. Escravismo, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, n. 14, 1983.
- \_\_\_\_\_. Dialética Radical do Brasil Negro. São Paulo: Editora Anita, 1994.
- \_\_\_\_\_. Quilombos: resistência ao escravismo. São Paulo: Editora Ática, 3º ed. 1993.



NASCIMENTO, Abidias. O Quilombismo: documentos de uma militância oan-africanista. Petrópolis: Vozes, 1980.

\_\_\_\_\_. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectiva, 2017.

NASCIMENTO, Aline Maia. A linha tênue entre os vigias e os vigiados: as práticas policiais de PM's negros em seus encontros com a comunidade negra do Distrito Federal. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). Instituto de Ciências Sociais – Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2015.

NASCIMENTO, Beatriz. Negro e racismo. IN: RATTTS, Alex. Eu Sou Atlântica: sobre a trajetório de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kwanza, p. 98-102, 2007

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. Revista temporalis, v. 3, n. 1, p. 12-24, 2001.

OLIVEIRA, Acum Silvério. O evangelho marginal dos Racionais MC's. In: MC's, Racionais. Sobrevivendo no Inferno. São Paulo: Companhia de Letras, 2019.

OLIVEIRA, Juliana Marta. Serviço Social e o silenciamento sobre as questões étnico-raciais/Social Work and question silence ethnic-racials. **SER Social**, p. 385-397.

OLIVEIRA, Lucas Lopes. A criminalização da pobreza na América Latina como estratégia de controle político. **Sistema Penal & Violência**, v. 8, n. 2, p. 168-186, 2016.

PIRES, Thula. 130 anos de Lei Áurea e 30 anos de Constituição de 1988. In:Abolição a contrapelo: movimentos e lutas antirracistas. Seminário. Uff: Niterói. 2019

PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Companhia de Letras, 2011.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: **CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales**, p. 117-142, 2005

RACIONAIS, MCS. Negro drama. \_\_\_\_\_. **Nada como um dia após o outro. CD**, 2002.

REDIKER, Marcus. O navio negreiro: uma história humana. Trad: Luciano Vieira Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

REIS, João José dos. Rebelião escrava no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1986.

RIOS, Flávia. Relações raciais e desigualdades. In: Abolição a contrapelo: movimentos e lutas antirracistas. Seminário. Uff: Niterói. 2019

SANTIAGO, Raul. O complexo do Alemão e a seletividade perversa da guerra às drogas. Ensaio, Nexo Jornal. 14/Mar/2017. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2017/O-Complexo-do-Alem%C3%A3o-e-a-seletividade-perversa-da-guerra-%C3%A0s-drogas>. Acessado em: 18/Nov/2020

SCOBIE, Edward. Prefácio. In: CLARKE, John Henrick. Christopher Columbus and the Afrikan holocaust: slavery and the rise of European capitalism. Brooklyn: A & B Books, 1992. P. 13-14.

SERRA, Henrique Aguiar; DE SOUZA, Luis Antônio F; GUSSO, Luana de Carvalo S. Fissuras do Estado de Direito: o dispositivo militarizado de segurança e punição no Brasil contemporâneo. In: Ensaio sobre justiça, reconhecimento e criminalidade. Organizadores: MELO, Juliana; SIMIÃO, Daniel; BAINES, Stephen. – Natal, RN: EDUFRN, 2016

SILVEIRA, Daniel. 63,7% dos desempregados no Brasil são pretos ou pardos, aponta IBGE. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/637-dos-desempregados-no-brasil-sao-pretos-ou-pardos-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 16/Nov/2020.

SIMÕES, Nataly. Desemprego entre negros superior à média nacional é herança colonial, diz economista. Alma Preta Jornalismo. <https://almapreta.com/editorias/realidade/desemprego-entre-negros-superior-a-media-nacional-e-heranca-colonial-diz-economista>. 17/Fev/2020. Acessado em: 16/Nov/2020.

SINHORETTO, Jacqueline et al. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. **Pensando a Segurança Pública**. Ministério da Justiça Vol 5, Brasília, DF, 2014.

SOARES, Elza. A carne. Compositores: Seu Jorge, Marcelo Yuca E Wilson Capellette: **Do Cóccix Até O Pescoço**. CD, 2002.

TAVARES, Julio Cesar. Diáspora e Civilização. Africana. In: Abolição a contrapelo: movimentos e lutas antirracistas. Seminário. Uff: Niterói. 2019.

VARGAS, João Costa. A diáspora negra como genocídio: Brasil, Estados Unidos ou uma geografia supranacional da morte e suas alternativas. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 1, n. 2, p. 31-66, 2010.

VELASCO, Clara. Percentual de candidatos negros cresce, mas segue abaixo da proporção da população; G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/08/25/percentual-de-candidatos-negros-cresce-mas-segue-abaixo-da-proporcao-da-populacao.ghtml>. Acesso em 12/11/2020.

VELOSO, Caetano. Haiti". Compositor: Gilberto Gil. **Tropicália**, CD, v. 2, 1993.